



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**A Sua Excelência
Walterlins Rodrigues de Azevedo
Prefeito Municipal
Nesta**

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, COROA DE FLORES,
TRANSLADO E SERVIÇO DE TANATO.**

Senhor Prefeito,

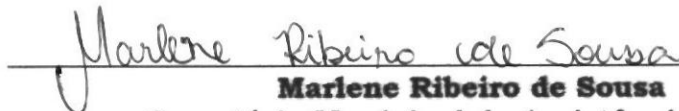
Cumprimentando-o, sirvo-me presente para solicitar a Vossa Excelência a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Urnas Funerárias, Coroa de Flores, Translado e Serviço de Tanato, Para Atender As Necessidades da Secretaria Municipal Assistência Social de Sucupira do Riachão – MA, para atender a esta secretaria municipal, em conformidade com especificação e quantitativos abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE
S u e u p i r a d	1 URNA FUNERARIA POPULAR INFANTIL	UND	20
	2 URNA FUNERARIA POPULAR ADULTO	UND	40
	3 MORTALHA COMPLETA ADULTO MASCULINA/FEMININA	UND	40
	4 COROA DE FLORES ARTIFICIAL TAM. MÉDIO	UND	40
	5 SERVIÇO DE TANATO	UND	20
	6 TRANSLADO DE CORPOS	KM	15000

Riachão (MA), 20 de janeiro de 2023

Sem mais, renovo meus protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,



Marlene Ribeiro de Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 036/2021



DESPACHO

Encaminhem-se os presentes autos a comissão permanente de licitação e respectiva Equipe de Apoio para proceder as pesquisas de preços de mercado e ao necessário registro, autuação, e demais procedimentos necessários para realização de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, COROA DE FLORES, TRANSLADO E SERVIÇO DE TANATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, conforme especificação e quantitativos em anexos.**

Após, retornem os autos para este Gabinete.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE JANEIRO DE 2023.

Walterlins Rodrigues de Azevedo
Prefeito Municipal



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA Processo - 11/2022	FUNERAL INFANTIL: Uma funerária: Uma Uma simples infantil (de 0,60m a 1,40m), caixa e tampa em madeira maciça, fundo em chapa dura ou pinos, sobretampo em chapa dura, encaixado na tampa, revestido com forro em material biodegradável branco, babado de mão tecido 50g branco, deverá conter 04 (quatro) chavetas latonadas na cor dourada, 06 (seis) alças tipo dura, deverá ser pintado com seladora com verniz ou material similar sem brilho e travesseiro solto. A uma poderá ser fornecida lacrada com ou sem visor, fornecimento de flores artificiais para ornamentação da uma. Preparo do corpo: Limpeza, aplicação de desodorização externa, colocação de roupa e véu. Mortalha masculina: calça, camisa manga longa, meias e gravata. Mortalha feminina: vestido, véu e meias. Velas: mínimo de 02 velas votivas. Transporte: transporte dentro da zona urbana do município de Barão de Grajaú – MA, retirando o corpo do de cujos onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento. Marca: MADEFERRO/PAZ PIAUI Modelo: VARIADOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	03/11/2022	20,00	UND	650,00	549,00	E S S SILVA ARTIGOS FUNERARIOS CNPJ - 42.620.480/0001-33	Jerumenha - PI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANINHA/SE Processo - 01/2022	URNA MORTUÁRIA INFANTIL MEDINDO 1,20M X 0,60CM Prestação de serviços funerários compreendendo: traslado fornecimento de urna mortuária, locação de adornos, fornecimento de insumos, limpeza e preparação do corpo, conforme especificações abaixo:- TRANSLADO: o transporte do corpo será feito dos hospitais ou da residência do falecido localizados dentro dos limites do Estado de Sergipe até o cemitério municipal.- URNA MORTUÁRIA INFANTIL MEDINDO 1,20M X 0,60CM: acabamento em verniz de alto brilho, 06 (seis) alças tipo parreira, padrão popular, modelo sextavado.- ADORNOS FÚNEBRES: 02 (dois) castiçais esplendores; 01(uma) imagem de Cristo e 02 (dois) pedestais para acomodação da urna mortuária.- INSUMOS: 04(quatro) velas medindo 30cm cada, 01(uma) mortalha (vestimenta para o corpo); 01(um) par de meias. Marca: SANTO ANTÔNIO Modelo: SANTO ANTÔNIO	02/12/2022	20,00	SERVIÇO	1.409,32	800,00	FUNERARIA SÃO JORGE LTDA CNPJ - 01.799.109/0001-01	Nossa Senhora das Dores - SE

ORGANIZAÇÃO
VARIANTE
MAY 2000

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço	Preço	Fornecedor	Cidade
					Orçado Unit.	Homologado Unit.		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANINHA/SE Processo - 011/2022	URNA MORTUÁRIA INFANTIL MEDINDO 0,50CM X 0,60CM Prestação de serviços funerários compreendendo: traslado fornecimento de urna mortuária, locação de adornos, fornecimento de insumos, limpeza e preparação do corpo, conforme especificações abaixo:- TRANSLADO: o transporte do corpo será feito dos hospitais ou da residência do falecido localizados dentro dos limites do Estado de Sergipe até o cemitério municipal.- URNA MORTUÁRIA INFANTIL MEDINDO 0,50CM X 0,60CM: acabamento em verniz de alto brilho, 04 (quatro) alças tipo parreira, padrão popular, modelo sextavado.- ADORNOS FÚNEBRES: 02 (dois) castiçais resplendores; 01(uma) imagem de Cristo e 02 (dois) pedestais para acomodação da urna mortuária.- INSUMOS: 04(quatro) velas medindo 30cm cada, 01(uma) mortalha (vestimenta para o corpo); 01(um) par de meias. Marca: REZENDE MADEIRAS Modelo: anjo 1	02/12/2022	25,00	SERVIÇO	780,00	388,00	FUNERARIA MOURA EIRELI CNPJ - 31.945.193/0001-87	Aracaju - SE

Média dos Preços Orçado**Média dos Preços Homologado****Data do Relatório**

R\$ 946,44

R\$ 579,00

26/01/2023



Pesquisa de Preço



LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS S.A.

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE GUIMARÃES/MA Processo - 009/2022	Urna Mortuárias Adulto tamanho; medindo entre 1,50 a 1,60 m comprimento x 0,70cm de largura – modelo popular sextavado; que seja envernizado e dado brilho: deve conter 04 chavetas e 06 calças ou varãozinho; forrada em tecido TNT em todo interior da urna Marca: MADEFERRO Modelo: POPULAR	20/05/2022	20,00	UND	998,67	990,00	F R B DE SOUSA & CIA LTDA CNPJ - 69.575.819/0001-83	Pinheiro - MA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA/MA Processo - 002/2022	Urna Tamanho Normal – Urna mortuária, estilo sextavada com alça dura, acabamento interno em papel nevado e babado, cor imbuia e mogno verniz semibrilho. Com as dimensões de 1,60 mt até 1,90 mt. (AMPLA CONCORRÊNCIA) Marca: SERVICIO Modelo: SERVICIO	08/04/2022	64,00	UM	1.584,00	1.555,00	MONTEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ - 27.854.732/0001-03	São João Batista - MA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAIBANO/MA Processo - 08/2022	URNA TAMANHO NORMAL COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO - Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou varãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação. Marca: MADEFERRO Modelo: MADEFERRO	06/07/2022	150,00	Unid.	1.123,00	850,00	PAZ ETERNA SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA CNPJ - 23.635.121/0001-05	Floriano - PI
MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DAS CUNHÃS/MA Processo - 019/2022	URNA POPULAR NORMAL: Urna, popular adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varãozinho chavetas em metal, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,90cm, Um metro e noventa centímetro de comprimento por 0,80 cm Largura, com 0,49 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham os castiçais conforme o credo Religioso. Marca: SANTA RITA Modelo: URNA ADULTA SEXTAVADA	14/02/2022	56,00	UNID	1.105,00	460,00	D. K. MARTINS SILVA CNPJ - 31.377.675/0001-88	São Luís Gonzaga do Maranhão - MA

Média dos Preços Orçado

R\$ 1.202,67

Média dos Preços Homologado

R\$ 963,75

Data do Relatório

26/01/2023



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE GUIMARÃES/MA Processo - 009/2022	Mortalha adulto: vestimenta para masculino e feminino, confeccionado em tecido cetim. Marca: MODIAL Modelo: MODIAL	20/05/2022	30,00	UND	381,67	370,00	F R B DE SOUSA & CIA LTDA CNPJ - 69.575.819/0001-83	Pinheiro - MA
MUNICÍPIO DE GUIMARÃES/MA Processo - 009/2022	Mortalha Infantil: vestimenta para masculino e feminino, confeccionado em tecido cetim. Marca: MODIAL Modelo: MODIAL	20/05/2022	15,00	UND	300,00	290,00	F R B DE SOUSA & CIA LTDA CNPJ - 69.575.819/0001-83	Pinheiro - MA
MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA Processo - 015/2022	Vestimenta (mortalha) adulto masculino confeccionada em tecido de qualidade, composta por (camisa, calça e meias), para defunto até 2 m Marca: randoli artigos funebres Modelo: conjunto simples	06/05/2022	150,00	Unidade	197,89	137,00	M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA CNPJ - 05.883.373/0001-71	Buriticupu - MA
MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA Processo - 015/2022	Vestimenta (mortalha) adulta feminina confeccionada em tecido de qualidade, composta por (vestido e meias), para defunto até 2 m Marca: randoli artigos funebres Modelo: conjunto simples	06/05/2022	150,00	Unidade	177,31	123,00	M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA CNPJ - 05.883.373/0001-71	Buriticupu - MA
MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DAS CUNHÃS/MA Processo - 019/2022	Kit. Mortalha-masculino (calça, camisa, meia, gravata) Feminino (vestido, véu) Marca: RENASCER Modelo: VESTIMENTA MASCULINO E FEMININO	14/02/2022	30,00	UNID	226,67	50,00	D. K. MARTINS SILVA CNPJ - 31.377.675/0001-88	São Luis Gonzaga do Maranhão - MA

Média dos Preços Orçado

R\$ 256,71

Média dos Preços Homologado

R\$ 194,00

Data do Relatório

26/01/2023



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE GUIMARÃES/MA Processo - 009/2022	Coroas de Flores em material artificial Marca: MODIAL Modelo: MODIAL	20/05/2022	20,00	UND	228,00	215,00	F R B DE SOUSA & CIA LTDA CNPJ - 69.575.819/0001-83	Pinheiro - MA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA Processo - 001/2022	Coroa de Flores Artificial Média Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	03/03/2022	220,00	UND	186,67	59,00	FRANCILDE S SANTOS CNPJ - 07.308.683/0001-98	Santa Luzia do Paruá - MA
MUNICÍPIO DE BARÃO E GRAJAÚ/MA Processo - 11/2022	Coroa de flores artificiais (tamanho médio). Marca: PAX PIAUÍ Modelo: VARIADOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	03/11/2022	50,00	UND	240,00	189,00	E S S SILVA ARTIGOS FUNERARIOS CNPJ - 42.620.480/0001-33	Jerumenha - PI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ZÉ DOCA/MA Processo - 003/2023	COROA DE FLORES ARTIFICIAL MÉDIA Marca: COROART Modelo: COROA DE FLORES ARTIFICIAL MÉDIA(CONFORME O EDITAL)	25/01/2023	50,00	UND	292,92	292,92	E DO NASCIMENTO S SANTOS CNPJ - 34.710.754/0001-57	Zé Doca - MA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ZÉ DOCA/MA Processo - 003/2023	COROA DE FLORES ARTIFICIAL GRANDE Marca: COROART Modelo: COROA DE FLORES ARTIFICIAL GRANDE(CONFORME)	25/01/2023	50,00	UND	426,92	420,00	E DO NASCIMENTO S SANTOS CNPJ - 34.710.754/0001-57	Zé Doca - MA

Média dos Preços Orçado

R\$ 274,90

Média dos Preços Homologado

R\$ 235,18

Data do Relatório

26/01/2023



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRIMEIRA CRUZ/MA Processo - 018/2021	Translado (em especial no trecho São Luís a Primeira Cruz) Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	14/01/2022	8.500,00	KM	4,22	3,70	E DE A SANTOS CNPJ - 19.466.031/0001-60	Humberto de Campos - MA
MUNICÍPIO DE GUIMARÃES/MA Processo - 006/2022	Translado funebre (Intermunicipal e Interestadual). (AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%) Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	17/03/2022	15.000,00	Km	7,60	6,50	F R B DE SOUSA & CIA LTDA CNPJ - 69.575.819/0001-83	Pinheiro - MA
MUNICÍPIO DE GUIMARÃES/MA Processo - 006/2022	Translado funebre (Intermunicipal e Interestadual). (COTA RESERVADA DE 25%) Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	17/03/2022	5.000,00	Km	7,60	6,50	F R B DE SOUSA & CIA LTDA CNPJ - 69.575.819/0001-83	Pinheiro - MA
MUNICÍPIO DE VITORIA DO MEARIM/MA Processo - 012/2022	SERVIÇO FUNERÁRIO DE CREMAÇÃO / SEPULTAMENTO / TRANSLADO – TRANSLADO DE CORPO (DEFUNTO), MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL NO PERÍMETRO URBANO E RURAL. Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	15/07/2022	12.000,00	Km	6,50	4,90	PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA CNPJ - 07.047.640/0001-04	Vitória do Mearim - MA

Média dos Preços Orçado

R\$ 6,48

Média dos Preços Homologado

R\$ 5,40

Data do Relatório

26/01/2023



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE BODOCÓ/PE Processo - 42/2022	TANATOPRAXIA (TANATO) para cadáveres quando o período do óbito estiver compreendido por mais de 24 horas e ou causa de morte que seja por doença infecto-contágio Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	05/10/2022	120,00	UND	858,17	838,17	MOREIRA & SILVA SERVICOS FUNERARIOS LTDA CNPJ - 35.458.121/0001-66	Ouricuri - PE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATÕES DO NORTE/MA Processo - 027/2022	TANATO - é o conjunto de procedimentos, técnicas e métodos utilizados por molde a conservar, embalsamar, higienizar, restaurar e cuidar da aparência de um cadáver, de modo a prepará-lo para o velório, funeral ou cerimônia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais. Marca: TANART (validade da proposta 60 dias) Modelo: TANART	04/11/2022	160,00	Und	725,18	711,00	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA CNPJ - 30.368.334/0001-83	Bacabal - MA

Média dos Preços Orçado

R\$ 791,68

Média dos Preços Homologado

R\$ 774,59

Data do Relatório

26/01/2023

10/10/10

10/10/10

2

10/10/10

10/10/10

2

10/10/10

10/10/10

2

10/10/10

10/10/10

2

10/10/10

2

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10



APURAÇÃO MÉDIA DE PREÇOS

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, COROA DE FLORES, TRANSLADO E SERVIÇO DE TANATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS		MÉDIA DOS PREÇOS ORÇADO (LICITANET)
1	URNA FUNERARIA POPULAR INFANTIL	UND	RS 946,44
2	URNA FUNERARIA POPULAR ADULTO	UND	RS 1.202,67
3	MORTALHA COMPLETA ADULTO MASCULINA/FEMININA	UND	RS 256,71
4	COROA DE FLORES ARTIFICIAL TAM. MÉDIO	UND	RS 274,90
5	SERVIÇO DE TANATO	UND	RS 791,68
6	TRANSLADO DE CORPOS	KM	RS6,48

Sucupira do Riachão – Ma, 27 de janeiro de 2023.

Vanessa Nolêto da Silva

Vanessa Nolêto da Silva

Setor de Compras

PROCEDIMENTO PADRONIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS, EM CONFORMIDADE COM (TCU. Acórdão nº 127/2007, 2ª Câmara. Rel. Benjamim Zylmler. Julg. 13.2.2007)



TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – FUNDAMENTAÇÃO

Em cumprimento a **Lei Federal nº 10.520/00 subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações**, são elaborados o presente para que seja efetuado a **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Urnas Funerárias, coroa de flores, traslado e Serviço de Tanato, Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal Assistência Social de Sucupira do Riachão – Ma, em conformidade com Anexo I (Termo de Referência).**

2 – OBJETO

Contratação de empresa para **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Urnas Funerárias, coroa de flores, traslado e Serviço de Tanato, Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal Assistência Social de Sucupira do Riachão – Ma, em conformidade com Anexo I (Termo de Referência), que é parte integrante do presente instrumento.**

2.1 – Justificativa:

Este pedido tem a finalidade de atendimento e funcionamento dos benefícios eventuais da Secretaria de Assistência Social do Município. Conforme **Art. 13º LEI MUNICIPAL Nº 035/2015 de 21 de setembro de 2015**, a função social do serviço funerário caracterizada pelo atendimento a carentes e indigentes do Município, conforme especificação e quantificação descritas nos itens.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar os interessados que tenha ramo de atividade compatível com o objeto e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos exigidos.

4 – LOCAL E PRAZO DO FORNECIMENTO

Os fornecimentos deverão ser efetuados pela empresa vencedora, na sede do município, ou em outro local previamente estabelecido pela **PREFEITURA MUNICIPAL**. Os Fornecimentos serão imediatos a contar da data de assinatura do Termo de Contrato e recebimento da Ordem de Fornecimentos, parcelado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência social.

5 – EXIGÊNCIA FUNDAMENTAL PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

Os preços adotados pela empresa contratada deverão estar de acordo com os praticados no mercado do Estado do Maranhão, especificamente na Cidade de Sucupira do Riachão/MA, e neles deverão estar inclusos todas as despesas necessárias, inclusive custos com impostos, taxas, transporte, fretes, depreciações, mão-de-obra, encargos sociais e quaisquer outras despesas inerentes ao material.



TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos 30 (trinta) dia do mês de janeiro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação, eu, JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA, no exercício da função de Pregoeiro, registro e autuo a solicitação de abertura de processo para realização de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, COROA DE FLORES, TRANSLADO E SERVIÇO DE TANATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, em conformidade com Anexo I (Termo de Referência), nos seguintes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 448.438/2023/CPL.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 03/2023

NATUREZA: Aquisição de Bens e serviços.

EXERCÍCIO: 2023.

SOLICITANTES:

Secretaria Municipal de Assistência Social.

Para constar, lavro e assino o presente termo.



JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro



MEMORANDO INTERNO/CPL

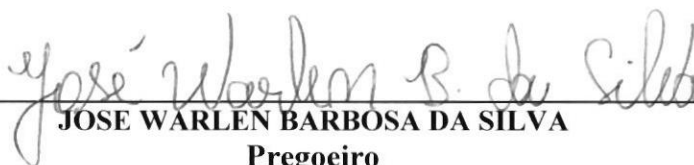
Sucupira do Riachão - MA, 30 de janeiro de 2023.

Ao Setor Contábil
Prefeitura Municipal
Nesta

Assunto: Solicitação de informação de dotação orçamentária.

Senhora Assessora,

Solicitamos informações sobre a existência de disponibilidade orçamentária para procedermos à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, COROA DE FLORES, TRANSLADO E SERVIÇO DE TANATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA, em conformidade com Anexo I (Termo de Referência), conforme processo em anexo.



JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro



MEMORANDO INTERNO/CT

Sucupira do Riachão/MA, 31 de janeiro de 2023.

Ao Presidente da CPL
Prefeitura Municipal
Nesta

Em atenção à consulta formulada por esta Equipe sobre a existência de dotação orçamentária destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, COROA DE FLORES, TRANSLADO E SERVIÇO DE TANATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, segue enquadramento orçamentário conforme abaixo:

EXERCICIO FINANCEIRO 2023

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0013.2057.0000 - Manutenção dos Serviços Eventuais,

3.3.90.32.00 - Material, bem ou Serv. para Destinação Gratuita;

Devolvam-se os presentes autos ao Presidente da CPL.

Atenciosamente,

Kayla Monic Rocha Moraes
Assessora Contábil



MEMORANDO INTERNO/CPL

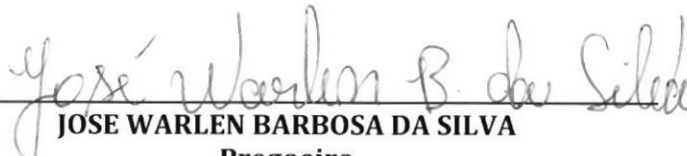
Sucupira do Riachão – MA, 31 de janeiro de 2023

A Sua Excelência o Senhor
Walterlins Rodrigues de Azevedo
Prefeito Municipal
Nesta

Assunto: Solicitação de autorização.

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Despacho para a CPL, registrar, autuar, e demais atos necessários para realização de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, COROA DE FLORES, TRANSLADO E SERVIÇO DE TANATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA, em conformidade com Anexo I (Termo de Referência), servimo-nos do presente expediente para encaminhar os autos do **PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 03/2023 /CPL**, registrando que constam nos autos os procedimentos necessários a conclusão do feito, restando somente Vossa Autorização para procedermos com o processo licitatório.



JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro



DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o Memorando interno, solicitando a realização de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, COROA DE FLORES, TRANSLADO E SERVIÇO DE TANATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, EM CONFORMIDADE COM ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, e conforme disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e para efeito da realização do referido procedimento licitatório, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentária, decido **AUTORIZAR** a realização de procedimento licitatório na forma da lei.

Encaminhem-se os autos a CPL para providências.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE JANEIRO DE 2023.


Walterlins Rodrigues de Azevedo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
**SUCUPIRA
DO RIACHÃO**
Administrando para o povo



MEMORANDO INTERNO/CPL

Sucupira do Riachão - MA, 01 de fevereiro de 2023.

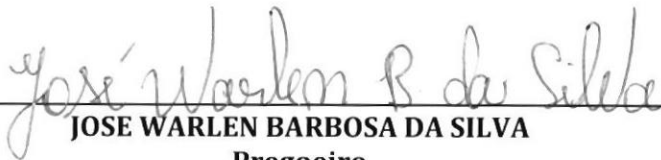
Ao
Setor Jurídico
Prefeitura Municipal
Nesta

Assunto: Solicitação de emissão de Parecer.

Senhor Assessor Jurídico,

Em atendimento ao Parágrafo único do Art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhamos a minuta do Edital de Licitação e seu anexo na modalidade Pregão Eletrônico – sob o nº 03/2023 /CPL, para serem examinados e posterior emissão de **parecer**.

Atenciosamente,



JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de
**SUCUPIRA
DO RIACHÃO**
Administrando para o povo



PREGÃO ELETRÔNICO

03/2023

EDITAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, COROA DE FLORES, TRANSLADO E SERVIÇO DE TANATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

MINUTA

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

XX/XX/XXXX



EDITAL DE PREGÃO(ELETRÔNICO) Nº03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº448.438/2023
DATA DA REALIZAÇÃO: XX/XX/XXXX
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às XX:XXhoras
LOCAL: Prefeitura do Município de Sucupira do Riachão - MA
www.licitanet.com.br "Acesso Identificado"

O **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.338/0001-67, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Walterlins Rodrigues de Azevedo, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, COROA DE FLORES, TRANSLADO E SERVIÇO DE TANATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

XX de XXXXXXXXX de XXXX às XXhXXmin

Local da Sessão Pública: www.licitanet.com.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeiro, deste Município, José Warlen Barbosa da Silva, designada pela Portaria nº 036/2023 de 02 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.licitanet.com.br.
- 1.2. **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá XX de XXXXXXXXX de XXXX às XXhXXmin, no site www.licitanet.com.br, nos termos das condições descritas neste Edital.**

2 DO OBJETO

- 2.1 **Constitui objeto deste PREGÃO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, COROA DE FLORES, TRANSLADO E SERVIÇO DE TANATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.**



- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br e <https://sucupiradoriachao.ma.gov.br/transparencia/>
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações ou pelo e-mail cplpmsr@gmail.com.
- 2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1 Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a Pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua São José, 479, Setor de Protocolo, Centro, Sucupira do Riachão - MA, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: cplpmsr@gmail.com.
- 4.1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 4.1.3 A Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: cplpmsr@gmail.com.
- 4.2.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



- 4.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 4.3.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1 **Poderão participar deste Pregão** os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos; **EXCLUSIVAMENTE** as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;
- 5.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;
- 5.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA);
- 5.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);
- 5.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;
- 5.6 **Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;
- 4.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.
- a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de



remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

a.1 - Para todas as empresas.

30 dias (MENSAL)	90 dias (TRIMESTRAL)	180 dias (SEMESTRAL)	365 dias (ANUAL)
R\$ 134,00	R\$ 224,00	R\$ 305,00	R\$ 440,00

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

5.6.1 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

5.6.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Sucupira do Riachão, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

5.6.3 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

5.6.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

5.6.5 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

5.6.6 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Monte Carmelo, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

5.6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

5.7 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

5.7.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição¹; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores,

¹ NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.



dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

5.7.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.7.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

5.7.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

5.7.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão -MA;

5.8 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

5.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

5.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

5.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

5.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

5.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

5.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.8.7 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;



6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

6.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

6.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

6.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

6.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

6.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

6.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

6.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

6.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;



6.110 Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1 No dia **XX de XXXXXXXXX de XXXX às XXhXXmin**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 7.2 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;
- 7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;
- 7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;
- 7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;
- 7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;
- 7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- 7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;
- 7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;



- 7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 7.15 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;
- 7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 7.17 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;
- 7.18 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 7.19 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;
- 7.20 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;
- 7.21 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 7.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;
- 7.23 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;



7.24 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.25 **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.26.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.26.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.26.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.26.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.26.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.26.6 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.26 O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.27 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1 Produzidos no País;

7.28.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.28.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

7.28.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade



previstas na legislação;

7.28.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras



informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.6.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares,



dentre outros;

9.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação;

10.2 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.2.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.



10.2.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.3 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

10.3.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste pregão.

10.3.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado e acompanhado da (DHP) do profissional responsável técnico, em que estejam registrados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), indicados pela licitante, vedados a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

10.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.4.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ** através do comprovante de inscrição e de situação cadastral, juntamente com o quadro de sócios e administradores, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, atualizada até 60 (sessenta) dias.

10.4.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

10.4.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.4.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.4.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

10.4.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

10.4.7.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que



for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4.7.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.4.8 Alvará de funcionamento emitido pelo Poder Público Municipal do licitante, dentro do prazo de validade;

10.5 A documentação relativa à **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

10.5.1 Atestado de Capacidade Técnica que a licitante já forneceu produtos compatíveis com o objeto da licitação;

10.6 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:

10.6.1 Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III)**

10.6.2 Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão nº 1.793/2011 do Plenário, também serão exigidos os seguintes documentos:

10.6.3 1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do Portal da Transparência, no sítio: <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc> 1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ, no sítio: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

10.6.4 1.3. Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - TCU, no sítio: <https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos>

10.7 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.8 No julgamento da habilitação, a Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

10.10 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.11 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.



10.12 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

- 11.1 Encerrada a etapa de lances, a Pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado, devendo o licitante anexar o documento.
- 11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação
- 11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (duas) horas de contados da convocação.**
- 11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **cplpmsr@gmail.com**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Sucupira do Riachão - MA quanto do emissor.
- 11.4.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.
- 11.4.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.4.2 É facultado a Pregoeiro ou a autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 11.4.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.5 A proposta deverá conter:
- 11.5.1 **Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
- 11.5.2 **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 11.5.3 **Indicação/especificação** produtos e marca;



- 11.5.4 **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**
- 11.5.5 Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
- 11.5.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**
- 11.5.7 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
- 11.5.8 A Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.5.9 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.6 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da proposta por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

- 12.1 A documentação constante no item 10, **caso solicitada**, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Rua São José, 479 – Centro – Sucupira do Riachão- MA. Aos cuidados do Departamento de Licitações e Contratos e o pregoeiro responsável: José Warlen Barbosa da Silva. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 12.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 12.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 DOS RECURSOS

- 13.1 **Declarado o vencedor**, a Pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 13.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.



- 13.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet.
- 13.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 13.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:
- 13.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - 13.6.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - 13.6.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 13.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 13.9 **Não havendo recurso**, a Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 14.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 14.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro



lugar será declarado vencedor.

15.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

15.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

16 DO PAGAMENTO

16.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

16.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

16.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

17.1 As despesas decorrentes deste procedimento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

FONTE DE RECURSO: TESOUREO MUNICIPAL;

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0013.2057.0000 – Manutenção dos Serviços Eventuais,

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv. para Destinação Gratuita;

17.2 Durante a vigência do contrato, os valores não serão reajustados.

17.3 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

17.4 Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.

17.5 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.



- 17.6 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 17.7 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

18 DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 18.1 O gestor responsável pelo contrato deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.
- 18.2 Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor deverá convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 18.3 Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

19 DAS PENALIDADES

- 19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 19.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 19.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 19.1.3 Apresentar documentação falsa;
 - 19.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 19.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 19.1.6 Não manter a proposta;
 - 19.1.7 Cometer fraude fiscal;
 - 19.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;
- 19.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 19.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 19.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 19.3.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 19.3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
 - 19.3.4 Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;



- 19.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 19.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 19.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 19.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 19.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 19.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 19.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 19.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 19.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 20.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 20.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 20.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 20.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 20.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o



contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

- 20.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 20.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 20.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão - MA.

21 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 21.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 22.2 É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 22.3 A proponente deverá indicar à Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/ endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.
- 22.4 O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Sucupira do Riachão -MA quanto do emissor.
- 22.5 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 22.6 Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.



- 22.7 Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.
- 22.8 **CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.**
- 22.9 Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 22.10 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 22.11 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de São João dos Patos - MA.
- 22.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 22.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO I-A	Relação detalhada dos gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Contrato

Sucupira do Riachão -MA, XX de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX de XXXX.

Marlene Ribeiro de Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 036/2021



EDITAL DE PREGÃO Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 448.438/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, COROA DE FLORES, TRANSLADO E SERVIÇO DE TANATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

ANEXO - I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 - FUNDAMENTAÇÃO

Em cumprimento a **Lei Federal nº 10.520/00 subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações**, são elaborados o presente para que seja efetuado a **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Urnas Funerárias, coroa de flores, translado e Serviço de Tanato, Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal Assistência Social de Sucupira do Riachão - Ma, em conformidade com Anexo I (Termo de Referência).**

2 - OBJETO

Contratação de empresa para **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Urnas Funerárias, coroa de flores, translado e Serviço de Tanato, Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal Assistência Social de Sucupira do Riachão - Ma, em conformidade com Anexo I (Termo de Referência), que é parte integrante do presente instrumento.**

2.1 - Justificativa:

Este pedido tem a finalidade de atendimento e funcionamento dos benefícios eventuais da Secretaria de Assistência Social do Município. Conforme **Art. 13º LEI MUNICIPAL Nº 035/2015 de 21 de setembro de 2015**, a função social do serviço funerário caracterizada pelo atendimento a carentes e indigentes do Município, conforme especificação e quantificação descritas nos itens.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar os interessados que tenha ramo de atividade compatível com o objeto e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos exigidos.

4 - LOCAL E PRAZO DO FORNECIMENTO



Os fornecimentos deverão ser efetuados pela empresa vencedora, na sede do município, ou em outro local previamente estabelecido pela **PREFEITURA MUNICIPAL**. Os Fornecimentos serão imediatos a contar da data de assinatura do Termo de Contrato e recebimento da Ordem de Fornecimentos, parcelado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência social.

5 - EXIGÊNCIA FUNDAMENTAL PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

Os preços adotados pela empresa contratada deverão estar de acordo com os praticados no mercado do Estado do Maranhão, especificamente na Cidade de Sucupira do Riachão/MA, e neles deverão estar inclusos todas as despesas necessárias, inclusive custos com impostos, taxas, transporte, fretes, depreciações, mão-de-obra, encargos sociais e quaisquer outras despesas inerentes ao material.

6 - DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS E VALORES ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
1	URNA FUNERARIA POPULAR INFANTIL	UND	20
2	URNA FUNERARIA POPULAR ADULTO	UND	40
3	MORTALHA COMPLETA ADULTO MASCULINA/FEMININA	UND	40
4	COROA DE FLORES ARTIFICIAL TAM. MÉDIO	UND	40
5	SERVIÇO DE TANATO	UND	20
6	TRANSLADO DE CORPOS	KM	15000

Orçamento Sigiloso.

08 - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O desembolso para fazer face aos custos com os fornecimentos correrá à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município 2023, conforme legislação vigente.

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0013.2057.0000 - Manutenção dos Serviços Eventuais,

3.3.90.32.00 - Material, bem ou Serv. para Destinação Gratuita;

09 - DA VIGENCIA



A futura contratação terá vigência até **31/12/2023**, contados a partir da assinatura do contrato, devendo os valores pactuados serem fixos e irrevogáveis neste período.

Os valores poderão ser alterados, nos casos previstos pelo dispositivo no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos em ordem crescente, observando os respectivos créditos orçamentários.

MINUTA DE EDITAL



EDITAL DE PREGÃO Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 448.438/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, COROA DE FLORES, TRANSLADO E SERVIÇO DE TANATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

ANEXO - II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2023 em epígrafe que tem por objeto a Implantação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, COROA DE FLORES, TRANSLADO E SERVIÇO DE TANATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
1	xx	xx	xx	xx	R\$

Informar Valor total R\$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



EDITAL DE PREGÃO Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 448.438/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, COROA DE FLORES, TRANSLADO E SERVIÇO DE TANATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

ANEXO - III

**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)**

Á Pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão -MA, Estado do Maranhão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaura dos por este Município, queo(a)responsávellegaldaempresaéo(a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**



7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone:

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 03/2023** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



EDITAL DE PREGÃO Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 448.438/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, COROA DE FLORES, TRANSLADO E SERVIÇO DE TANATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

ANEXO – IV
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

01- DAS PARTES

1.1-MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na Rua São José, nº477, Centro, CEP: 65.668-000 – Sucupira do Riachão/MA, neste ato representada pela **Secretária Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx o Sr.**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº SSP/....., inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**;

1.2-....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, representada pelo senhor (a)portador (a) do R. G. Nº SSP/....., residente e domiciliado (a) na Rua, nº .., Cidade de –, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

02- DO SUPORTE LEGAL

2.1- Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela **Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pelo Decreto nº 012/2020, de 20 de Novembro de 2020, subsidiariamente com a Lei Federal nº. 8.666/94 e ainda Lei Complementar nº 123/2006 e Licitação PREGÃO ELETRONICO Nº 0**/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO- Processo Administrativo nº *****/2023 e convenções estabelecidas neste Instrumento, bem como nas normas inerentes à matéria e ainda no dito certame.**

03- DO OBJETO

3.1-CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, destinado as secretarias municipais de Sucupira do Riachão- MA, em conformidade com Anexo I (Termo de Referência) e Proposta de Preços da Licitante;

3.2- Para a execução do objeto deste Contrato, deverá a **CONTRATADA** obedecer às instruções e orientações do setor da Secretaria Municipal de, para o fiel cumprimento ora contratados.

04- DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1- Os fornecimentos serão feitos em conformidade com os termos da Licitação, **Pregão Eletrônico nº ***/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de execução indireta sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos estatuídos pelo Art. 06, Inciso VIII, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

05- DO FATO GERADOR CONTRATUAL



5.1- O presente Instrumento Contratual foi firmado em decorrência do Despacho Homologatório e Adjudicatório pela Secretária Municipal, concernente à Licitação instaurada na modalidade **Pregão Eletrônico nº ***/2023- Processo Administrativo nº *****/2023** e de conformidade com os ditames da **Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores**.

06- DO VALOR

6.1-O VALOR GLOBAL, para o Fornecimento dos objetos, para Secretaria Municipal de *****, objeto deste Contrato no **valor de R\$(.....)**.

07- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1- As despesas decorrentes deste procedimento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

FONTE DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL;

XX
XX
XX

08- PRAZO:

8.1-O PRAZO de vigência do presente contrato **será de até 31/12/2023**, com início na **data da assinatura**, podendo ser prorrogado se necessário, somente mediante Aditivo Contratual, nos termos estabelecidos pela **Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**;

8.2- O prazo para início dos fornecimentos será logo após a data da emissão da respectiva Ordem de Fornecimentos;

8.3- Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação mantida às demais Cláusulas do Contrato e assegurada à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram alguns dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- a) Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) Interrupção de execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei;
- e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

09- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1- Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica diretamente na conta corrente do **CONTRATADO** na Tesouraria da **CONTRATANTE**;

9.2- Os **pagamentos serão realizados conforme a execução dos fornecimentos, em até 05 (cinco) dias contados da data de emissão da nota fiscal (DANFE), condicionados a Ordem de Fornecimento devidamente atestados pelo setor competente.**

10- DO REAJUSTAMENTO

10.1- Os preços dos objetos em referência serão fixos e não sofrerão reajuste durante a vigência deste Contrato, de acordo com os termos estabelecidos pela legislação vigente e atinente à matéria, ressalvados os casos estipulados neste contrato;



10.2- No caso de prorrogação do Contrato, só poderá haver reajuste, se existir acordo entre as partes, nunca contrariando, qualquer que for algum índice oficial estabelecido pelo Governo Federal.

11- DAS PENALIDADES

11.1- Pelo inadimplemento total ou parcial do presente Contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita às seguintes penalidades, a critério do **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa:

11.1.1- Advertência;

11.1.2- Multas;

11.1.3- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo **prazo de 08 (oito) meses**;

11.1.4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a **CONTRATANTE**.

12- MULTAS

12.1- Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, ou ainda situações que o **CONTRATANTE** caberia obviar, a **CONTRATADA** incorrerá nas seguintes multas:

(a) Por dia que exceder o prazo de entrega do material, 0,01% (um centésimo por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Multas variáveis de 1% (um por cento) do valor atualizado do contrato:

b.1) – Se a entrega do material não atender o andamento de acordo com Cronograma;

b.2) - Se Não efetuar a entrega do objeto deste instrumento, de acordo com as normas, manuais, instruções e especificações;

12.2- As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas:

12.1.3- A **CONTRATADA** terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município;

12.1.4- Os recursos contra a multa aplicada deverão ser feitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nas condições do Art. 109, Inciso I, alínea "f" da Lei nº 8.666/93.

13- DA RESCISÃO

13.1- Constitui motivo para rescisão deste Contrato os Incisos de I a XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;

13.2- A rescisão do presente Contrato poderá ser:

a) Amigável - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;

b) Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;

c) Judicial - nos termos da Legislação Processual.

14- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1- O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do Artigo 65 da Lei 8666/93 e alterações, de comum acordo entre as partes e somente mediante aditivo contratual e, em especial, nos casos abaixo:

I- Unilateralmente pela **CONTRATANTE**:

a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.2- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem os materiais, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;



- 14.1.3-** Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;
- 14.1.4-** Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos preceituados pelo § 6º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 14.1.5-** As alterações do valor do contrato, decorrente de modificação de quantitativos previstos, revisão de preços bem como a prorrogação de prazos e o seu desequilíbrio financeiro, serão formalizadas pôr lavraturas de Termo de Aditamento, pôr acordo das partes, conforme disposição legal contida no artigo 65 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

15- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1- O Contrato deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas avençadas, sendo obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Executar os serviços, objeto do presente Contrato, com absoluta diligencia e perfeição;
- b) A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos serviços, objeto deste instrumento contratual;
- c) A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 15.2-** Os acréscimos, supressões ou modificações que incorram os fornecimentos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado;

15.3- A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;

15.4- A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelo fiel cumprimento das obrigações pertinentes aos Fornecimentos objeto deste Contrato;

15.5- A **CONTRATADA** fica ciente e se responsabiliza pelos fornecimentos de acordo com o Anexo, com acompanhamento através dos seus Secretários, que se encarregará de repassar as orientações para a realização do mesmo;

16-DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

16.1- A **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;

16.2- Fica a Secretaria de ***** da **CONTRATANTE**, responsável pelo acompanhamento da execução objeto deste Instrumento Contratual;

16.3- Publicar o Extrato deste Instrumento na forma da Lei;

16.4- Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações e subsídios necessários ao bom e fiel cumprimento do objeto deste Contrato;

16.5- Notificar a **CONTRATADA** no caso da existência de alguma contrariedade relacionada aos serviços prestados e andamento.

17- DA VINCULAÇÃO



17.1- O presente Contrato vincula-se ao **Processo Administrativo nº *****/2023 - Pregão Eletrônico nº 0**/2023**, e seus anexos, bem como a proposta apresentada, vencedores do certame.

18- DO DOMICÍLIO E FORO

18.1- As partes elegem como domicílio legal, o Foro da Comarca de São João dos Patos, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que sejam desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

19- DA ASSINATURA

19.1- E, por estarem devidamente acordados, declara as partes aceitarem as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela lei nº. 8.883/94, bem como as demais normas complementares, assinando este Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Sucupira do Riachão- Ma, de de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

CPF nº

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

(NOME)

Representante Legal

MINUTA DE EDITAL



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 448.438/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

Assunto: Exame prévio do edital de licitação e minuta contratual para efeitos de cumprimento do art. 38, parágrafo único da Lei n. 8.666/93, atualizada. Constatação de regularidade. Aprovação.

Para exame e parecer deste Procurador de Assessoramento Jurídico, versando sobre licitação pública na modalidade Pregão, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, COROA DE FLORES, TRANSLADO E SERVIÇO DE TANATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA, EM CONFORMIDADE COM ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e do item 3.2.8, do anexo II, da Lei n. 62/2001, com redação dada pela Lei n. 550/2006.

Sinalo que o presente parecer não se restringirá ao exame exclusivo da minuta de edital, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então. Ocorre que o ato convocatório se caracteriza como uma das peças do processo, com atos anteriores que funcionam como condições necessárias à sua elaboração, sendo infrutífero analisá-lo como se fosse uma peça autônoma, apta a produzir efeitos por si só.

O exame prévio do edital tem índole jurídico-formal e consiste, via de regra, em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) Autuação, protocolo e numeração;
- b) Justificativa da contratação;
- c) Especificação do objeto;
- d) Autorização da autoridade competente;
- e) Indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;
- f) Se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;
- g) Ato de designação da comissão;
- h) Se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;
- j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);
- k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;
- l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;



- m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;
- o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;
- p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;
- q) indicação do local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico, e se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital e o local onde poderá ser examinado e adquirido (p/obras e serviços);
- r) indicação das condições para participação da licitação;
- s) indicação da forma de apresentação das propostas;
- t) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos; indicação dos locais, horários e códigos de acesso para fornecimento de informações sobre a licitação aos interessados;
- v) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;
- w) indicação das condições de pagamento.

No que respeita à minuta contratual, incumbe ao parecerista pesquisar a conformidade dos seguintes itens:

a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;

b) registro das cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;



XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XIV - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

XV - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Caso não sejam atendidos os requisitos acima mencionados, o processo segue ao Departamento de Licitações para corrigir as não conformidades, retornando ao Jurídico quando as exigências legais forem integralmente cumpridas. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer de aprovação será condicional à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

Todavia CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, COROA DE FLORES, TRANSLADO E SERVIÇO DE TANATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA, EM CONFORMIDADE COM ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), mediante pregão, desde que seus padrões de desempenho e qualidade possam definidos pelo edital por meio de especificações usuais do mercado.

Consoante a jurisprudência, a Lei 10.520/2002 outorgou à Administração discricionariedade técnica para definir, em cada caso concreto, o que é serviço comum.

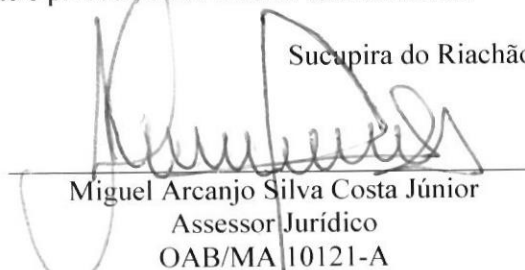
Como se percebe a leitura do anexo I, do Edital, a Administração, dentro de sua discricionariedade técnica, descreveu com detalhamento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, COROA DE FLORES, TRANSLADO E SERVIÇO DE TANATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA, EM CONFORMIDADE COM ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), que pretende adquirir, presumindo-se que tal descrição seja a usual de mercado, capaz de garantir qualidade.

Feita tal observação e compulsando os autos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei n. 8.666/93 e, ainda, às regras da Lei n. 10.520/2002.

Pelo fio do exposto e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, sou pela **APROVAÇÃO** da minuta do instrumento convocatório e do contrato.

Este é parecer, salvo melhor entendimento.

Sucupira do Riachão – MA, em 06 de fevereiro de 2023.


Miguel Arcanjo Silva Costa Júnior
Assessor Jurídico
OAB/MA 10121-A



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 448.438/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

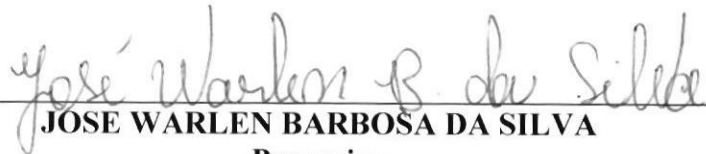
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, COROA DE FLORES, TRANSLADO E SERVIÇO DE TANATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, EM CONFORMIDADE COM ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

DECLARAÇÃO DE AFIXAÇÃO DE EDITAL

Declaro para os devidos fins que o Edital da Licitação Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal.

Sucupira do Riachão - MA, 10 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,



JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA

Pregoeiro



Prefeitura Municipal de
**SUCUPIRA
DO RIACHÃO**
Administrando para o povo

hsc
sinc



PREGÃO ELETRÔNICO

03/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, COROA DE FLORES, TRANSLADO E SERVIÇO DE TANATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

27/02/2023



EDITAL DE PREGÃO(ELETRÔNICO) Nº03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº448.438/2023
DATA DA REALIZAÇÃO: 27/02/2023
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Sucupira do Riachão - MA
www.licitanet.com.br "Acesso Identificado"

O **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.338/0001-67, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Walterlins Rodrigues de Azevedo, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, COROA DE FLORES, TRANSLADO E SERVIÇO DE TANATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

27 de fevereiro de 2023 às 9h00min

Local da Sessão Pública: www.licitanet.com.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeiro, deste Município, José Warlen Barbosa da Silva, designada pela Portaria nº 036/2023 de 02 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.licitanet.com.br.
- 1.2. **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 27 de fevereiro de 2023 às 9h00min, no site www.licitanet.com.br, nos termos das condições descritas neste Edital.**

2 DO OBJETO

- 2.1 **Constitui objeto deste PREGÃO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, COROA DE FLORES, TRANSLADO E SERVIÇO DE TANATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.**



- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br e <https://sucupiradoriachao.ma.gov.br/transparencia/>
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações ou pelo e-mail cplpmsr@gmail.com.
- 2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1 Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a Pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua São José, 479, Setor de Protocolo, Centro, Sucupira do Riachão - MA, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: cplpmsr@gmail.com.
- 4.1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 4.1.3 A Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: cplpmsr@gmail.com.
- 4.2.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



- 4.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 4.3.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1 **Poderão participar deste Pregão** os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos; **EXCLUSIVAMENTE** as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;
- 5.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;
- 5.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA);
- 5.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);
- 5.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;
- 5.6 **Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;
- 4.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.
- a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de



remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

a.1 - Para todas as empresas.

30 dias (MENSAL)	90 dias (TRIMESTRAL)	180 dias (SEMESTRAL)	365 dias (ANUAL)
R\$ 134,00	R\$ 224,00	R\$ 305,00	R\$ 440,00

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

5.6.1 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

5.6.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Sucupira do Riachão, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

5.6.3 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

5.6.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

5.6.5 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

5.6.6 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Monte Carmelo, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

5.6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

5.7 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

5.7.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição¹; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores,

¹ NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.



dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

5.7.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.7.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

5.7.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

5.7.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão –MA;

5.8 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

5.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

5.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

5.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

5.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

5.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

5.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.8.7 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;



6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

6.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

6.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

6.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

6.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

6.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

6.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

6.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

6.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;



6.110 Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 No dia **27 de fevereiro de 2023 às 9h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

7.2 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;



7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.15 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.18 Sendo efetuado lance manifestamente inexecutável, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.19 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.20 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.21 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

7.23 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;



7.24 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.25 **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.26.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.26.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.26.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.26.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.26.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.26.6 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.26 O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.27 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1 Produzidos no País;

7.28.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.28.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

7.28.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade



previstas na legislação;

7.28.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras



informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.6.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares,



dentre outros;

9.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação;

10.2 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.2.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.



10.2.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.3 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

10.3.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste pregão.

10.3.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado e acompanhado da (DHP) do profissional responsável técnico, em que estejam registrados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), indicados pela licitante, vedados a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

10.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.4.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ** através do comprovante de inscrição e de situação cadastral, juntamente com o quadro de sócios e administradores, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, atualizada até 60 (sessenta) dias.

10.4.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

10.4.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.4.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.4.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

10.4.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

10.4.7.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que



for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4.7.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.4.8 Alvará de funcionamento emitido pelo Poder Público Municipal do licitante, dentro do prazo de validade;

10.5 A documentação relativa à **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

10.5.1 Atestado de Capacidade Técnica que a licitante já forneceu produtos compatíveis com o objeto da licitação;

10.6 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:

10.6.1 Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III)**

10.6.2 Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão nº 1.793/2011 do Plenário, também serão exigidos os seguintes documentos:

10.6.3 1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do Portal da Transparência, no sítio: <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc> 1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ, no sítio: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

10.6.4 1.3. Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - TCU, no sítio: <https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos>

10.7 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.8 No julgamento da habilitação, a Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

10.10 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.11 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.



10.12 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

11.1 Encerrada a etapa de lances, a Pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado, devendo o licitante anexar o documento.

11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação

11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada**, **num prazo de até 02 (duas) horas de contados da convocação**.

11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **cplpmsr@gmail.com**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Sucupira do Riachão - MA quanto do emissor.

11.4.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

11.4.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

11.4.2 É facultado a Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública**.

11.4.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.5 A proposta deverá **conter**:

11.5.1 **Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

11.5.2 **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.5.3 **Indicação/especificação** produtos e marca;



- 11.5.4 **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**
- 11.5.5 Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
- 11.5.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**
- 11.5.7 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
- 11.5.8 A Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.5.9 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.6 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da proposta por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

- 12.1 A documentação constante no item 10, **caso solicitada**, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Rua São José, 479 – Centro – Sucupira do Riachão- MA. Aos cuidados do Departamento de Licitações e Contratos e o pregoeiro responsável: José Warlen Barbosa da Silva. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 12.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 12.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 DOS RECURSOS

- 13.1 **Declarado o vencedor**, a Pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 13.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.



- 13.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet.
- 13.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 13.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:
- 13.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - 13.6.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - 13.6.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 13.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 13.9 **Não havendo recurso**, a Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 14.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 14.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro



lugar será declarado vencedor.

15.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

15.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

16 DO PAGAMENTO

16.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

16.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

16.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

17.1 As despesas decorrentes deste procedimento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

FONTE DE RECURSO: TESOUREIRO MUNICIPAL;

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0013.2057.0000 - Manutenção dos Serviços Eventuais,

3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serv. para Destinação Gratuita;

17.2 Durante a vigência do contrato, os valores não serão reajustados.

17.3 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

17.4 Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.

17.5 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.



- 17.6 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 17.7 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

18 DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 18.1 O gestor responsável pelo contrato deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.
- 18.2 Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 18.3 Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

19 DAS PENALIDADES

- 19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 19.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 19.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 19.1.3 Apresentar documentação falsa;
 - 19.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 19.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 19.1.6 Não manter a proposta;
 - 19.1.7 Cometer fraude fiscal;
 - 19.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;
- 19.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 19.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 19.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 19.3.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 19.3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
 - 19.3.4 Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;



- 19.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 19.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 19.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 19.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 19.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 19.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 19.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 19.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 19.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 20.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 20.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 20.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 20.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 20.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o



contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

- 20.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 20.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 20.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão - MA.

21 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 21.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

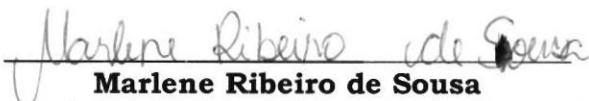
- 22.1 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 22.2 É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 22.3 A proponente deverá indicar à Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/ endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.
- 22.4 O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Sucupira do Riachão -MA quanto do emissor.
- 22.5 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 22.6 Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.



- 22.7 Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.
- 22.8 **CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.**
- 22.9 Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 22.10 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 22.11 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de São João dos Patos - MA.
- 22.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 22.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO I-A	Relação detalhada dos gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Contrato

Sucupira do Riachão -MA, 09 de fevereiro de 2023.


Marlene Ribeiro de Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 036/2021



EDITAL DE PREGÃO Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 448.438/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, COROA DE FLORES, TRANSLADO E SERVIÇO DE TANATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

ANEXO - I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 - FUNDAMENTAÇÃO

Em cumprimento a **Lei Federal nº 10.520/00 subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações**, são elaborados o presente para que seja efetuado a **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Urnas Funerárias, coroa de flores, translado e Serviço de Tanato, Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal Assistência Social de Sucupira do Riachão - Ma, em conformidade com Anexo I (Termo de Referência).**

2 - OBJETO

Contratação de empresa para **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Urnas Funerárias, coroa de flores, translado e Serviço de Tanato, Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal Assistência Social de Sucupira do Riachão - Ma, em conformidade com Anexo I (Termo de Referência), que é parte integrante do presente instrumento.**

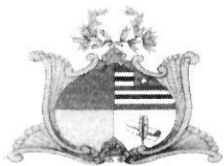
2.1 - Justificativa:

Este pedido tem a finalidade de atendimento e funcionamento dos benefícios eventuais da Secretaria de Assistência Social do Município. Conforme **Art. 13º LEI MUNICIPAL Nº 035/2015 de 21 de setembro de 2015**, a função social do serviço funerário caracterizada pelo atendimento a carentes e indigentes do Município, conforme especificação e quantificação descritas nos itens.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar os interessados que tenha ramo de atividade compatível com o objeto e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos exigidos.

4 - LOCAL E PRAZO DO FORNECIMENTO



Os fornecimentos deverão ser efetuados pela empresa vencedora, na sede do município, ou em outro local previamente estabelecido pela **PREFEITURA MUNICIPAL**. Os Fornecimentos serão imediatos a contar da data de assinatura do Termo de Contrato e recebimento da Ordem de Fornecimentos, parcelado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência social.

5 - EXIGÊNCIA FUNDAMENTAL PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

Os preços adotados pela empresa contratada deverão estar de acordo com os praticados no mercado do Estado do Maranhão, especificamente na Cidade de Sucupira do Riachão/MA, e neles deverão estar inclusos todas as despesas necessárias, inclusive custos com impostos, taxas, transporte, fretes, depreciações, mão-de-obra, encargos sociais e quaisquer outras despesas inerentes ao material.

6 - DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS E VALORES ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
1	URNA FUNERARIA POPULAR INFANTIL	UND	20
2	URNA FUNERARIA POPULAR ADULTO	UND	40
3	MORTALHA COMPLETA ADULTO MASCULINA/FEMININA	UND	40
4	COROA DE FLORES ARTIFICIAL TAM. MÉDIO	UND	40
5	SERVIÇO DE TANATO	UND	20
6	TRANSLADO DE CORPOS	KM	15000

Orçamento Sigiloso.

08 - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O desembolso para fazer face aos custos com os fornecimentos correrá à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município 2023, conforme legislação vigente.

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0013.2057.0000 - Manutenção dos Serviços Eventuais.

3.3.90.32.00 - Material, bem ou Serv. para Destinação Gratuita;

09 - DA VIGENCIA



A futura contratação terá vigência até **31/12/2023**, contados a partir da assinatura do contrato, devendo os valores pactuados serem fixos e irrevogáveis neste período.

Os valores poderão ser alterados, nos casos previstos pelo dispositivo no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos em ordem crescente, observando os respectivos créditos orçamentários.



EDITAL DE PREGÃO Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 448.438/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, COROA DE FLORES, TRANSLADO E SERVIÇO DE TANATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

ANEXO - II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2023 em epígrafe que tem por objeto a Implantação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, COROA DE FLORES, TRANSLADO E SERVIÇO DE TANATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
1	XX	XX	XX	XX	R\$

Informar Valor total R\$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



EDITAL DE PREGÃO Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 448.438/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, COROA DE FLORES, TRANSLADO E SERVIÇO DE TANATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

ANEXO - III

**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)**

À Pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão -MA, Estado do Maranhão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaura dos por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**



7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone:

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 03/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



EDITAL DE PREGÃO Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 448.438/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, COROA DE FLORES, TRANSLADO E SERVIÇO DE TANATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

ANEXO - IV
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

01- DAS PARTES

- 1.1-MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na Rua São José, nº477, Centro, CEP: 65.668-000 – Sucupira do Riachão/MA, neste ato representada pela **Secretária Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx o Sr.**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade **RG sob o nº SSP/.....**, inscrito no **CPF sob o n**, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**;
- 1.2-.....**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, representada pelo senhor (a)portador (a) do R. G. Nº SSP/....., residente e domiciliado (a) na Rua, nº .., Cidade de -, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

02- DO SUPORTE LEGAL

- 2.1-** Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela **Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pelo Decreto nº 012/2020, de 20 de Novembro de 2020, subsidiariamente com a Lei Federal nº. 8.666/94 e ainda Lei Complementar nº 123/2006** e Licitação **PREGÃO ELETRONICO Nº 0**/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO- Processo Administrativo nº *****/2023** e convenções estabelecidas neste Instrumento, bem como nas normas inerentes à matéria e ainda no dito certame.

03- DO OBJETO

- 3.1-CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, destinado as secretarias municipais de Sucupira do Riachão- MA, em conformidade com Anexo I (Termo de Referência) e Proposta de Preços da Licitante;
- 3.2-** Para a execução do objeto deste Contrato, deverá a **CONTRATADA** obedecer às instruções e orientações do setor da Secretaria Municipal de ***** para o fiel cumprimento ora contratados.

04- DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 4.1-** Os fornecimentos serão feitos em conformidade com os termos da Licitação, **Pregão Eletrônico nº ***/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de execução indireta sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos estatuidos pelo Art. 06, Inciso VIII, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

05- DO FATO GERADOR CONTRATUAL



5.1- O presente Instrumento Contratual foi firmado em decorrência do Despacho Homologatório e Adjudicatório pela Secretária Municipal, concernente à Licitação instaurada na modalidade **Pregão Eletrônico nº ***/2023- Processo Administrativo nº *****/2023** e de conformidade com os ditames da **Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores**.

06- DO VALOR

6.1- O **VALOR GLOBAL**, para o Fornecimento dos objetos, para Secretaria Municipal de *****, objeto deste Contrato no **valor de R\$(.....)**.

07- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1- As despesas decorrentes deste procedimento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

FONTE DE RECURSO: TESOIRO MUNICIPAL:

XX
XX
XX

08- PRAZO:

8.1- O **PRAZO** de vigência do presente contrato **será de até 31/12/2023**, com início na **data da assinatura**, podendo ser prorrogado se necessário, somente mediante Aditivo Contratual, nos termos estabelecidos pela **Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**;

8.2- O prazo para início dos fornecimentos será logo após a data da emissão da respectiva Ordem de Fornecimentos;

8.3- Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação mantida às demais Cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram alguns dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- a) Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) Interrupção de execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei;
- e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

09- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1- Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica diretamente na conta corrente do **CONTRATADO** na Tesouraria da **CONTRATANTE**;

9.2- Os **pagamentos serão realizados conforme a execução dos fornecimentos, em até 05 (cinco) dias contados da data de emissão da nota fiscal (DANFE), condicionados a Ordem de Fornecimento devidamente atestados pelo setor competente.**

10- DO REAJUSTAMENTO

10.1- Os preços dos objetos em referência serão fixos e não sofrerão reajuste durante a vigência deste Contrato, de acordo com os termos estabelecidos pela legislação vigente e atinente à matéria, ressalvados os casos estipulados neste contrato;



10.2- No caso de prorrogação do Contrato, só poderá haver reajuste, se existir acordo entre as partes, nunca contrariando, qualquer que for algum índice oficial estabelecido pelo Governò Federal.

11- DAS PENALIDADES

11.1- Pelo inadimplemento total ou parcial do presente Contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita às seguintes penalidades, a critério do **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa:

11.1.1- Advertência;

11.1.2- Multas;

11.1.3- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo **prazo de 08 (oito) meses**;

11.1.4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a **CONTRATANTE**.

12- MULTAS

12.1- Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, ou ainda situações que o **CONTRATANTE** caberia obviar, a **CONTRATADA** incorrerá nas seguintes multas:

(a) Por dia que exceder o prazo de entrega do material, 0,01% (um centésimo por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Multas variáveis de 1% (um por cento) do valor atualizado do contrato:

b.1) - Se a entrega do material não atender o andamento de acordo com Cronograma;

b.2) - Se Não efetuar a entrega do objeto deste instrumento, de acordo com as normas, manuais, instruções e especificações;

12.2- As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas:

12.1.3- A **CONTRATADA** terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município;

12.1.4- Os recursos contra a multa aplicada deverão ser feitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nas condições do Art. 109, Inciso I, alínea "f" da Lei nº 8.666/93.

13- DA RESCISÃO

13.1- Constitui motivo para rescisão deste Contrato os Incisos de I a XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;

13.2- A rescisão do presente Contrato poderá ser:

a) Amigável - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;

b) Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;

c) Judicial - nos termos da Legislação Processual.

14- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1- O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do Artigo 65 da Lei 8666/93 e alterações, de comum acordo entre as partes e somente mediante aditivo contratual e, em especial, nos casos abaixo:

I - Unilateralmente pela **CONTRATANTE**:

a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.2- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem os materiais, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;



- 14.1.3-** Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;
- 14.1.4-** Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos preceituados pelo § 6º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 14.1.5-** As alterações do valor do contrato, decorrente de modificação de quantitativos previstos, revisão de preços bem como a prorrogação de prazos e o seu desequilíbrio financeiro, serão formalizadas por lavraturas de Termo de Aditamento, por acordo das partes, conforme disposição legal contida no artigo 65 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

15- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1-** O Contrato deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas avençadas, sendo obrigações da **CONTRATADA**:
- a) Executar os serviços, objeto do presente Contrato, com absoluta diligência e perfeição;
 - b) A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos serviços, objeto deste instrumento contratual;
 - c) A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 15.2-** Os acréscimos, supressões ou modificações que incorram os fornecimentos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado;
- 15.3-** A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;
- 15.4-** A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelo fiel cumprimento das obrigações pertinentes aos Fornecimentos objeto deste Contrato;
- 15.5-** A **CONTRATADA** fica ciente e se responsabiliza pelos fornecimentos de acordo com o Anexo, com acompanhamento através dos seus Secretários, que se encarregará de repassar as orientações para a realização do mesmo;

16-DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 16.1-** A **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;
- 16.2-** Fica a Secretaria de ***** da **CONTRATANTE**, responsável pelo acompanhamento da execução objeto deste Instrumento Contratual;
- 16.3-** Publicar o Extrato deste Instrumento na forma da Lei;
- 16.4-** Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações e subsídios necessários ao bom e fiel cumprimento do objeto deste Contrato;
- 16.5-** Notificar a **CONTRATADA** no caso da existência de alguma contrariedade relacionada aos serviços prestados e andamento.

17- DA VINCULAÇÃO



17.1- O presente Contrato vincula-se ao **Processo Administrativo nº *****/2023 – Pregão Eletrônico nº 0**/2023**, e seus anexos, bem como a proposta apresentada, vencedores do certame.

18- DO DOMICÍLIO E FORO

18.1- As partes elegem como domicílio legal, o Foro da Comarca de São João dos Patos, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que sejam desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

19- DA ASSINATURA

19.1- E, por estarem devidamente acordados, declara as partes aceitarem as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94, bem como as demais normas complementares, assinando este Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Sucupira do Riachão- Ma, de de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

CPF nº

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

(NOME)

Representante Legal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023

REF. Processo Administrativo nº 1002/2023, Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2023, **OBJETO:** EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULO/EQUIPAMENTO, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS EM GERAL, ELÉTRICOS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, ESTOFAMENTO, FUNILARIA, LANTERNAGEM, PINTURA, TAPEÇARIA, ESTOFAMENTO, TORNEARIA, SISTEMA DE MOLAS, DE AR CONDICIONADO, CAIXA DE CÂMBIO, SOLDAS, ESCAPAMENTOS, RADIADORES, SUSPENSÃO, SISTEMA DE FREIOS, BEM COMO, RETÍFICA DE MOTORES E BOMBA E OUTROS SERVIÇOS AFINS NECESSÁRIOS AO COMPLETO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA DISTRIBUIÇÃO DOS ITENS DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023, **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.626/0001-01, através da Secretaria Municipal de Planejamento Gestão, **ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, **CONTRATADA:** J L TAVARES E COMERCIO LTDA, CNPJ nº. 37.646.524/0001-64, **VIGENCIA:** 12 (doze) meses contado a partir de sua assinatura. Itens:

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
LOTE 01 AQUISIÇÃO DE PEÇAS		TOTAL	R\$ 226.640,16
LOTE 02 SERVIÇOS		TOTAL	R\$ 153.276,90
SECRETARIA DE SAUDE			
LOTE 03 AQUISIÇÃO DE PEÇAS		TOTAL	R\$ 770.951,90
LOTE 04 SERVIÇOS		TOTAL	R\$ 188.472,30
SECRETARIA DE EDUCACAO			
LOTE 05 AQUISIÇÃO DE PEÇAS		TOTAL	R\$ 2.405.821,98
LOTE 06 SERVIÇOS		TOTAL	R\$ 991.808,40
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
LOTE 07 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS		TOTAL	R\$ 1.731.261,07
LOTE 08 - SERVIÇOS		TOTAL	R\$ 791.892,93

Legislação aplicável: Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, Decreto Municipal nº 12/2021, e subsidiariamente das Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 155/16, e legislação pertinente. DATA DA ASSINAATURA: 07 de fevereiro de 2023: SIGNATÁRIOS: Jonas de Castro Costa, pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão ORGÃO GERENCIADOR, Ramiro José Saif Campos pelo Fundo Municipal de Saúde; Merisson Pires Abreu pelo Fundo Municipal de Assistência Social; Ronildo Cardoso Silva pela Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia; João Luis Tavares Chaves pelo fornecedor beneficiário J L TAVARES E COMERCIO LTDA, Serrano do Maranhão/MA, 07 de fevereiro de 2023.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: e302bf33fed1b73d70b98ea81808a714

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 001/2023

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1002/2023**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 01/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 1002/2023, realizada no dia 03 de fevereiro de 2023, cujo objeto é o Registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios, nos veículos pertencentes a frota das Secretarias Municipais do município de Serrano do Maranhão, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal

nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, c/c artigo 6º, inciso IX e artigo 13, inciso VI do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir: EMPRESA: J L TAVARES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 37.646.524/0001-64, localizada na Rua Bernardo Vieira, nº 126A, Centro, Cururupu-MA.

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
LOTE 01 AQUISIÇÃO DE PEÇAS		TOTAL	R\$ 226.640,16
LOTE 02 SERVIÇOS		TOTAL	R\$ 153.276,90
SECRETARIA DE SAUDE			
LOTE 03 AQUISIÇÃO DE PEÇAS		TOTAL	R\$ 770.951,90
LOTE 04 SERVIÇOS		TOTAL	R\$ 188.472,30
SECRETARIA DE EDUCACAO			
LOTE 05 AQUISIÇÃO DE PEÇAS		TOTAL	R\$ 2.405.821,98
LOTE 06 SERVIÇOS		TOTAL	R\$ 991.808,40
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
LOTE 07 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS		TOTAL	R\$ 1.731.261,07
LOTE 08 - SERVIÇOS		TOTAL	R\$ 791.892,93

Serrano do Maranhão, Maranhão, 06 de fevereiro de 2023 Jonas de Castro Costa Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Ordenador de Despesas Ramiro José Saif Campos Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas Ronildo Cardoso Silva Secretário Municipal de Educação Ciências e Tecnologia Ordenador de Despesas Merisson Pires Abreu Secretário Municipal de Assistência Social Ordenador de Despesas

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: c5681c5b161f552a362b3408f68450d1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO- ALTERAÇÃO QUANTITATIVA Nº 001/2022. ESPÉCIE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO- ALTERAÇÃO QUANTITATIVA Nº 001/2022. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de acréscimo ao Contrato Administrativo nº 065/2021- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração de Sucupira do Norte/MA, CONTRATADA: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ/MF sob o nº 08.989.489/0001-88. Representante: Fabiana Borgneth Silva Antunes, OAB/MA nº 10.611, CPF nº 011.662.273-32. Objeto: Acréscimo 16 % do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993; Valor Mensal atualizado: R\$ 15.080,00 (quinze mil e oitenta) reais Dotação: Unidade: 03 Secretaria Municipal de Administração e Finanças; Dotação: 04.122.0002.2013. 3.390.35.00 – Serviços de Consultoria. Sucupira do Norte/MA, 10 de janeiro de 2023. João Rocha dos Santos - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 7d2bf48a8291a1f6258b8532252a278b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

X AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2023. X

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 448.438/2023.**

A Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão – MA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua São José, N.º 479 - Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.338/0001-67, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Walterlins Rodrigues de Azevedo, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, COROA DE FLORES, TRANSLADO E SERVIÇO DE TANATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.licitanet.com.br. A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá em **27 de fevereiro de 2023 às 09h00min**, no site www.licitanet.com.br, nos termos das condições descritas no Edital. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br e <https://sucupiradoriachao.ma.gov.br/transparencia/> Sucupira do Riachão - MA, 09 de fevereiro de 2023. Jose Warlen Barbosa da Silva - Presidente da CPL.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 3562f1a985a453a25b11b30ac1256b2a

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 449.439/2023.

A Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua São José, N.º 479 - Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.338/0001-67, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Walterlins Rodrigues de Azevedo, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE SERÃO UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.licitanet.com.br. A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá em **27 de fevereiro de 2023 às 11h00min**, no site www.licitanet.com.br, nos termos das condições descritas no Edital. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br e <https://sucupiradoriachao.ma.gov.br/transparencia/> Sucupira do Riachão - MA, 09 de fevereiro de 2023. Jose Warlen Barbosa da Silva - Presidente da CPL.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 9bcbbbbe7c078cc64e5a5590ec77d8ca

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRTO DE CONTRATO 429.419.02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.
ERRATA. Na publicação do Extrato de Contrato nº429.419.02/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, n.º 3025, do dia 19 de janeiro de 2023. **ONDE SE LÊ: "PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 01.612.338/0001-67, com endereço na Rua São José, nº477, Centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Saúde a Sra. Luara Lima Porto Carvalho**, brasileira, portadora da Cédula de identidade RG sob o nº 17666792001-7 SSP/MA, inscrito no CPF sob nº

053.112.443-64. **LEIA-SE: "PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)**, inscrito no CNPJ sob nº 12.095.429/0001-99, localizado na Praça São Benedito, s/n, Centro, Sucupira do Riachão - MA, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Saúde a Sra. Luara Lima Porto Carvalho**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 17666792001-7 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 053.112.443-64, **assim como, ONDE SE LÊ " EXERCÍCIO FINANCEIRO 2022; 06.01 - Secretaria Municipal de Saúde; 10.122.0002.2029.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. LEIA-SE: "EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023; 06.01 - Secretaria Municipal de Saúde; 10.122.0002.2029.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 15.01 - Fundo Municipal de Saúde; 10.122.0002.2089.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica."** Sucupira do Riachão-MA, 09 de fevereiro de 2022. José Warlen Barbosa da Silva - Presidente da CPL.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 8b920520aa5ab479eca4d9e6a52fe1cd

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRTO DE CONTRATO 429.419.04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.
ERRATA. Na publicação do Extrato de Contrato nº429.419.04/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, n.º 3025, do dia 19 de janeiro de 2023. **ONDE SE LÊ " EXERCÍCIO FINANCEIRO 2022; 05.01 - Secretaria Municipal de Educação; 12.122.0002.2017.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. LEIA-SE: "EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023; 05.01 - Secretaria Municipal de Educação; 12.122.0002.2017.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa jurídica. 14.01 - FUND DE MAN. DES. EDUC. BAS. PROF.; 12.161.0007.2081.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental 30%; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica"** Sucupira do Riachão-MA, 09 de fevereiro de 2022. José Warlen Barbosa da Silva - Presidente da CPL.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 524bb66b99adfff1b5ee9750083da622

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO. AVISO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023.

AVISO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023. A Câmara Municipal de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO**, referente ao Edital de Pregão Presencial 003/2023, para **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DUAS CAMINHONETES DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA**, devido à alteração no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicado novo edital NA MESMA MODALIDADE oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios e em publicado Jornal Regional de Grande Circulação. Ficaremos à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Tasso Fragoso, através do e-mail: cpltasso@gmail.com, no horário de expediente, ou no site: <https://cmtassofragoso.ma.gov.br>. Tasso Fragoso/MA, 09 de fevereiro de 2023. **JAMISSON EVANGELISTA DE MACEDO** Vereador Presidente.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504/2022**

ORGÃO REALIZADOR: Município de Altamira do Maranhão, por intermédio do seu Pregoeiro sua respectiva equipe de apoio, instituída pela portaria nº 005/2023. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal 033/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Registro de Preços para aquisições de combustíveis automotivos, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. ORGÃOS SOLICITANTES: Secretarias Municipais de Infraestrutura, Educação, Saúde e Assistência Social. LOCAL/SITE: <https://www.licita.net.com.br/>. DATA: 24/02/2023. HORÁRIO: 10h:00min (dez horas). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.licita.net.com.br/>, no portal da transparência www.altamira.ma.gov.br, bem como na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça da Matriz, nº 01, Centro - Altamira do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, junto ao setor de Licitação do município e pelo e-mail: cplaltamira78@gmail.com. Altamira do Maranhão/MA, 07 de Fevereiro de 2023. Abraão da Costa Aragão. Pregoeiro Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2023**

ORGÃO REALIZADOR: Município de Altamira do Maranhão, por intermédio do seu Pregoeiro sua respectiva equipe de apoio, instituída pela portaria nº 005/2023. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal 033/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de material tipo placas institucionais de sinalização externa nos prédios, adesivos e películas atendendo assim as necessidades das diversas Secretarias e Departamentos Municipais da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. ORGÃOS SOLICITANTES: Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social. LOCAL/SITE: <https://www.licita.net.com.br/>. DATA: 24/02/2023. HORÁRIO: 14h:00min (quatorze horas). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.licita.net.com.br/>, no portal da transparência www.altamira.ma.gov.br, bem como na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça da Matriz, nº 01, Centro - Altamira do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, junto ao setor de Licitação do município e pelo e-mail: cplaltamira78@gmail.com. Altamira do Maranhão/MA, 07 de Fevereiro de 2023. Abraão da Costa Aragão. Pregoeiro Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008/2023**

ORGÃO REALIZADOR: Município de Altamira do Maranhão, por intermédio do seu Pregoeiro sua respectiva equipe de apoio, instituída pela portaria nº 005/2023. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal 033/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de vidraria com fornecimento de vidro e acessórios, para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais no Município de Altamira do Maranhão/MA. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. ORGÃOS SOLICITANTES: Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social. LOCAL/SITE: <https://www.licita.net.com.br/>. DATA: 24/02/2023. HORÁRIO: 15h:30min (quinze horas e trinta minutos). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.licita.net.com.br/>, no portal da transparência www.altamira.ma.gov.br, bem como na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça da Matriz, nº 01, Centro - Altamira do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, junto ao setor de Licitação do município e pelo e-mail: cplaltamira78@gmail.com. Altamira do Maranhão/MA, 07 de Fevereiro de 2023. Abraão da Costa Aragão. Pregoeiro Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA-MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2022 - PMAP-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2023-PMAP-MA.** A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2023 - PMAP-MA, do tipo Menor Preço global, objetivando Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de lavagens geral de veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba-MA, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 03/03/2023 que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Alto Parnaíba, disponível em www.licitacaoaltoparnaiba.com.br, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 005, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 107, de 03 de dezembro de 2018, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Alto Parnaíba, em www.licitacaoaltoparnaiba.com.br e site da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba <https://www.altoparnaiba.ma.gov.br> Alto Parnaíba-MA, 08 de fevereiro de 2023. Euclides da Silva Moraes. Pregoeiro - Alto Parnaíba.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA-MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2022 - PMAP-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2023-PMAP-MA.** A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2023 - PMAP-MA, do tipo Menor Preço por lote, objetivando o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos que compõem a frota das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba-MA, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 06/03/2023 que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Alto Parnaíba, disponível em www.licitacaoaltoparnaiba.com.br, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 005, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 107, de 03 de dezembro de 2018, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Alto Parnaíba, em www.licitacaoaltoparnaiba.com.br e site da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba <https://www.altoparnaiba.ma.gov.br> Alto Parnaíba-MA, 08 de fevereiro de 2023. Euclides da Silva Moraes. Pregoeiro - Alto Parnaíba.

Feliz aniversário!

Fuzileiros da Fuzarca aos 87 anos

Cresceu na Madre de Deus e quer de presente mais atenção da parceria dos órgãos culturais

HERBERT DE JESUS SANTOS

Será neste sábado magro de carnaval (11), a celebração do aniversário de 87 anos do Bloco Fuzileiros da Fuzarca, em sua sede, na Rua Afrânio Peixoto (Rua Três), na Madre de Deus, com o apagar das velinhas, corte de bolo, batucada e desfile. Pelo que ouvi de batucadores veteranos, poderia ser muito melhor, se não houvesse um absurdo que baixou o astral do conjunto, e que eu percebi e tive a solicitação para publicar, na Imprensa, ao acompanhar o FF na tardezinha de domingo passado: Como se não fosse importante sua participação nos circuitos na temporada pré-carnavalesca, foi conversado, por assessores dos órgãos culturais, para não se deslocar àquelas locais oficiais, garantido o recebimento do cachê, que também não é essa grandeza toda. Este contrassenso, por mais incrível que pareça, vocês estão lendo, tintim por tintim! Soube de um só cachê, no Pré-Carnaval, para o Fuzileiros, no Bloco da Imprensa, na noite de sábado passado, no Bar do Porto (Praia Grande), e fiz questão de honra conferir de perto, no meio da tarde de domingo, vindo com ele desde a sua sede, e para ali retomei, e senti o drama, com uma batucada desmotivada, errando e parando, e cantando um só samba, o do saudoso compositor de mão-cheia madrevivino Henrique Reis (Mestre Sapo): "Pra que chorar, se o importante na vida é sorrir?!/Enxugue a lágrima e procure refletir!/Quando você entrar num jogo, é pra perder ou ganhar;/Se você houver perdido,/só lhe resta aceitar!" Não sabe da missa um terço, quem achou que por causa da idade avançada dos batucadores, pastoras e passistas, seria um bálsamo para o FF poupa-lo de mais exhibições. Ledo engano! Acha-se entre o filósofo indiano Mahatma Gandhi e os proverbiais chineses: Não querem o peixe dado de mão-beijada, e sabem muito bem o que é pescar! Calou fundo no amor-próprio dos integrantes do bloco essa depreciação. Hora de os organizadores dos circuitos camavalescos colocarem o FF de volta na atividade oficial e à sua autoestima!

HÁ 87 ANOS
Nascido a 11 de fevereiro de 1936, na Rua São João, não demorando para enraizar-se na Madre de Deus, o Fuzileiros da Fuzarca veio daí primando pela autenticidade do batucado e originalidade dos instrumentos - pandeiro, cuica (tambor-onça), retinta, marcação, tarol de mão



No estandarte, o bloco ostenta com orgulho desde quando vem ajudando a contar a história do carnaval maranhense

-de como saiu pela primeira vez, embalado por figuras emblemáticas quanto Cristóvão Colombo da Silva (Alô, Brasil!), Vádic, Henrique, Astrogildo, João Piche, Vitorio Sabiá, Roseno, Sabará, Sandoval e outros sambas. Fazem a cadenciada trilha sonora para os sambas famosos que compuseram, na extensão do tempo, Cristóvão, Paleto, Henrique Reis, Patativa (Maria do Socorro Silva), Betinho, Zé Pivô...

O PRETO E O BRANCO DE SEMPRE
Foi Cristóvão quem deslindou a minha curiosidade das fantasias em preto e branco, e já repórter consagrado: Essas cores se originaram da homenagem que o bloco camavalesco fez a uma

jovem escolhida para ser a sua primeira rainha e que falecera às vésperas do tríduo momesco de 1936. Elegeu outra rainha e saiu com o sinal do luto: Camisa nas cores preto e branco, até hoje, e os eses, até no porta-estandarte, sempre em preto ou branco.

FICOU UNS ANOS DESATIVADO
Preservando as antigas batucadas, o bloco é formado também por pessoas que passaram dos 70 e jovens que se deliciam com os seus sons melódiosos. Para reforçar a Escola de Samba Turma do Quinto, com o advento do enredo e itens mais competitivos, em concurso, a partir de 1974, chegou a ser desativado e



A batucada conserva os mesmos instrumentos de quando o FF começou, em 1936

ressurgiu em 1987, consoante foi registrado no sambade-enredo da TQ, de Cesar Teixeira, ao concurso do carnaval de 1979, Dias de Sonhos e Festas: "(...) Que os Fuzileiros da Fuzarca só deixaram marcas por onde eu passei!"

O DESFILE NA PASSARELA DO SAMBA

Não deixem o FF e seus congêneres sem desfilarem na passarela do samba! Com dois anos sem carnaval, que foi vitimado pela Covid-19, podendo fazer com que haja esquecimento até do formato do Carnaval de Passarela do Samba, este repórter dá uma canja à organização: Sexta-feira gorda, a partir das 18h: Apresentação de grupos de tambor-de-crioula, no entorno da passarela; e desfile dos Blocos Tradicionais do Grupo B; Sábado gordo, a partir das 18h: Grupos de tambor-de-crioula, no entorno da passarela; e desfile dos Blocos Tradicionais do Grupo A; domingo gordo, a partir das 18h: Grupos de tambor-de-crioula, no entorno da passarela; desfile das Turmas de Samba (10 min) hors-concours: Ritmistas de São José de Ribamar, Ritmistas da Madre Deus, Vinagreira do Samba (Vila Palmeira) e Fuzileiros da Fuzarca; desfile dos Blocos Organizados; e desfile das Escolas de Samba; segunda-feira gorda, a partir das 18 horas: Grupos de tambor-de-crioula, no entorno da passarela; desfile de Alegorias de Rua (Tijupá, Casinha da Roça e Taperia); desfile dos Blocos Organizados; e desfile das Escolas de Samba; e na terça-feira gorda, a partir das 18h: Grupos de tambor de crioula, no entorno da passarela; e desfile das Tribos de Índios.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 448.438/2023.**
A Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua São José, N.º 479 - Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.338/0001-67, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Walterlins Rodrigues de Azevedo, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERARIAS, COROA DE FLORES, TRANSLADO E SERVIÇO DE TANATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico no endereço www.licita.net.com.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 27 de fevereiro de 2023 às 09h00min, no site www.licita.net.com.br, nos termos das condições descritas no Edital. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos endereços eletrônicos: www.licita.net.com.br e <https://sucupiradoriachao.ma.gov.br/transparencia/> Sucupira do Riachão - MA, 09 de fevereiro de 2023. Jose Warlen Barbosa da Silva - Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 449.439/2023.**
A Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua São José, N.º 479 - Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.338/0001-67, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Walterlins Rodrigues de Azevedo, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE SERÃO UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.licita.net.com.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 27 de fevereiro de 2023 às 11h00min, no site www.licita.net.com.br, nos termos das condições descritas no Edital. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos endereços eletrônicos: www.licita.net.com.br e <https://sucupiradoriachao.ma.gov.br/transparencia/> Sucupira do Riachão - MA, 09 de fevereiro de 2023. Jose Warlen Barbosa da Silva - Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO/MA

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, COROA DE FLORES, TRANSLADO E SERVIÇO DE TANATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Modo de Disputa: **Aberto**

Número: **003**

Processo Licitatório: **448.438/2023**

Aquisição: **Ambos**

Qtde. Item(s) / Lote(s): **6**

Critério de Julgamento: **Menor preço
Item**

Publicação: **13/02/2023 15:00:34**

Início Sessão: **27/02/2023 09:00:00**

MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO/MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023



Relação de Itens / Lotes

Item	Cód. Item	Excl. ME-EPP	Descrição	Unid.	Quantidade	Intervalo Min.	Valor Orçado	Valor Total
1		SIM	URNA FUNERARIA POPULAR INFANTIL	UND	20,00	R\$ 0,01	R\$ 946,44	18.928,80
2		SIM	URNA FUNERARIA POPULAR ADULTO	UND	40,00	R\$ 0,01	R\$ 1.202,67	48.106,80
3		SIM	MORTALHA COMPLETA ADULTO MASCULINA/FEMININA	UND	40,00	R\$ 0,01	R\$ 256,71	10.268,40
4		SIM	COROA DE FLORES ARTIFICIAL TAM. MÉDIO	UND	40,00	R\$ 0,01	R\$ 274,90	10.996,00
5		SIM	SERVIÇO DE TANATO	UND	20,00	R\$ 0,01	R\$ 791,68	15.833,60
6		NÃO	TRANSLADO DE CORPOS	KM	15.000,00	R\$ 0,01	R\$ 6,48	97.200,00
							TOTAL GERAL R\$ 201.333,60	

Opções de tela ▾

Painel

Certames – Licitações

Todos os Certames – Licitações

Adicionar novo

Modalidade

Status

Exercício

Tipo

Unidade

Regime de Execução

Resultado

Covid-19

Finalidade

Enquadramento

Certames – Contratos

Perfil

Recolher menu

Certames - Licitações

Adicionar novo

Todos (589) | Meus (46) | Publicados (560) | Rascunhos (29)

Pesquisar Certames - Licitações

Ações em massa

Aplicar

Todas as datas

Filtrar

589 itens

«

<

1

de 30

>

»

<input type="checkbox"/>	Título	Mod alida de	Stat us	Exer cício	Tipo	Unid ade	Resu ltad o	Enq uadr amento	Data
<input type="checkbox"/>	448. 438/ 202 3	PRE GÃO ELET RÔN ICO	EM AVIS O	2023	MEN OR PREÇ O	SECR ETAR IA MU NICI PAL DE ASSI STE NCIA SOCI AL DE SUC UPIR A DO RIAC HÃO	—	—	Publicad o 15/02/2 023 às 14:41
<input type="checkbox"/>	447. 437/ 202 3	PRE GÃO ELET RÔN ICO	EM AVIS O	2023	MEN OR PREÇ O	SECR ETAR IA MU NICI PAL DE ADM INIST RAÇ ÃO DE	—	—	Publicad o 14/02/2 023 às 14:31
<input type="checkbox"/>	Título	Mod alida de	Stat us	Exer cício	Tipo	Unid ade	Resu ltad o	Enq uadr amento	Data

Licitações - Global

Unidade	Status	Exercício	Tipo	Filtrar
---------	--------	-----------	------	---------



Processo/Ano	Data da Sessão	Modalidade	Objeto	Status	Exercício	Tipo	Unidade	Detalhes
448.438/2023	27/02/2023		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, COROA DE FLORES, TRANSLADO E SERVIÇO DE TANATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.	EM AVISO	2023	MENOR PREÇO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	Detalhes
447.437/2023	24/02/2023		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.	EM AVISO	2023	MENOR PREÇO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	Detalhes





Prefeitura Municipal de
**SUCUPIRA
DO RIACHÃO**
Administrando para o povo

Licitações

Home ► licitacoes ► 448.438/2023 ►

Regida pela Lei nº 12.527/2011, e conhecida como Lei de Acesso à Informação - LAI, regulamenta o direito, previsto na Constituição, de qualquer pessoa solicitar e receber dos órgãos e entidades públicos, de todos os entes e Poderes, informações públicas por eles produzidas ou custodiadas.

448.438/2023

Acompanhe as informações sobre o Certame abaixo

Nº Processo

448.438/2023/2023

Modalidade de licitação

PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo de licitação

MENOR PREÇO

Finalidade

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Abertura

27/02/2023

Data de Publicação

15/02/2023 03:00 am

Regime de execução

EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Autoridade que autorizou

WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO / CPF: 85694290372 / Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

Veículos de divulgação do instrumento convocatório:

JORNAL, Outro

FAMEM

Resultado:

Data homologação:

Natureza de despesa:

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0013.2057.0000 - Manutenção dos serviços eventuais;
3.3.90.32.00 - Material, bem ou serv. para destinação gratuita;

Unidade:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

Origem do recurso financeiro:

TESOURO MUNICIPAL

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, COROA DE FLORES, TRANSLADO E SERVIÇO DE TANATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

Andamentos

Andamentos do Processo Licitatório

Tipo de Documento	Descrição	Download
EDITAL	EDITAL PE 03 2023	

Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - Ma

Endereço: Rua São José, 479, Centro | Sucupira do Riachão - MA, 65550-000

Horário de Atendimento: Segunda a Sexta-feira: 7:00 às 13:00

Telefone para contato: (99) 3553-1098

E-Mail: prefeiturasucupiradoriachao@gmail.com

DECLARAÇÃO ÚNICA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003 / 2023
PROCESSO LICITATÓRIO 448.438/2023**

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Declaro para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

São João dos Patos-MA, 26 de Fevereiro de 2023

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA - 10.760.286/0001-67

26/02/2023 21:59:57

Assinatura Digital: 00AF09CBE2131440E80F2DA432D39BF0

**MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO
RIACHÃO/MA****Fornecedor(es) participante(s)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO
448.438/2023****Fornecedor(es) participante(s)**

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
CAVALCANTE & MATOS LTDA	06.335.260/0001-02	Microempresa
MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA	10.760.286/0001-67	Microempresa



MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA – CNPJ: 10.760.286/0001-67.
PRAÇA SENADOR NEIVA Nº 316 CENTRO, SÃO JOÃO DOS PATOS-MA
CEP: 65.665-000
FONE: (099):3551-2906

EDITAL DE PREGÃO Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 448.438/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO – II

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA**, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.760.286/0001-67, sediada na Praça senador Neiva nº 316 centros São João dos patos – MA, MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA, RG: 1152807 SSP/TO, CPF: 245.458.992-34, brasileira, casada, empresaria, endereço Av. Tito coelho S/N bairro Nazaré BALSAS - MA, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2023 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, COROA DE FLORES, TRANSLADO E SERVIÇO DE TANATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	MARCA	UND	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	URNA FUNERARIA POPULAR INFANTIL	MADERIT	UND	20	R\$ 740,00	R\$ 14.800,00
2	URNA FUNERARIA POPULAR ADULTO	MADERIT	UND	40	R\$ 1.100,00	R\$ 44.000,00
3	MORTALHA COMPLETA ADULTO MASCULINA/FEMININA	DAVID CONFECÇÕES	UND	40	R\$ 290,00	R\$ 11.600,00
4	COROA DE FLORES ARTIFICIAL TAM. MÉDIO	RENASCER	UND	40	R\$ 360,00	R\$ 14.400,00
5	SERVIÇO DE TANATO	PROPRIA	UND	20	R\$ 1.050,00	R\$ 21.000,00
6	TRANSLADO DE CORPOS	PROPRIA	KM	15000	R\$ 3,70	R\$ 55.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 161.300,00

Informar Valor total R\$ 161.300,00 (Cento e sessenta e um mil e trezentos reais)

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

São João dos patos - MA, 27 de fevereiro de 2023.

Maria de Jesus C. Matos da Silva

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA CNPJ 10.760.286/0001-67

MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA

RG: 1152807

CPF: 245.458.992-37

Maria de Jesus C. Matos
da Silva-ME
CNPJ: 10.760.286/0001-67
Praça Senador Nery 316-Centro
São João dos Patos-MA



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

Secretária Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Cadastro

AV GETULIO VARGAS, Nº 135 - CENTRO
CNPJ: 06089668000133 Fone: (99) 3551-2219

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro

11023731-75

Nº da Inscrição

11023731-75

Nº do Alvará

58/2023

Validade

31/12/2023

Contribuinte

Nome: MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA -EPP

CPF/CNPJ: 10760286000167

RG/Insc

Nome Fant.: SISTEMA PAMF DE AUXILIO FUNERÁRIO

CNPJ: 06.089.668/0001-33
Prefeitura Municipal de
São João dos Patos - MA
Av. Getúlio Vargas 135 CEP: 65.665-000
São João dos Patos - MA

Endereço

Logradouro: SENADOR NEIVA

Número: 316

Complemento:

CEP: 65665000

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO JOÃO DOS PATOS

Estado: MA

Atividade Principal

SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS

Horário de Funcionamento

Meio de Semana

Das: 0 Até: 0

Sábado

Das: 0 Até: 0

Domingo

Das: 0 Até: 0

Feriado

Das: 0 Até: 0

Observações

Detalhamento da Atividade

Validador

04C7DD1745B95523

Código

Data de Abertura

11/09/2015

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade
supra por período, a critério da Administração
Pública

Código do ISS

ORGÃO EXPEDIDOR

Francisco Ramos Santana Silva
Chefe Setor Tributário
Matrícula 019/98

Divisão de Tributação

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
WWW.SAOJOAODOSPATOS.MA.GOV.BR

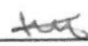
ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 10/2023


A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de acordo com a legislação vigente, concede
ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para o exercício de 2023.

RAZÃO SOCIAL: MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA- EPP	
NOME DE FANTASIA: SISTEMA PAMF DE AUXILIO FUNERÁRIO	
ATIVIDADE AUTORIZADA: SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS	
ENDEREÇO: PC SENADOR NEIVA- 316	BAIRRO: CENTRO

SÃO JOÃO DOS PATOS, 11 DE JANEIRO DE 2023.



Diretora de Vigilância Sanitária
Tâmara Vilarinho do Nascimento
Matrícula: 0011/2012



Kairo Coelho de Sousa Correa
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 209/2023
Kairo Coelho de Sousa Correa
Portaria 219/2021

- 1- O presente Alvará deverá ser afixado em local visível ao público
- 2- Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidade no estabelecimento
- 3- Faz-se a obrigatoriedade da renovação anual deste documento
- 4- Validade: 31 de dezembro de 2023.

CNPJ: 06.089.668/0001-33 - Tele/fax: 3551-2328/2219
E-mail: prefeituradesaojoaodospatos@yahoo.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A OREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA, inscrita no CNPJ Nº 01.612.338/0001-67 ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, localizado na Rua São José nº 479 - Centro, Sucupira do Riachão – MA, ATESTA para os devidos fins de direito que a empresa MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ Nº 10.760.286/0001-67, situada na Praça Senador Neiva – Centro – São João dos Patos – MA, forneceu os seguintes itens, de acordo com o contrato administrativo nº 0265.255.01/2021

Descrição do item	Quantidade
URNA POPULAR ADULTA	20
MORTALHA COMPLETA MASCULINA	13
MORTALHA COMPLETA FEMININA	06
COROA DE FLORES	09
CRUZ DE MADEIRA	06
ASSISTENCIA FAMILIAR – SEPULTAMENTO ISOLAMENTO DO CORPO, LACRAÇÃO DA URNA COM CASOS REGISTRADOS DE COVID-19	03
TRANSLADO DE CORPOS	6.468 KM

Desta forma, ATESTAMOS que tais serviços dos itens acima citados foram prestados de forma satisfatória, não havendo fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Nota de Cassia de Sousa Almeida

CARTORIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA CNPJ: 38.799.393/0001-18
Av. Damião Moraes, 235-Centro/Cep: 65.668-000 Fone:(98)98108-8028

----RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE----
Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC FIR162750GEAJZOK69ZQUWSS0, 10/02/2022 11:47:31,
Ato: 15.17.2, Parte(s): MARLENE RIBEIRO DE SOUSA, Rec
Firma: Autenticidade, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15
FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Sucupira do Riachão (MA), 10 de fevereiro de 2022.

Cartório de Ofício Único
Sucupira do Riachão/MA
Rita de Cássia de Sousa Almeida
Escrevente Substituta



Marlene Ribeiro de Sousa
Marlene Ribeiro de Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social



MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA

CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21101641815 (02/04/2009)

Praça Senador Neiva, 316, Centro, Cep. 65665-000, São João dos Patos-MA

Balanco Patrimonial
Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2021

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIVEL

CAIXA GERAL

241.788,88 D

----- 241.788,88 D

REALIZAVEL A CURTO PRAZO

CLIENTES NACIONAIS

2.372,45 D

IMPOSTOS A RECUPERAR

222,51 D

ESTOQUES

77.506,19 D

----- 80.101,15 D

----- 321.890,03 D

ATIVO NAO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

MOVEIS E UTENSILIOS

4.500,00 D

EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

4.200,00 D

----- 8.700,00 D

----- 8.700,00 D

Total Geral do Ativo

330.590,03 D

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

EFETIVAS

FORNECEDORES NACIONAIS

78.631,98 C

OBRIGACOES TRABALHISTAS

48.616,74 C

OBRIGACOES TRIBUTARIAS

172,87 C

----- 127.421,59 C

----- 127.421,59 C

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL

INTEGRALIZADO

50.000,00 C

----- 50.000,00 C

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

153.168,44 C

----- 153.168,44 C

----- 203.168,44 C

Total Geral do Passivo

330.590,03 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo TREZENTOS E TRINTA MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E TRÊS CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

São João dos Patos, 31 de Dezembro de 2021

 MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA
 EMPRESÁRIA - CPF: 245.458.992-34

 LEONEL SILVA SOUSA
 Contador - CRC - 012306
 CPF : 009.351.383-66

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA

CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21101641815 (02/04/2009)

Demonstração do Resultado
Encerrado em 31 de Dezembro de 2021

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			321.020,55C
CUSTO DE MERCADORIAS			
Compra de Mercadoria	26.503,11D	26.503,11D	
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			294.517,44C
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
Despesas Administrativas	153.168,44D	153.168,44D	
RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVICOS			
Prestação de Serviços	15.486,79C	15.486,79C	
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			156.835,79C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO			156.835,79C

São João dos Patos, 31 de Dezembro de 2021

MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA
EMPRESÁRIA - CPF: 245.458.992-34

LEONEL SILVA SOUSA
Contador - CRC 012306 CPF : 009.351.383-66



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00935138366	LEONEL SILVA SOUSA
24545899234	MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2022 11:27 SOB N° 20220479224.
PROTOCOLO: 220479224 DE 09/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205813999. CNPJ DA SEDE: 10760286000167.
NIRE: 21101641815. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/05/2022.
MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/02/2023 às 21:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 245.458.992-34.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63FB.F949.103E.0737 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2023/00000315
Nome: LEONEL SILVA SOUSA CPF: 009.351.383-66
CRC/UF n.º MA-012306/O Categoria: CONTADOR
Validade: 09/05/2023
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **009.351.383-66** Controle : **6724.8293.8607.8921**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
CNPJ: 10.760.286/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:14:59 do dia 07/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/05/2023.

Código de controle da certidão: **3465.42BA.548B.E1E7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

SETOR DE TRIBUTOS

AV GETULIO VARGAS, Nº 135 - CENTRO

CNPJ: 06089668000133

CNPJ: 06.089.668/0001-33
Prefeitura Municipal de
São João dos Patos - MA
Av. Getúlio Vargas 135 CEP: 65.665-000
São João dos Patos - MA

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO E DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA

Certificamos após a realização das necessárias verificações procedidas nos assentamentos existentes nesta repartição, o requerimento da parte o disposto no Art. 205. do Código Tributário Nacional – que dispõe sobre “ a lei poderá exigir que a prova da quitação de determinado tributo, quando exigível, seja feita por certidão negativa, expedida à vista de requerimento do interessado, que contenha todas as informações necessárias à identificação de sua pessoa, domicílio fiscal e ramo de negócio ou atividade e indique o período a que se refere o pedido.

Parágrafo único. A certidão negativa será sempre expedida nos termos em que tenha sido requerida e será fornecida dentro de 10 (dez) dias da data da entrada do requerimento na repartição”.
Todavia, o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela prescrição quinquenal e, para que produza os efeitos legais, passamos a presente certidão negativa para efeitos de prova as repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como suas autarquias.

Cadastro:	11023731-75	Inscrição Municipal:	11023731-75
Contribuinte:	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA -EPP	CPF/CNPJ:	10760286000167
Nome Fantasia:	SISTEMA PAMF DE AUXILIO FUNERÁRIO		
Endereço:	PRC SENADOR NEIVA, 316	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65665000
Cidade:	SÃO JOÃO DOS PATOS - MA		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	11/09/2015
		Data de Encerramento:	0
Atividade:	SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS		

Emissão: 20/01/2023 08:50:37 Validade: 20/05/2023 Usuário: TIM

Número/Controle da Certidão: 38004AC81CCF30BE

Francisco Ramos Santana Silva
Chefe Setor Tributário

FRANCISCO RAMOS SANTANA SILVA
DIR SETOR TRIBUTARIO
Responsável



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 002303/23

Data da

10/01/2023 14:56:21

Inscrição Estadual: 124424007

CPF/CNPJ: 10760286000167

Razão Social: MARIA DE JESUS C MATOS DA SILVA

Endereço: PCA SENADOR NEIVA, 316 CEP: 65665000 - CENTRO

Telefone: (99)35413854

Município: SAO JOAO DOS PATOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/01/2023 17:02:58



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.760.286/0001-67
Certidão nº: 46777739/2022
Expedição: 27/12/2022, às 12:29:00
Validade: 25/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.760.286/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.760.286/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/04/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SISTEMA PAMF DE AUXILIO FUNERARIO	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.03-3-04 - Serviços de funerárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 96.03-3-02 - Serviços de cremação 96.03-3-03 - Serviços de sepultamento 96.03-3-05 - Serviços de somatoconservação 96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO PC SENADOR NEIVA	NÚMERO 316	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 65.665-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOAO DOS PATOS	UF MA
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MAQUIAVEL1983@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (99) 3541-3854
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/02/2023** às **14:37:42** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/02/2023 21:27:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA**
CNPJ: **10.760.286/0001-67**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA, brasileira, casada, em comunhão parcial de bens, data de nascimento 16/03/1972, empresária, filho de Jose Rodrigues de Matos e de Maria de Lourdes Cavalcante Matos, sexo feminino, natural de Balsas, estado do Maranhão, portadora do RG nº 1152807 SP/TO, registrado no CPF nº 245.458.992-34, residente e domiciliado na rua siqueira Campos, nº 285, bairro São Jose, Cep. 65.800-000 na cidade de Balsas, estado do Maranhão, **representado por LEONEL SILVA SOUSA**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua Coelho Neto, nº 75, Bairro Centro, nesta cidade de Balsas – MA, Cep. 65.800-000, portador do CPF nº 009.351.383-66 e do RG nº 12974551999-0 GEJUSPC/MA.

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA, com Praça Senador Neiva, nº 316, Bairro Centro, CEP. 65.665-000, na cidade de São Joao dos Patos – MA inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 21101641815 e no CNPJ sob nº 10.760.286/0001-67 ora altera seu registro de EMPRESÁRIO, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A titular declara que a empresa tem seu reenquadramento alterado para EPP (empresa de pequeno porte), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art.3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA SEGUNDA: resolvem alterar a atividade econômica que era:

9603-3/04 - Serviços de funerárias

9603-3/02 - Serviços de cremação

9603-3/03 - Serviços de sepultamento

9603-3/05 - Serviços de somatoconservação

9603-3/99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente (Remocao e exumação de cadavares, aluguel de locais para velórios, vendas de tumbas e planos de assistência funeral.

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Caixões, mortuários, inclusive urnas)

Para:

SERVICOS DE FUNERARIAS, SERVICOS DE CREMACAO, SERVICOS DE SEPULTAMENTO ATIVIDADES FUNERARIAS E SERVICOS RELACIONADOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (REMOCAO E EXUMACAO DE CADAVERES, ALUGUEL DE LOCAIS PARA VELORIOS, VENDAS DE TUMBAS E PLANOS DE ASSISTENCIA FUNERAL), COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CAIXOES MOTUARIOS, INCLUSIVE URNAS), SERVICOS DE SOMATOCONSERVACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS.

Estando a titular **MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA**, já qualificada, justa e decidida, resolve promover a CONSOLIDAÇÃO de todas as cláusulas do Ato Constitutivo, em conformidade com a Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro, como segue

Cláusula Primeira – A empresa gira sob o nome empresarial **MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda – A empresa tem sua sede na Praça Senador Neiva, nº 316, Bairro Centro, CEP. 65.665-000, na cidade de São Joao dos Patos - MA.

Cláusula Terceira – A empresa poderá estabelecer filial, agencias ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

Cláusula Quarta – O objeto da empresa é.

9603-3/04 - Serviços de funerárias

9603-3/02 - Serviços de cremação

9603-3/03 - Serviços de sepultamento

9603-3/05 - Serviços de somatoconservação

9603-3/99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente (Remocao e exumação de cadavares, aluguel de locais para velórios, vendas de tumbas e planos de assistência funeral.

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Caixões, mortuários, inclusive urnas)

Cláusula Quinta – O encerramento do exercício dar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula Sexta – O o capital social e de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil reais), já integralizado em moeda corrente do país.

Cláusula Setima – A empresa iniciou suas atividades em 30/03/2009 e seu prazo de duração da empresa é indeterminado.

Cláusula Oitava – A empresa será administrada pela sua titular **MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula Nona – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Decima - A titular declara que a empresa se enquadra como EPP (empresa de pequeno porte), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art.3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

Cláusula Decima Primeira – Fica eleito o foro da Comarca de São Joao dos Patos – MA, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciado – se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Balsas 01 de Março 2021.

MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA
Titular



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00935138366	LEONEL SILVA SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2021 12:57 SOB N° 20210280034.
PROTOCOLO: 210280034 DE 11/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101748270. CNPJ DA SEDE: 10760286000167.
NIRE: 21101641815. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/03/2021.
MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA

CNPJ 10.760.286/0001-67

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA, brasileira, casada, em comunhão parcial de bens, data de nascimento 16/03/1972, empresária, filho de Jose Rodrigues de Matos e de Maria de Lourdes Cavalcante Matos, sexo feminino, natural de Balsas, estado do Maranhão, portadora do RG nº 1152807 SP/TO, registrado no CPF nº 245.458.992-34, residente e domiciliado na rua siqueira Campos, nº 285, bairro São Jose, Cep. 65.800-000 na cidade de Balsas, estado do Maranhão.

Única titular da empresa **MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA**, com Praça Senador Neiva, nº 316, Bairro Centro, CEP. 65.665-000, na cidade de São Joao dos Patos – MA inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 21101641815 e no CNPJ sob nº 10.760.286/0001-67.

CLÁUSULA 1ª - Fica criada uma filial da sociedade com sede na Avenida Ulisses Guimaraes, s/n. Bairro Urbano, Cep. 64.873-000, na cidade de Sebastiao Leal com destaque de capital social de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil reais) e objeto social de SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS; SERVIÇOS DE CREMAÇÃO; SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO; ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (REMOÇÃO E EXUMAÇÃO DE CADÁVERES, ALUGUEL DE LOCAIS PARA VELÓRIOS, VENDAS DE TUMBAS E PLANOS DE ASSISTÊNCIA FUNERAL); COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CAIXÕES MOTUÁRIOS, INCLUSIVE URNAS); SERVIÇOS DE SOMATOCONSERVAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPEDICOS.

CLÁUSULA 2ª - A filial constituída terá destaque do Capital Social no valor de R40.000,00 (Quarenta Mil reais).

Todas as demais cláusulas e condições que não colidem com as disposições do presente dispositivo permanecem em vigor.

Assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única

Assinaturas da sócia



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
24545899234	MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2022 11:01 SOB N° 20221131280.
PROTOCOLO: 221131280 DE 16/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212214299. CNPJ DA SEDE: 10760286000167.
NIRE: 21101641815. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/09/2022.
MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA – CNPJ: 10.760.286/0001-67.
PRAÇA SENADOR NEIVA Nº 316 CENTRO, SÃO JOÃO DOS PATOS-MA
CEP: 65.665-000
FONE: (099):3551-2906

EDITAL DE PREGÃO Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 448.438/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão -MA, Estado do Maranhão
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

Pelo presente instrumento, a **MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA**, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.760.286/0001-67, sediada na Praça senador Neiva nº 316 centros São João dos patos – MA, MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA, RG: 1152807 SSP/TO, CPF: 245.458.992-34, brasileira, casada, empresaria, endereço Av. Tito coelho S/N bairro Nazaré BALSAS – MA, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaura dos por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. (a) MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA, RG: 1152807 SSP/TO, CPF: 245.458.992-34 (sócio administrador/procurador/diretor/etc.), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
- 7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: douglas_rtd@hotmail.com

Telefone: (99) 98814-7935

- 8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 9) Nomeamos e constituímos o senhor (a) DOUGLAS PEREIRA, portador (a) do CPF/MF sob n.º012.514.933-60, para ser o (a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 03/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

São João dos patos - MA, 27 de fevereiro de 2023.



MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA CNPJ 10.760.286/0001-67

MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA

RG: 1152807

CPF: 245.458.992-37

Maria de Jesus C. Matos
da Silva-ME
CNPJ: 10.760.286/0001-67
Praça Senador Nery 316-Centro
São João dos Patos-MA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1694966736

VALIDA

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1694966736

Nome: MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 1152807 SSP TO

CPF: 245.458.992-34 DATA NASCIMENTO: 16/03/1972

FILIAÇÃO: JOSE RODRIGUES DE MATOS
 MARIA DE LOURDES CAVALCANTE MATOS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAR: A1D

NP REGISTRO: 06065867962 VALIDADE: 09/10/2023 IP HABILITAÇÃO: 13/05/2014

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Maria de Jesus Cavalcante Matos da Silva*

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 10/10/2018

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]* 44468434979
 MARANHÃO MA038999145

CARTÓRIO DE BALSAS
 2º Ofício

Ilverson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador
 Rua Antônio Augusto, 1297 - Centro - Balsas - MA - CEP 63208-000
 Fone: (99) 3674-4164 - E-mail: ilverson@cartorioibalsas.com.br

Autentico a presente fotocópia por conter com original que me foi apresentado. Dou fe AUTENT0306687PHODVBOAHSMZ635. Emolumentos: 4.63. FERC: 0.13, FEMP: 0.18, FADEP: 0.18 Balsas/MA, 24 de Maio de 2021.

[Assinatura]
 VERINHA PAULO DE ABREU LEITE
 TABELIA SUBSTITUTA

QR CODE



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **1152807 SSP TO**

CPF: **245.458.992-34** DATA NASCIMENTO: **16/03/1972**

FILIAÇÃO: **JOSE RODRIGUES DE MATOS**
S
MARTA DE LOURDES CAVALCANTE MATOS

PERMISSÃO: **AB**

Nº REGISTRO: **06065867962** VALIDADE: **09/10/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **13/05/2014**

OBSERVAÇÕES:

Maria de Jesus Cavalcante Matos da Silva
 ASSINATURA DO PORTADOR

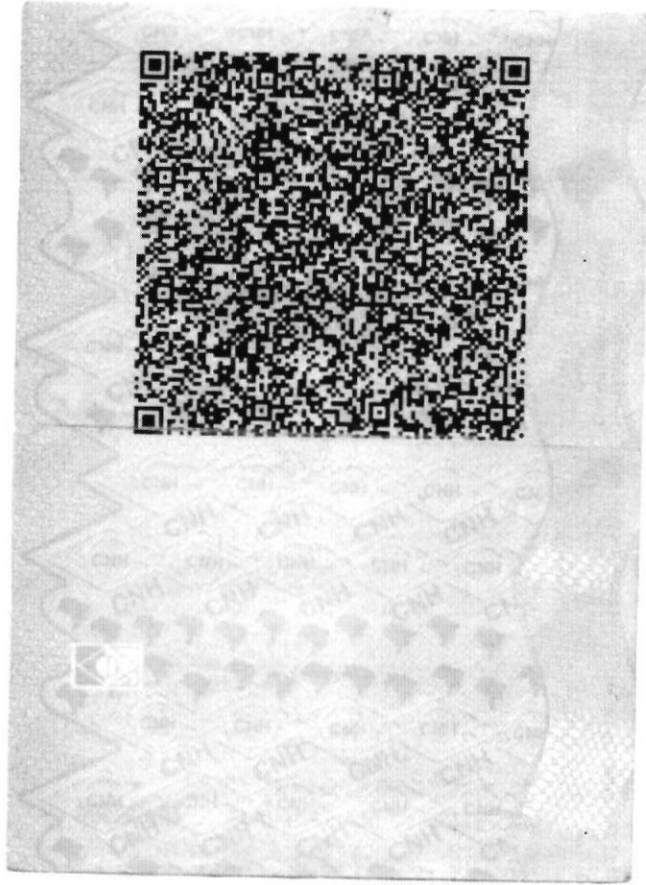
LOCAL: **SÃO LUIS, MA** DATA EMISSÃO: **10/10/2018**

44468434979
 MA038999145

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1694966736

PROIBIDO PLASTIFICAR 1694966736





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 220268/22

Data da

28/11/2022 10:21:01

Inscrição Estadual: 124424007

CPF/CNPJ: 10760286000167

Razão Social: MARIA DE JESUS C MATOS DA SILVA

Endereço: PCA SENADOR NEIVA, 316 CEP: 65665000 - CENTRO

Telefone: (99)35413854

Município: SAO JOAO DOS PATOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única de São João dos Patos

CERTJUDONE-VNSJDP - 302023
Código de validação: 3E3BB52151

Número da guia: 23057101001442123.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento da pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial e Insolvência Civil**, a partir do dia 17 (dezessete) do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze (2013) até o dia 17 (dezessete) de fevereiro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** ações em trâmite contra a empresa **MARIA DE JESUS C MATOS DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 10.760.286/0001-67. CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de São João dos Patos do Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum/Casa da Justiça, nesta cidade de São João dos Patos, Estado do Maranhão. Eu, *Marcelo Domingos da Silva Oliveira*, Secretário Judicial, Matrícula 196170, consultei e digitei, subscrevo e assino. São João dos Patos/MA, 17 de fevereiro de 2023.

MARCELO DOMINGOS DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Judicial de Entrância Inicial
Vara Única de São João dos Patos
Matrícula 196170

Documento assinado. SÃO JOÃO DOS PATOS, 17/02/2023 08:53 (MARCELO DOMINGOS DA SILVA OLIVEIRA)



CERTJUDONE-VNSJDP - 302023 / Código: 3E3BB52151
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente
#CausamCausam

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.760.286/0001-67
Razão Social: MARIA DE JESUS C MATOS DA SILVA
Endereço: PC SENADOR NEIVA 316 / CENTRO / SAO JOAO DOS PATOS / MA / 65665-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2023 a 08/03/2023

Certificação Número: 2023020701020377598090

Informação obtida em 23/02/2023 15:30:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

INSC. ESTADUAL: 12.442.400-7
 RAZÃO SOCIAL: MARIA DE JESUS C MATOS DA SILVA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 16/03/2021

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
 MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 10.760.286/0001-67 INSC. CENTRALIZADORA: --
 RAZÃO SOCIAL: MARIA DE JESUS C MATOS DA SILVA TIPO PESSOA: JURÍDICA
 NIRE: 21101641815 CAPITAL SOCIAL: 50.000,00
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 18/07/2014 UFRE: 49 - Ufre/Bacabal
 AGÊNCIA REGIONAL: 36 - AGÊNCIA DE PRESIDENTE DUTRA CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 TIPO DE SOCIEDADE: EMPRESÁRIO REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
 DATA OBRIG. NFE: -- DATA OBRIG. EFD: 01/07/2014
 CORREIO ELETRÔNICO: -- ÁREA UTILIZADA: 0

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65665-000
 ENDEREÇO PCA SENADOR NEIVA NÚMERO: 316
 COMPLEMENTO: --
 PONTO DE REFERENC.: SEM REFERENCIA BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: SAO JOAO DOS PATOS ESTADO: MA
 TELEFONE: (99)3541-3854 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
 ENDEREÇO PCA SENADOR NEIVA NÚMERO: 316
 COMPLEMENTO: --
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: SAO JOAO DOS PATOS ESTADO: MA
 TELEFONE: (99)3541-3854 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	9603304	SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS
2	9603302	SERVIÇOS DE CREMAÇÃO
3	9603399	ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4	9603305	SERVIÇOS DE SOMATOCONSERVAÇÃO
5	4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
6	9603303	SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
24545899234	MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA	801 - EMPRESARIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	18/07/2014	--	Ativo
NF-e	29/05/2015	--	Ativo
EFD	01/07/2014	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
 CNPJ: 10.760.286/0001-67 -- Registro: 21101641815 (02/04/2009)
 Praça Senador Neiva, Nº316, CENTRO, CEP:65.665-000, SÃO JOÃO DOS PATOS-MA

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL			
ILG =	$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}$	ILG =	$\frac{330.590,03}{127.421,59}$
		ILG :	2,59
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE			
ILC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILC =	$\frac{330.590,03}{127.421,59}$
		ILC :	2,59
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA			
ILS =	$\frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILS =	$\frac{330.590,03}{127.421,59}$
		ILS :	2,59
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA			
ILI =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILI =	$\frac{330.590,03}{127.421,59}$
		ILI :	2,59
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL			
ISG =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante+ Passivo Não Circulante}}$	ISG =	$\frac{330.590,03}{127.421,59}$
		ISG :	2,59

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL			
IPD =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPD =	$\frac{321.890,03}{321.890,03}$ IPD :
			1
ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES			
IPE =	$\frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPE =	$\frac{77.506,19}{321.890,03}$ IPE :
			0,240
ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE			
IPAC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}}$	IPAC =	$\frac{321.890,03}{321.890,03}$ IPAC :
			1
ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES			
IPC =	$\frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPC =	$\frac{78.631,98}{321.890,03}$ IPC :
			0,244

SÃO JOÃO DOS PATOS-MA, 31 de dezembro de 2021.

 Maria de Jesus C. Matos da Silva
 Empresária -CPF:245.458.992-34

 Leonel Silva Sousa
 Contador CRC 012306
 CPF:009.351.383-66



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00935138366	LEONEL SILVA SOUSA
24545899234	MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2022 19:40 SOB N° 20220613540.
PROTOCOLO: 220613540 DE 16/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206221718. CNPJ DA SEDE: 10760286000167.
NIRE: 21101641815. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/05/2022.
MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21101641815 (02/04/2009)

Termo de Abertura do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL ***25 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE ****1 A ***25 E SERVIRÁ DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 6 DA FIRMA MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA.

ATIVIDADE : SERVICOS DE FUNERÁRIAS

COM SEDE EM SÃO JOÃO DOS PATOS - MA,
PC SENADOR NEIVA, 316 , CENTRO - Cep: 65.665-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21101641815 EM 02/04/2009

CNPJ: 10.760.286/0001-67

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.442.400-7

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2021

DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

São João dos Patos, 1 de Janeiro de 2021

MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA
EMPRESÁRIA - CPF: 245.458.992-34

LEONEL SILVA SOUSA
Contador - CRC - 012306
CPF: 009.351.383-66

10.760.286/0001-67
MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
SENADOR NEIVA, 316
CENTRO - 65665000
São João dos Patos - MA

LEONEL SILVA SOUSA
RUA COELHO , 75
A - CENTRO
Balsas - MA Tel.
Contador - CRC - 012306MA - 00935138366

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21101641815 (02/04/2009)

Livro Diário
Janeiro de 2021

Data Histórico	Débito	Crédito
01/01 BAIXAR	295.783,36	
BAIXAR		295.783,36
BIAXAR	41.689,44	
BIAXAR		41.689,44
TRANSFERENCIA DE SALDO	5.361,52	
TRANSFERENCIA DE SALDO		5.361,52
TRANSFERENCIA DE SALDO	24.821,88	
TRANSFERENCIA DE SALDO		24.821,88
Total do dia :	367.656,20	367.656,20
06/01 BAIXAR SIMPLES NACIONAL	35.125,02	
BAIXAR SIMPLES NACIONAL		35.125,02
Total do dia :	35.125,02	35.125,02
30/01 Prov. Salario de funcionarios Anual 2021	120.000,00	
Prov. Salario de funcionarios Anual 2021		120.000,00
Vlr. Prov INSS Anual 2021	10.800,00	
Vlr. Prov INSS Anual 2021		10.800,00
Vlr. Prov. FGTS Anual 2021	9.600,00	
Vlr. Prov. FGTS Anual 2021		9.600,00
Total do dia :	140.400,00	140.400,00
Total do mês :	543.181,22	543.181,22
03/02 Valor Ref. NE 000000634 - MARIA RITA DE MELO SA - ;	4.800,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000634 - MARIA RITA DE MELO SA - ;	79,20	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000634 - MARIA RITA DE MELO SA - ;	364,80	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000634 - MARIA RITA DE MELO SA - ;		79,20
Valor Ref. NE 000000634 - MARIA RITA DE MELO SA - ;		4.800,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000634 - MARIA RITA DE MELO SA - ;		364,80
Total do dia :	5.244,00	5.244,00
04/02 Valor Ref. NE 000000636 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA-PI - ;	2.209,90	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000636 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA	36,46	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000636 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA	167,95	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000636 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA		36,46
Valor Ref. NE 000000636 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA-PI - ;		2.209,90
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000636 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA		167,95
Valor Ref. NE 000000635 - MARIA ELENILTA DA SILVA MORAIS - ;	8.000,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000635 - MARIA ELENILTA DA SILVA MORAIS - ;	131,99	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000635 - MARIA ELENILTA DA SILVA MORAIS - ;	608,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000635 - MARIA ELENILTA DA SILVA MORAIS - ;		131,99
Valor Ref. NE 000000635 - MARIA ELENILTA DA SILVA MORAIS - ;		8.000,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000635 - MARIA ELENILTA DA SILVA MORAIS - ;		608,00
Total do dia :	11.154,30	11.154,30
08/02 Valor Ref. NE 000000637 - SANDRA NERI SANTIAGO - ;	650,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000637 - SANDRA NERI SANTIAGO - ;	10,72	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000637 - SANDRA NERI SANTIAGO - ;	49,40	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000637 - SANDRA NERI SANTIAGO - ;		10,72
Valor Ref. NE 000000637 - SANDRA NERI SANTIAGO - ;		650,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000637 - SANDRA NERI SANTIAGO - ;		49,40
Total do dia :	710,12	710,12
11/02 Valor Ref. NE 000000638 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA-PI - ;	486,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000638 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA	8,02	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000638 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA	36,94	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000638 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA		8,02
Valor Ref. NE 000000638 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA-PI - ;		486,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000638 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA		36,94
Total do dia :	530,96	530,96
26/02 Valor Ref. NE 000000642 - JOSINA DA COSTA ALMEIDA - ;	4.200,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000642 - JOSINA DA COSTA ALMEIDA - ;	69,30	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000642 - JOSINA DA COSTA ALMEIDA - ;	319,20	
Saldo a transportar no dia :	4.588,50	0,00

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21101641815 (02/04/2009)

Livro Diário
Fevereiro de 2021

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da folha anterior	4.588,50	0,00
26/02	Valor Ref. PIS s/ NE 00000642 - JOSINA DA COSTA ALMEIDA - ;		69,30
	Valor Ref. NE 00000642 - JOSINA DA COSTA ALMEIDA - ;		4.200,00
	Valor Ref. COFINS s/ NE 00000642 - JOSINA DA COSTA ALMEIDA - ;		319,20
	Total do dia :	4.588,50	4.588,50
28/02	Valor Ref. DESPESAS NE 000090108 - ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM	949,00	
	Valor Ref. DESPESAS NE 000090108 - ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM		949,00
	Valor Ref. NE 000056897 - LEONIDAS A DE FREITAS & FILHOS LTDA -	29,60	
	Valor Ref. NE 000056897 - LEONIDAS A DE FREITAS & FILHOS LTDA -		29,60
	Valor Ref. NE 000056258 - LEONIDAS A DE FREITAS & FILHOS LTDA -	34,15	
	Valor Ref. NE 000056258 - LEONIDAS A DE FREITAS & FILHOS LTDA -		34,15
	Valor Ref. NE 000056867 - LEONIDAS A DE FREITAS & FILHOS LTDA -	162,92	
	Valor Ref. NE 000056867 - LEONIDAS A DE FREITAS & FILHOS LTDA -		162,92
	Valor Ref. NE 000056259 - LEONIDAS A DE FREITAS & FILHOS LTDA -	264,80	
	Valor Ref. NE 000056259 - LEONIDAS A DE FREITAS & FILHOS LTDA -		264,80
	Valor Ref. NE 000011092 - MARME CAMARGO E CIA LTDA - ME -	1.687,60	
	Valor Ref. NE 000011092 - MARME CAMARGO E CIA LTDA - ME -		1.687,60
	Val Ref. ENTRADA NE 000001156	425,09	
	Val Ref. ENTRADA NE 000001156		425,09
	Val Ref. ENTRADA NE 000001160	170,01	
	Val Ref. ENTRADA NE 000001160		170,01
	Total do dia :	3.723,17	3.723,17
	Total do mês :	25.951,05	25.951,05
02/03	Valor Ref. NE 00000643 - JOSINA DA COSTA ALMEIDA - ;	3.200,00	
	Valor Ref. PIS s/ NE 00000643 - JOSINA DA COSTA ALMEIDA - ;	52,80	
	Valor Ref. COFINS s/ NE 00000643 - JOSINA DA COSTA ALMEIDA - ;	243,20	
	Valor Ref. PIS s/ NE 00000643 - JOSINA DA COSTA ALMEIDA - ;		52,80
	Valor Ref. NE 00000643 - JOSINA DA COSTA ALMEIDA - ;		3.200,00
	Valor Ref. COFINS s/ NE 00000643 - JOSINA DA COSTA ALMEIDA - ;		243,20
	Total do dia :	3.496,00	3.496,00
24/03	Valor Ref. NE 00000644 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA-PI - ;	919,98	
	Valor Ref. PIS s/ NE 00000644 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA	15,18	
	Valor Ref. COFINS s/ NE 00000644 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA	69,92	
	Valor Ref. PIS s/ NE 00000644 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA		15,18
	Valor Ref. NE 00000644 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA-PI - ;		919,98
	Valor Ref. COFINS s/ NE 00000644 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA		69,92
	Total do dia :	1.005,08	1.005,08
31/03	Val Ref. ENTRADA NE 000001827	2.121,85	
	Val Ref. ENTRADA NE 000001827		2.121,85
	Val Ref. ENTRADA NE 000074914	20,00	
	Val Ref. ENTRADA NE 000074914		20,00
	Val Ref. ENTRADA NE 000001171	556,03	
	Val Ref. ENTRADA NE 000001171		556,03
	Valor Ref. NFS 000631 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA-PI -	4.215,92	
	Valor Ref. ISS s/ NFS 000631 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA	118,04	
	Valor Ref. PIS s/ NFS 000631 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA	69,56	
	Valor Ref. ICMS s/ NFS 000631 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA	320,41	
	Valor Ref. PIS s/ NFS 000631 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA		69,56
	Valor Ref. NFS 000631 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA-PI -		4.215,92
	Valor Ref. ISS s/ NFS 000631 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA		118,04
	Valor Ref. ICMS s/ NFS 000631 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA		320,41
	Total do dia :	7.421,81	7.421,81
	Total do mês :	11.922,89	11.922,89
06/04	Valor Ref. NE 00000645 - MAURI BRANDAO DE MEDEIROS JUNIOR - ;	1.600,00	
	Valor Ref. PIS s/ NE 00000645 - MAURI BRANDAO DE MEDEIROS JUNIOR - ;	26,40	
	Valor Ref. COFINS s/ NE 00000645 - MAURI BRANDAO DE MEDEIROS	121,60	
	Valor Ref. PIS s/ NE 00000645 - MAURI BRANDAO DE MEDEIROS JUNIOR - ;		26,40
	Valor Ref. NE 00000645 - MAURI BRANDAO DE MEDEIROS JUNIOR - ;		1.600,00
	Saldo a transportar no dia :	1.748,00	1.626,40

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21101641815 (02/04/2009)

Livro Diário
Abril de 2021

Data Histórico	Débito	Crédito
Saldo a transportar da folha anterior	1.748,00	1.626,40
06/04 Valor Ref. COFINS s/ NE 000000645 - MAURI BRANDAO DE MEDEIROS		121,60
Valor Ref. NE 000000646 - MAURI BRANDAO DE MEDEIROS JUNIOR - ;	3.900,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000646 - MAURI BRANDAO DE MEDEIROS JUNIOR - ;	64,35	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000646 - MAURI BRANDAO DE MEDEIROS	296,40	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000646 - MAURI BRANDAO DE MEDEIROS JUNIOR - ;		64,35
Valor Ref. NE 000000646 - MAURI BRANDAO DE MEDEIROS JUNIOR - ;		3.900,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000646 - MAURI BRANDAO DE MEDEIROS		296,40
Total do dia :	6.008,75	6.008,75
09/04 Valor Ref. NE 000000647 - MARIA DE LOURDES LIMA - ;	5.900,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000647 - MARIA DE LOURDES LIMA - ;	97,35	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000647 - MARIA DE LOURDES LIMA - ;	448,40	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000647 - MARIA DE LOURDES LIMA - ;		97,35
Valor Ref. NE 000000647 - MARIA DE LOURDES LIMA - ;		5.900,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000647 - MARIA DE LOURDES LIMA - ;		448,40
Total do dia :	6.445,75	6.445,75
10/04 Valor Ref. NFS 000633 - -	1.100,00	
Valor Ref. ISS s/ NFS 000633 - -	30,80	
Valor Ref. PIS s/ NFS 000633 - -	18,15	
Valor Ref. ICMS s/ NFS 000633 - -	83,60	
Valor Ref. PIS s/ NFS 000633 - -		18,15
Valor Ref. NFS 000633 - -		1.100,00
Valor Ref. ISS s/ NFS 000633 - -		30,80
Valor Ref. ICMS s/ NFS 000633 - -		83,60
Total do dia :	1.232,55	1.232,55
16/04 Valor Ref. NE 000000649 - CINTIA SANTANA DE OLIVEIRA - ;	3.900,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000649 - CINTIA SANTANA DE OLIVEIRA - ;	64,35	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000649 - CINTIA SANTANA DE OLIVEIRA - ;	296,40	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000649 - CINTIA SANTANA DE OLIVEIRA - ;		64,35
Valor Ref. NE 000000649 - CINTIA SANTANA DE OLIVEIRA - ;		3.900,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000649 - CINTIA SANTANA DE OLIVEIRA - ;		296,40
Valor Ref. NE 000000648 - DELVITA DE SOUSA BRITO - ;	1.055,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000648 - DELVITA DE SOUSA BRITO - ;	17,41	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000648 - DELVITA DE SOUSA BRITO - ;	80,18	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000648 - DELVITA DE SOUSA BRITO - ;		17,41
Valor Ref. NE 000000648 - DELVITA DE SOUSA BRITO - ;		1.055,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000648 - DELVITA DE SOUSA BRITO - ;		80,18
Total do dia :	5.413,34	5.413,34
30/04 Valor Ref. NE 000005302 - JATAI IND E COMERCIO -	5.650,00	
Valor Ref. NE 000005302 - JATAI IND E COMERCIO -		3.800,00
Valor Ref. Desconto s/ NE 000005302 - JATAI IND E COMERCIO		1.850,00
Valor Ref. NE 000005300 - JATAI IND E COMERCIO -	4.450,00	
Valor Ref. NE 000005300 - JATAI IND E COMERCIO -		3.049,99
Valor Ref. Desconto s/ NE 000005300 - JATAI IND E COMERCIO		1.400,01
Valor Ref. NE 000059026 - LEONIDAS A DE FREITAS & FILHOS LTDA -	327,02	
Valor Ref. NE 000059026 - LEONIDAS A DE FREITAS & FILHOS LTDA -		327,02
Valor Ref. NE 000005301 - JATAI IND E COMERCIO -	4.450,00	
Valor Ref. NE 000005301 - JATAI IND E COMERCIO -		3.049,99
Valor Ref. Desconto s/ NE 000005301 - JATAI IND E COMERCIO		1.400,01
Valor Ref. NE 000002403 - MADEFERRO MADEIRAS E FERRAGENS LTDA -	7.670,00	
Valor Ref. NE 000002403 - MADEFERRO MADEIRAS E FERRAGENS LTDA -		6.903,00
Valor Ref. Desconto s/ NE 000002403 - MADEFERRO MADEIRAS E		767,00
Val Ref. ENTRADA NE 000001191	339,05	
Val Ref. ENTRADA NE 000001191		339,05
Val Ref. ENTRADA NE 000001190	331,56	
Val Ref. ENTRADA NE 000001190		331,56
Val Ref. ENTRADA NE 000001854	1.389,19	
Val Ref. ENTRADA NE 000001854		1.389,19
Val Ref. ENTRADA NE 000001873	983,33	
Val Ref. ENTRADA NE 000001873		983,33
Valor Ref. NFS 000635 - -	2.631,17	
Valor Ref. ISS s/ NFS 000635 - -	73,67	
Saldo a transportar no dia :	28.294,99	25.590,15

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21101641815 (02/04/2009)

Livro Diário
Abril de 2021

Data Histórico	Débito	Crédito
Saldo a transportar da folha anterior	28.294,99	25.590,15
30/04 Valor Ref. PIS s/ NFS 000635 - -	43,41	
Valor Ref. ICMS s/ NFS 000635 - -	199,97	
Valor Ref. PIS s/ NFS 000635 - -		43,41
Valor Ref. NFS 000635 - -		2.631,17
Valor Ref. ISS s/ NFS 000635 - -		73,67
Valor Ref. ICMS s/ NFS 000635 - -		199,97
Valor Ref. NE 000000651 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA-PI - ;	2.979,93	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000651 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA	49,17	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000651 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA	226,48	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000651 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA		49,17
Valor Ref. NE 000000651 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA-PI - ;		2.979,93
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000651 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA		226,48
Valor Ref. NE 000000650 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;	1.780,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000650 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	29,38	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000650 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	135,28	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000650 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO		29,38
Valor Ref. NE 000000650 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;		1.780,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000650 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO		135,28
Total do dia :	33.738,61	33.738,61
Total do mês :	52.839,00	52.839,00
03/05 Valor Ref. NE 000012745 - SPA MONTEFIORI SOC. PAULISTA DE ATAQUES	3.875,50	
Valor Ref. NE 000012745 - SPA MONTEFIORI SOC. PAULISTA DE ATAQUES		3.875,50
Total do dia :	3.875,50	3.875,50
04/05 Valor Ref. NE 000000652 - ROCHEL FONSECA DE SOUZA - ;	2.000,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000652 - ROCHEL FONSECA DE SOUZA - ;	33,00	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000652 - ROCHEL FONSECA DE SOUZA - ;	152,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000652 - ROCHEL FONSECA DE SOUZA - ;		33,00
Valor Ref. NE 000000652 - ROCHEL FONSECA DE SOUZA - ;		2.000,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000652 - ROCHEL FONSECA DE SOUZA - ;		152,00
Total do dia :	2.185,00	2.185,00
14/05 Valor Ref. NE 000001900 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -	965,60	
Valor Ref. FORNECEDORES NE 000001900 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -		965,60
Total do dia :	965,60	965,60
17/05 Valor Ref. NE 000000654 - MARIA DAS GRACAS LOPES - ;	2.000,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000654 - MARIA DAS GRACAS LOPES - ;	33,00	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000654 - MARIA DAS GRACAS LOPES - ;	152,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000654 - MARIA DAS GRACAS LOPES - ;		33,00
Valor Ref. NE 000000654 - MARIA DAS GRACAS LOPES - ;		2.000,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000654 - MARIA DAS GRACAS LOPES - ;		152,00
Valor Ref. NE 000000653 - CAMERA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO	350,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000653 - CAMERA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO	5,78	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000653 - CAMERA MUNICIPAL DE BAIXA	26,60	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000653 - CAMERA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO		5,78
Valor Ref. NE 000000653 - CAMERA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO		350,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000653 - CAMERA MUNICIPAL DE BAIXA		26,60
Total do dia :	2.567,38	2.567,38
18/05 Valor Ref. NE 000032405 - REJIVAN INDUSTRIA TEXTIL LTDA -	3.527,30	
Valor Ref. NE 000032405 - REJIVAN INDUSTRIA TEXTIL LTDA -		2.998,20
Valor Ref. Desconto s/ NE 000032405 - REJIVAN INDUSTRIA TEXTIL LTDA		529,10
Total do dia :	3.527,30	3.527,30
26/05 Valor Ref. NE 000000660 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;	1.145,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000660 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	18,89	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000660 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	87,02	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000660 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO		18,89
Valor Ref. NE 000000660 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;		1.145,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000660 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO		87,02
Valor Ref. NE 000000661 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;	3.085,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000661 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	50,89	
Saldo a transportar no dia :	4.386,80	1.250,91

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21101641815 (02/04/2009)

Livro Diário
Maio de 2021

Data Histórico	Débito	Crédito	
	Saldo a transportar da folha anterior	4.386,80	1.250,91
26/05	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000661 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	234,46	
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000661 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO		50,89
	Valor Ref. NE 000000661 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;		3.085,00
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000661 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO		234,46
	Valor Ref. NE 000000657 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;	1.820,00	
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000657 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	30,02	
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000657 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	138,32	
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000657 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO		30,02
	Valor Ref. NE 000000657 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;		1.820,00
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000657 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO		138,32
	Valor Ref. NE 000000656 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;	1.820,00	
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000656 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	30,02	
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000656 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	138,32	
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000656 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO		30,02
	Valor Ref. NE 000000656 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;		1.820,00
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000656 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO		138,32
	Valor Ref. NE 000000655 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;	1.145,00	
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000655 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	18,89	
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000655 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	87,02	
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000655 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO		18,89
	Valor Ref. NE 000000655 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;		1.145,00
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000655 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO		87,02
	Valor Ref. NE 000000658 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;	1.820,00	
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000658 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	30,02	
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000658 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	138,32	
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000658 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO		30,02
	Valor Ref. NE 000000658 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;		1.820,00
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000658 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO		138,32
	Valor Ref. NE 000000659 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;	2.410,00	
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000659 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	39,76	
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000659 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	183,16	
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000659 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO		39,76
	Valor Ref. NE 000000659 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;		2.410,00
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000659 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO		183,16
	Total do dia :	14.470,11	14.470,11
31/05	Valor Ref. NE 000001915 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -	1.198,98	
	Valor Ref. FORNECEDORES NE 000001915 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -		1.198,98
	Valor Ref. NE 000000663 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	1.350,00	
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000663 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	22,28	
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000663 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	102,60	
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000663 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		22,28
	Valor Ref. NE 000000663 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		1.350,00
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000663 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		102,60
	Valor Ref. NE 000000664 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	1.670,00	
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000664 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	27,56	
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000664 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	126,92	
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000664 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		27,56
	Valor Ref. NE 000000664 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		1.670,00
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000664 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		126,92
	Valor Ref. NE 000000662 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	2.385,00	
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000662 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	39,35	
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000662 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	181,26	
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000662 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		39,35
	Valor Ref. NE 000000662 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		2.385,00
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000662 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		181,26
	Total do dia :	7.103,95	7.103,95
	Total do mês :	34.694,84	34.694,84
01/06	Valor Ref. NE 000000670 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	1.350,00	
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000670 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	22,28	
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000670 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	102,60	

Saldo a transportar no dia : 1.474,88 0,00

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21101641815 (02/04/2009)

Livro Diário
Junho de 2021

Data Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da folha anterior	0,00
01/06	Valor Ref. PIS s/ NE 000000670 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	22,28
	Valor Ref. NE 000000670 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	1.350,00
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000670 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	102,60
	Valor Ref. NE 000000669 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	2.385,00
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000669 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	39,35
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000669 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	181,26
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000669 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	39,35
	Valor Ref. NE 000000669 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	2.385,00
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000669 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	181,26
	Valor Ref. NE 000000671 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	1.350,00
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000671 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	22,28
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000671 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	102,60
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000671 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	22,28
	Valor Ref. NE 000000671 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	1.350,00
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000671 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	102,60
	Valor Ref. NE 000000667 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	1.350,00
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000667 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	22,28
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000667 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	102,60
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000667 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	22,28
	Valor Ref. NE 000000667 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	1.350,00
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000667 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	102,60
	Valor Ref. NE 000000666 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	1.670,00
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000666 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	27,56
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000666 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	126,92
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000666 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	27,56
	Valor Ref. NE 000000666 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	1.670,00
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000666 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	126,92
	Valor Ref. NE 000000665 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	1.970,00
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000665 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	32,51
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000665 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	149,72
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000665 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	32,51
	Valor Ref. NE 000000665 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	1.970,00
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000665 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	149,72
	Valor Ref. NE 000000668 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	1.750,00
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000668 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	28,87
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000668 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	133,00
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000668 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	28,87
	Valor Ref. NE 000000668 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	1.750,00
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000668 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	133,00
	Total do dia :	12.918,83
10/06	Valor Ref. NE 000000672 - ASSOCIACAO COLEGIO EST. ADA DE ASSIS	280,00
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000672 - ASSOCIACAO COLEGIO EST. ADA DE ASSIS	4,62
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000672 - ASSOCIACAO COLEGIO EST. ADA DE ASSIS	21,28
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000672 - ASSOCIACAO COLEGIO EST. ADA DE ASSIS	4,62
	Valor Ref. NE 000000672 - ASSOCIACAO COLEGIO EST. ADA DE ASSIS	280,00
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000672 - ASSOCIACAO COLEGIO EST. ADA DE ASSIS	21,28
	Total do dia :	305,90
14/06	Valor Ref. NE 000000677 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	699,99
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000677 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	11,55
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000677 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	53,20
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000677 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	11,55
	Valor Ref. NE 000000677 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	699,99
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000677 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	53,20
	Valor Ref. NE 000000673 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	699,99
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000673 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	11,55
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000673 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	53,20
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000673 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	11,55
	Valor Ref. NE 000000673 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	699,99
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000673 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	53,20
	Valor Ref. NE 000000674 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	699,99
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000674 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	11,55
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000674 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	53,20
	Saldo a transportar no dia :	2.294,22
		1.529,48

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21101641815 (02/04/2009)

Livro Diário
Junho de 2021

Data Histórico	Débito	Crédito
Saldo a transportar da folha anterior	2.294,22	1.529,48
14/06 Valor Ref. PIS s/ NE 000000674 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		11,55
Valor Ref. NE 000000674 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE		699,99
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000674 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		53,20
Valor Ref. NE 000000676 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	699,99	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000676 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	11,55	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000676 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	53,20	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000676 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		11,55
Valor Ref. NE 000000676 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE		699,99
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000676 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		53,20
Valor Ref. NE 000000675 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	699,99	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000675 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	11,55	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000675 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	53,20	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000675 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		11,55
Valor Ref. NE 000000675 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE		699,99
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000675 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		53,20
Total do dia :	3.823,70	3.823,70
16/06 Valor Ref. NE 000000678 - MARIA DAS GRACAS ALVES RODRIGUES - ;	5.500,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000678 - MARIA DAS GRACAS ALVES RODRIGUES - ;	90,75	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000678 - MARIA DAS GRACAS ALVES	418,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000678 - MARIA DAS GRACAS ALVES RODRIGUES - ;		90,75
Valor Ref. NE 000000678 - MARIA DAS GRACAS ALVES RODRIGUES - ;		5.500,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000678 - MARIA DAS GRACAS ALVES		418,00
Total do dia :	6.008,75	6.008,75
30/06 Valor Ref. NE 000011202 - MARME CAMARGO E CIA LTDA - ME -	2.476,60	
Valor Ref. NE 000011202 - MARME CAMARGO E CIA LTDA - ME -		2.476,60
Val Ref. ENTRADA NE 000001943	1.798,69	
Val Ref. ENTRADA NE 000001943		1.798,69
Total do dia :	4.275,29	4.275,29
Total do mês :	27.332,47	27.332,47
13/07 Valor Ref. NE 000000682 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	699,99	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000682 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	11,55	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000682 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	53,20	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000682 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		11,55
Valor Ref. NE 000000682 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE		699,99
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000682 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		53,20
Valor Ref. NE 000000680 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	699,99	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000680 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	11,55	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000680 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	53,20	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000680 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		11,55
Valor Ref. NE 000000680 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE		699,99
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000680 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		53,20
Valor Ref. NE 000000679 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	699,99	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000679 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	11,55	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000679 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	53,20	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000679 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		11,55
Valor Ref. NE 000000679 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE		699,99
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000679 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		53,20
Valor Ref. NE 000000681 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	699,99	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000681 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	11,55	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000681 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	53,20	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000681 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		11,55
Valor Ref. NE 000000681 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE		699,99
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000681 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		53,20
Valor Ref. NE 000000683 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	269,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000683 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	4,44	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000683 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	20,44	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000683 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		4,44
Valor Ref. NE 000000683 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE		269,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000683 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		20,44
Total do dia :	3.352,84	3.352,84

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21101641815 (02/04/2009)

Livro Diário
Julho de 2021

Data Histórico	Débito	Crédito
22/07 Valor Ref. NE 000000685 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO	7.840,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000685 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO	129,36	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000685 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO	595,84	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000685 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO		129,36
Valor Ref. NE 000000685 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO		7.840,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000685 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO		595,84
Valor Ref. NE 000000684 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO	7.840,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000684 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO	129,36	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000684 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO	595,84	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000684 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO		129,36
Valor Ref. NE 000000684 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO		7.840,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000684 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO		595,84
Valor Ref. NE 000000686 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO	7.840,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000686 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO	129,36	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000686 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO	595,84	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000686 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO		129,36
Valor Ref. NE 000000686 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO		7.840,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000686 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO		595,84
Total do dia :	25.695,60	25.695,60
24/07 Valor Ref. NE 000000687 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA-PI - ;	2.119,95	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000687 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA	34,98	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000687 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA	161,12	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000687 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA		34,98
Valor Ref. NE 000000687 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA-PI - ;		2.119,95
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000687 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA		161,12
Total do dia :	2.316,05	2.316,05
26/07 Valor Ref. NE 000000690 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;	1.820,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000690 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	30,02	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000690 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	138,32	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000690 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO		30,02
Valor Ref. NE 000000690 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;		1.820,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000690 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO		138,32
Valor Ref. NE 000000695 - ANTONIO LUIZ GONCALVES DE SOUZA - ;	3.888,15	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000695 - ANTONIO LUIZ GONCALVES DE SOUZA - ;	64,15	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000695 - ANTONIO LUIZ GONCALVES DE SOUZA	295,50	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000695 - ANTONIO LUIZ GONCALVES DE SOUZA - ;		64,15
Valor Ref. NE 000000695 - ANTONIO LUIZ GONCALVES DE SOUZA - ;		3.888,15
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000695 - ANTONIO LUIZ GONCALVES DE SOUZA		295,50
Valor Ref. NE 000000689 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;	1.440,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000689 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	23,75	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000689 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	109,44	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000689 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO		23,75
Valor Ref. NE 000000689 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;		1.440,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000689 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO		109,44
Valor Ref. NE 000000691 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;	1.820,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000691 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	30,02	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000691 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	138,32	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000691 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO		30,02
Valor Ref. NE 000000691 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;		1.820,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000691 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO		138,32
Valor Ref. NE 000000692 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;	675,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000692 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	11,13	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000692 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	51,30	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000692 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO		11,13
Valor Ref. NE 000000692 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;		675,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000692 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO		51,30
Valor Ref. NE 000000693 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;	1.820,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000693 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	30,02	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000693 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	138,32	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000693 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO		30,02
Valor Ref. NE 000000693 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;		1.820,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000693 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO		138,32
Saldo a transportar no dia :	12.523,44	12.523,44

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21101641815 (02/04/2009)

Livro Diário
Julho de 2021

Data Histórico	Débito	Crédito	
	Saldo a transportar da folha anterior	12.523,44	12.523,44
26/07	Valor Ref. NE 00000688 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA-PI - ;	1.939,95	
	Valor Ref. PIS s/ NE 00000688 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA	32,01	
	Valor Ref. COFINS s/ NE 00000688 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA	147,44	
	Valor Ref. PIS s/ NE 00000688 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA		32,01
	Valor Ref. NE 00000688 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA-PI - ;		1.939,95
	Valor Ref. COFINS s/ NE 00000688 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA		147,44
	Valor Ref. NE 00000694 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;	1.820,00	
	Valor Ref. PIS s/ NE 00000694 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	30,02	
	Valor Ref. COFINS s/ NE 00000694 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	138,32	
	Valor Ref. PIS s/ NE 00000694 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO		30,02
	Valor Ref. NE 00000694 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;		1.820,00
	Valor Ref. COFINS s/ NE 00000694 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO		138,32
	Total do dia :	16.631,18	16.631,18
28/07	Valor Ref. NE 00000697 - ANTONIO LUIS GONCALVES DE SOUZA - ;	3.888,15	
	Valor Ref. PIS s/ NE 00000697 - ANTONIO LUIS GONCALVES DE SOUZA - ;	64,15	
	Valor Ref. COFINS s/ NE 00000697 - ANTONIO LUIS GONCALVES DE SOUZA	295,50	
	Valor Ref. PIS s/ NE 00000697 - ANTONIO LUIS GONCALVES DE SOUZA - ;		64,15
	Valor Ref. NE 00000697 - ANTONIO LUIS GONCALVES DE SOUZA - ;		3.888,15
	Valor Ref. COFINS s/ NE 00000697 - ANTONIO LUIS GONCALVES DE SOUZA		295,50
	Total do dia :	4.247,80	4.247,80
29/07	Valor Ref. NE 00000698 - ANTONIO LUIS GONCALVES DE SOUZA - ;	3.888,15	
	Valor Ref. PIS s/ NE 00000698 - ANTONIO LUIS GONCALVES DE SOUZA - ;	64,15	
	Valor Ref. COFINS s/ NE 00000698 - ANTONIO LUIS GONCALVES DE SOUZA	295,50	
	Valor Ref. PIS s/ NE 00000698 - ANTONIO LUIS GONCALVES DE SOUZA - ;		64,15
	Valor Ref. NE 00000698 - ANTONIO LUIS GONCALVES DE SOUZA - ;		3.888,15
	Valor Ref. COFINS s/ NE 00000698 - ANTONIO LUIS GONCALVES DE SOUZA		295,50
	Total do dia :	4.247,80	4.247,80
30/07	Valor Ref. NE 000001957 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -	1.115,25	
	Valor Ref. FORNECEDORES NE 000001957 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -		1.115,25
	Valor Ref. NE 000001956 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -	124,19	
	Valor Ref. FORNECEDORES NE 000001956 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -		124,19
	Valor Ref. NE 000001989 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -	183,32	
	Valor Ref. FORNECEDORES NE 000001989 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -		183,32
	Valor Ref. NE 000001990 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -	2.298,58	
	Valor Ref. FORNECEDORES NE 000001990 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -		2.298,58
	Valor Ref. NE 000077605 - BRANDAO & BRANDAO LTDA. - EPP - Software Net	12,00	
	Valor Ref. NE 000077605 - BRANDAO & BRANDAO LTDA. - EPP - Software Net		12,00
	Valor Ref. NE 000005510 - JATAI IND E COMERCIO -	4.284,00	
	Valor Ref. NE 000005510 - JATAI IND E COMERCIO -		2.856,00
	Valor Ref. Desconto s/ NE 000005510 - JATAI IND E COMERCIO		1.428,00
	Valor Ref. NE 00000699 - ANA LEITE DE OLIVEIRA E SILVA - ;	1.708,12	
	Valor Ref. PIS s/ NE 00000699 - ANA LEITE DE OLIVEIRA E SILVA - ;	28,18	
	Valor Ref. COFINS s/ NE 00000699 - ANA LEITE DE OLIVEIRA E SILVA - ;	129,82	
	Valor Ref. PIS s/ NE 00000699 - ANA LEITE DE OLIVEIRA E SILVA - ;		28,18
	Valor Ref. NE 00000699 - ANA LEITE DE OLIVEIRA E SILVA - ;		1.708,12
	Valor Ref. COFINS s/ NE 00000699 - ANA LEITE DE OLIVEIRA E SILVA - ;		129,82
	Total do dia :	9.883,46	9.883,46
	Total do mês :	66.374,73	66.374,73
03/08	Valor Ref. NE 00000707 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	1.130,00	
	Valor Ref. PIS s/ NE 00000707 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	18,64	
	Valor Ref. COFINS s/ NE 00000707 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	85,88	
	Valor Ref. PIS s/ NE 00000707 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		18,64
	Valor Ref. NE 00000707 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		1.130,00
	Valor Ref. COFINS s/ NE 00000707 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		85,88
	Valor Ref. NE 00000708 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	570,00	
	Valor Ref. PIS s/ NE 00000708 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	9,40	
	Valor Ref. COFINS s/ NE 00000708 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	43,32	
	Valor Ref. PIS s/ NE 00000708 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		9,40
	Valor Ref. NE 00000708 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		570,00
	Saldo a transportar no dia :	1.857,24	1.813,92

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21101641815 (02/04/2009)

Livro Diário
Agosto de 2021

Data Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da folha anterior	1.813,92
03/08	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000708 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	43,32
	Valor Ref. NE 000000700 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	1.650,00
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000700 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	27,23
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000700 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	125,40
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000700 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	27,23
	Valor Ref. NE 000000700 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	1.650,00
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000700 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	125,40
	Valor Ref. NE 000000709 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	300,00
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000709 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	4,95
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000709 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	22,80
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000709 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	4,95
	Valor Ref. NE 000000709 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	300,00
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000709 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	22,80
	Valor Ref. NE 000000705 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	1.430,00
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000705 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	23,59
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000705 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	108,68
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000705 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	23,59
	Valor Ref. NE 000000705 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	1.430,00
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000705 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	108,68
	Valor Ref. NE 000000703 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	1.450,00
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000703 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	23,92
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000703 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	110,20
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000703 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	23,92
	Valor Ref. NE 000000703 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	1.450,00
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000703 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	110,20
	Valor Ref. NE 000000702 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	1.430,00
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000702 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	23,59
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000702 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	108,68
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000702 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	23,59
	Valor Ref. NE 000000702 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	1.430,00
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000702 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	108,68
	Valor Ref. NE 000000704 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	1.430,00
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000704 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	23,59
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000704 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	108,68
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000704 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	23,59
	Valor Ref. NE 000000704 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	1.430,00
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000704 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	108,68
	Valor Ref. NE 000000706 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	1.430,00
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000706 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	23,59
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000706 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	108,68
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000706 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	23,59
	Valor Ref. NE 000000706 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	1.430,00
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000706 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	108,68
	Valor Ref. NE 000000701 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	1.130,00
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000701 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	18,64
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000701 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	85,88
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000701 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	18,64
	Valor Ref. NE 000000701 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	1.130,00
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000701 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	85,88
	Total do dia :	13.055,34
27/08	Valor Ref. NE 000000712 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;	675,00
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000712 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	11,13
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000712 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	51,30
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000712 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	11,13
	Valor Ref. NE 000000712 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;	675,00
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000712 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	51,30
	Valor Ref. NE 000000710 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;	2.040,00
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000710 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	33,65
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000710 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	155,04
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000710 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	33,65
	Valor Ref. NE 000000710 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;	2.040,00
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000710 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	155,04
	Valor Ref. NE 000000713 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;	345,00

Saldo a transportar no dia : 3.311,12 2.966,12

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21101641815 (02/04/2009)

Livro Diário
Agosto de 2021

Data Histórico	Débito	Crédito
Saldo a transportar da folha anterior	3.311,12	2.966,12
27/08 Valor Ref. PIS s/ NE 000000713 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	5,69	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000713 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	26,22	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000713 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO		5,69
Valor Ref. NE 000000713 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;		345,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000713 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO		26,22
Total do dia :	3.343,03	3.343,03
31/08 Valor Ref. NE 000002031 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -	1.163,75	
Valor Ref. FORNECEDORES NE 000002031 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -		1.163,75
Valor Ref. NE 000002010 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -	2.104,34	
Valor Ref. FORNECEDORES NE 000002010 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -		2.104,34
Valor Ref. NE 000001239 - J. S. DE OLIVEIRA & CIA LTDA -	260,00	
Valor Ref. FORNECEDORES NE 000001239 - J. S. DE OLIVEIRA & CIA LTDA -		260,00
Valor Ref. NE 000002011 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -	53,74	
Valor Ref. FORNECEDORES NE 000002011 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -		53,74
Valor Ref. NE 000001242 - J. S. DE OLIVEIRA & CIA LTDA -	411,08	
Valor Ref. FORNECEDORES NE 000001242 - J. S. DE OLIVEIRA & CIA LTDA -		411,08
Valor Ref. NE 000001240 - J. S. DE OLIVEIRA & CIA LTDA -	413,04	
Valor Ref. FORNECEDORES NE 000001240 - J. S. DE OLIVEIRA & CIA LTDA -		413,04
Valor Ref. NE 000005603 - JATAI IND E COMERCIO -	2.916,00	
Valor Ref. NE 000005603 - JATAI IND E COMERCIO -		2.916,00
Valor Ref. NE 000013213 - INDUSTRIA DE URNAS TANABI LTDA -	4.160,00	
Valor Ref. NE 000013213 - INDUSTRIA DE URNAS TANABI LTDA -		4.160,00
Valor Ref. NE 000013212 - INDUSTRIA DE URNAS TANABI LTDA -	3.240,00	
Valor Ref. NE 000013212 - INDUSTRIA DE URNAS TANABI LTDA -		3.240,00
Valor Ref. NE 000000135 - N F DE ALMEIDA URNAS FUNERARIAS -	3.115,00	
Valor Ref. NE 000000135 - N F DE ALMEIDA URNAS FUNERARIAS -		3.115,00
Valor Ref. NE 000000714 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;	1.820,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000714 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	30,02	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000714 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	138,32	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000714 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO		30,02
Valor Ref. NE 000000714 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;		1.820,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000714 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO		138,32
Valor Ref. NE 000000715 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;	1.365,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000715 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	22,52	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000715 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	103,74	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000715 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO		22,52
Valor Ref. NE 000000715 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;		1.365,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000715 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO		103,74
Total do dia :	21.316,55	21.316,55
Total do mês :	37.714,92	37.714,92
24/09 Valor Ref. NE 000000717 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	570,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000717 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	9,40	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000717 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	43,32	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000717 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		9,40
Valor Ref. NE 000000717 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		570,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000717 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		43,32
Total do dia :	622,72	622,72
28/09 Valor Ref. NE 000000719 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA-PI - ;	3.419,91	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000719 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA	56,43	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000719 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA	259,91	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000719 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA		56,43
Valor Ref. NE 000000719 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA-PI - ;		3.419,91
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000719 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA		259,91
Total do dia :	3.736,25	3.736,25
30/09 Valor Ref. NE 000002073 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -	2.847,55	
Valor Ref. FORNECEDORES NE 000002073 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -		2.847,55
Valor Ref. NE 000002044 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -	2.662,87	
Valor Ref. FORNECEDORES NE 000002044 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -		2.662,87
Valor Ref. NE 000002045 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -	41,64	
Saldo a transportar no dia :	5.552,06	5.510,42

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21101641815 (02/04/2009)

Livro Diário
Setembro de 2021

Data Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da folha anterior	5.510,42
30/09	Valor Ref. FORNECEDORES NE 000002045 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -	41,64
	Valor Ref. NE 000000033 - GAZ NEUTRO CONFECOES EIRELI EPP - DOC	552,70
	Valor Ref. NE 000000033 - GAZ NEUTRO CONFECOES EIRELI EPP - DOC	552,70
	Total do dia :	6.104,76
	Total do mês :	10.463,73
04/10	Valor Ref. NE 000000720 - MARIA DA SOLIDADE SANTANA LIMA - ;	2.700,00
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000720 - MARIA DA SOLIDADE SANTANA LIMA - ;	44,55
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000720 - MARIA DA SOLIDADE SANTANA LIMA - ;	205,20
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000720 - MARIA DA SOLIDADE SANTANA LIMA - ;	44,55
	Valor Ref. NE 000000720 - MARIA DA SOLIDADE SANTANA LIMA - ;	2.700,00
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000720 - MARIA DA SOLIDADE SANTANA LIMA - ;	205,20
	Total do dia :	2.949,75
21/10	Valor Ref. NE 000000721 - CICERO QUEIROZ DIAS - ;	4.200,00
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000721 - CICERO QUEIROZ DIAS - ;	69,30
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000721 - CICERO QUEIROZ DIAS - ;	319,20
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000721 - CICERO QUEIROZ DIAS - ;	69,30
	Valor Ref. NE 000000721 - CICERO QUEIROZ DIAS - ;	4.200,00
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000721 - CICERO QUEIROZ DIAS - ;	319,20
	Total do dia :	4.588,50
28/10	Valor Ref. NE 000000723 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;	2.040,00
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000723 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	33,65
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000723 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	155,04
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000723 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	33,65
	Valor Ref. NE 000000723 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;	2.040,00
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000723 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	155,04
	Valor Ref. NE 000000726 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;	1.820,00
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000726 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	30,02
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000726 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	138,32
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000726 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	30,02
	Valor Ref. NE 000000726 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;	1.820,00
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000726 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	138,32
	Valor Ref. NE 000000724 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;	2.040,00
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000724 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	33,65
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000724 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	155,04
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000724 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	33,65
	Valor Ref. NE 000000724 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;	2.040,00
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000724 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	155,04
	Valor Ref. NE 000000725 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;	2.040,00
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000725 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	33,65
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000725 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	155,04
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000725 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	33,65
	Valor Ref. NE 000000725 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;	2.040,00
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000725 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	155,04
	Valor Ref. NE 000000722 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO	8.670,00
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000722 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO	143,05
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000722 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA	658,92
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000722 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO	143,05
	Valor Ref. NE 000000722 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO	8.670,00
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000722 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA	658,92
	Total do dia :	18.146,38
31/10	Valor Ref. NE 000002116 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -	1.478,48
	Valor Ref. FORNECEDORES NE 000002116 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -	1.478,48
	Valor Ref. NE 000002086 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -	1.713,97
	Valor Ref. FORNECEDORES NE 000002086 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -	1.713,97
	Total do dia :	3.192,45
	Total do mês :	28.877,08
22/11	Valor Ref. NE 000000727 - MARIA DE JESUS CARNEIRO LACERDA COSTA - ;	3.500,00
	Saldo a transportar no dia :	3.500,00
		0,00

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21101641815 (02/04/2009)

Livro Diário
Novembro de 2021

Data Histórico	Débito	Crédito
Saldo a transportar da folha anterior	3.500,00	0,00
22/11 Valor Ref. PIS s/ NE 000000727 - MARIA DE JESUS CARNEIRO LACERDA	57,75	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000727 - MARIA DE JESUS CARNEIRO LACERDA	266,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000727 - MARIA DE JESUS CARNEIRO LACERDA		57,75
Valor Ref. NE 000000727 - MARIA DE JESUS CARNEIRO LACERDA COSTA - ;		3.500,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000727 - MARIA DE JESUS CARNEIRO LACERDA		266,00
Total do dia :	3.823,75	3.823,75
23/11 Valor Ref. NE 000000728 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA-PI - ;	1.359,96	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000728 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA	22,44	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000728 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA	103,36	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000728 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA		22,44
Valor Ref. NE 000000728 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA-PI - ;		1.359,96
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000728 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA		103,36
Total do dia :	1.485,76	1.485,76
30/11 Valor Ref. NE 000002173 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -	991,12	
Valor Ref. FORNECEDORES NE 000002173 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -		991,12
Valor Ref. NE 000002162 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -	421,02	
Valor Ref. FORNECEDORES NE 000002162 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -		421,02
Valor Ref. NE 000002135 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -	2.178,23	
Valor Ref. FORNECEDORES NE 000002135 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -		2.178,23
Valor Ref. NE 000002163 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -	385,90	
Valor Ref. FORNECEDORES NE 000002163 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -		385,90
Valor Ref. NE 000000112 - FELIX INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS EIRELI	8.080,00	
Valor Ref. NE 000000112 - FELIX INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS EIRELI		8.080,00
Valor Ref. NE 000002215 - S H MACIEL LOPES EIRELI - EPP - Documento	6.390,00	
Valor Ref. NE 000002215 - S H MACIEL LOPES EIRELI - EPP - Documento		6.390,00
Valor Ref. NE 000002217 - S H MACIEL LOPES EIRELI - EPP - Documento	3.420,00	
Valor Ref. NE 000002217 - S H MACIEL LOPES EIRELI - EPP - Documento		3.420,00
Valor Ref. NE 000000111 - FELIX INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS EIRELI	2.290,00	
Valor Ref. NE 000000111 - FELIX INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS EIRELI		2.290,00
Valor Ref. NE 000002216 - S H MACIEL LOPES EIRELI - EPP - Documento	4.441,00	
Valor Ref. NE 000002216 - S H MACIEL LOPES EIRELI - EPP - Documento		4.441,00
Total do dia :	28.597,27	28.597,27
Total do mês :	33.906,78	33.906,78
01/12 Valor Ref. NE 000000735 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	1.430,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000735 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	23,59	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000735 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	108,68	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000735 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		23,59
Valor Ref. NE 000000735 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		1.430,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000735 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		108,68
Valor Ref. NE 000000729 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	620,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000729 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	10,23	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000729 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	47,12	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000729 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		10,23
Valor Ref. NE 000000729 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		620,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000729 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		47,12
Valor Ref. NE 000000732 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	570,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000732 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	9,40	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000732 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	43,32	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000732 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		9,40
Valor Ref. NE 000000732 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		570,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000732 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		43,32
Valor Ref. NE 000000736 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	1.430,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000736 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	23,59	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000736 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	108,68	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000736 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		23,59
Valor Ref. NE 000000736 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		1.430,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000736 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		108,68
Valor Ref. NE 000000734 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	1.750,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000734 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	28,87	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000734 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	133,00	
Saldo a transportar no dia :	6.336,48	4.424,61

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA

CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21101641815 (02/04/2009)

Livro Diário
Dezembro de 2021

Data Histórico	Débito	Crédito	
	Saldo a transportar da folha anterior	6.336,48	4.424,61
01/12	Valor Ref. PIS s/ NE 000000734 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		28,87
	Valor Ref. NE 000000734 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		1.750,00
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000734 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		133,00
	Valor Ref. NE 000000730 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	1.750,00	
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000730 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	28,87	
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000730 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	133,00	
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000730 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		28,87
	Valor Ref. NE 000000730 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		1.750,00
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000730 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		133,00
	Valor Ref. NE 000000733 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	1.130,00	
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000733 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	18,64	
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000733 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	85,88	
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000733 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		18,64
	Valor Ref. NE 000000733 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		1.130,00
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000733 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		85,88
	Vlr. Ref. NF 15521254	102.123,02	
	Vlr. Ref. NF 15521254		102.123,02
	Total do dia :	111.605,89	111.605,89
02/12	Valor Ref. NE 000000737 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	1.350,00	
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000737 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	22,28	
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000737 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	102,60	
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000737 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		22,28
	Valor Ref. NE 000000737 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		1.350,00
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000737 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		102,60
	Valor Ref. NE 000000739 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	2.385,00	
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000739 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	39,35	
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000739 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	181,26	
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000739 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		39,35
	Valor Ref. NE 000000739 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		2.385,00
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000739 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		181,26
	Valor Ref. NE 000000740 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	1.350,00	
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000740 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	22,28	
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000740 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	102,60	
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000740 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		22,28
	Valor Ref. NE 000000740 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		1.350,00
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000740 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		102,60
	Valor Ref. NE 000000738 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	2.385,00	
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000738 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	39,35	
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000738 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	181,26	
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000738 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		39,35
	Valor Ref. NE 000000738 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		2.385,00
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000738 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		181,26
	Total do dia :	8.160,98	8.160,98
03/12	Valor Ref. NE 000000741 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	1.399,98	
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000741 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	23,10	
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000741 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	106,40	
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000741 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		23,10
	Valor Ref. NE 000000741 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE		1.399,98
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000741 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		106,40
	Total do dia :	1.529,48	1.529,48
13/12	Valor Ref. NE 000000748 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	300,00	
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000748 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	4,95	
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000748 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	22,80	
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000748 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		4,95
	Valor Ref. NE 000000748 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		300,00
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000748 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		22,80
	Valor Ref. NE 000000745 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	1.350,00	
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000745 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	22,28	
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000745 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	102,60	
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000745 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		22,28
	Valor Ref. NE 000000745 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		1.350,00
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000745 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		102,60
	Saldo a transportar no dia :	1.802,63	1.802,63

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21101641815 (02/04/2009)

Livro Diário
Dezembro de 2021

Data Histórico	Débito	Crédito
Saldo a transportar da folha anterior	1.802,63	1.802,63
13/12 Valor Ref. NE 000000744 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	2.385,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000744 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	39,35	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000744 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	181,26	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000744 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		39,35
Valor Ref. NE 000000744 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		2.385,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000744 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		181,26
Valor Ref. NE 000000747 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	1.350,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000747 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	22,28	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000747 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	102,60	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000747 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		22,28
Valor Ref. NE 000000747 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		1.350,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000747 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		102,60
Valor Ref. NE 000000746 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	620,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000746 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	10,23	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000746 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	47,12	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000746 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		10,23
Valor Ref. NE 000000746 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		620,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000746 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		47,12
Total do dia :	6.560,47	6.560,47
16/12 Valor Ref. NE 000000749 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO	5.890,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000749 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO	97,18	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000749 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO	447,64	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000749 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO		97,18
Valor Ref. NE 000000749 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO		5.890,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000749 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO		447,64
Total do dia :	6.434,82	6.434,82
24/12 Valor Ref. NE 000000750 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA-PI - ;	919,98	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000750 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA	15,18	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000750 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA	69,92	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000750 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA		15,18
Valor Ref. NE 000000750 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA-PI - ;		919,98
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000750 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA		69,92
Total do dia :	1.005,08	1.005,08
31/12 Valor Ref. NE 000002201 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -	153,12	
Valor Ref. FORNECEDORES NE 000002201 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -		153,12
Valor Ref. NE 000002222 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -	2.099,79	
Valor Ref. FORNECEDORES NE 000002222 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -		2.099,79
Valor Ref. NE 000002236 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -	350,00	
Valor Ref. FORNECEDORES NE 000002236 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -		350,00
Valor Ref. NE 000002200 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -	668,80	
Valor Ref. FORNECEDORES NE 000002200 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -		668,80
Valor Ref. NE 000002237 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -	218,75	
Valor Ref. FORNECEDORES NE 000002237 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -		218,75
Vir. Pagto Salario	98.125,06	
Vir. Pagto Salario		98.125,06
Vir. Pagto INSS anual 2021	5.923,02	
Vir. Pagto INSS anual 2021		5.923,02
Vir. Pagto. FGTS	4.985,06	
Vir. Pagto. FGTS		4.985,06
Vir. Prov. Simples Nacional	25.125,02	
Vir. Prov. Simples Nacional		25.125,02
Vir. Pagto. Simples Nacional	21.256,02	
Vir. Pagto. Simples Nacional		21.256,02
RESULTADO FINAL DO EXERCICIO	153.168,44	
RESULTADO FINAL DO EXERCICIO		153.168,44
Total do dia :	312.073,08	312.073,08
Total do mês :	447.369,80	447.369,80

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21101641815 (02/04/2009)

Balancete de Verificação
De 01/01/2021 até 31/12/2021

Conta	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
ATIVO					
CAIXA GERAL					
1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	92.922,72 D	342.226,93	193.360,77	241.788,88 D
	Total do Grupo	92.922,72 D	342.226,93	193.360,77	241.788,88 D
CLIENTES NACIONAIS					
1.1.2.01.0001	CLIENTES NACIONAIS DIVERSOS	309.661,85 D	30.183,40	337.472,80	2.372,45 D
	Total do Grupo	309.661,85 D	30.183,40	337.472,80	2.372,45 D
IMPOSTOS A RECUPERAR					
1.1.2.06.0008	ISS A RECUPERAR	0,00	222,51	0,00	222,51 D
	Total do Grupo	0,00	222,51	0,00	222,51 D
ESTOQUES					
1.1.2.09.0001	PRODUTOS ACABADOS / MANUFATURA	5.361,52 D	0,00	5.361,52	0,00
1.1.2.09.0002	PRODUTOS P/ REVENDA	24.821,88 D	77.506,19	24.821,88	77.506,19 D
	Total do Grupo	30.183,40 D	77.506,19	30.183,40	77.506,19 D
MOVEIS E UTENSILIOS					
1.2.3.02.0001	MOVEIS	4.500,00 D	0,00	0,00	4.500,00 D
	Total do Grupo	4.500,00 D	0,00	0,00	4.500,00 D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA					
1.2.3.08.0001	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DIVER	4.200,00 D	0,00	0,00	4.200,00 D
	Total do Grupo	4.200,00 D	0,00	0,00	4.200,00 D
	Total Geral	441.467,97 D	450.139,03	561.016,97	330.590,03 D
PASSIVO					
FORNECEDORES NACIONAIS					
2.1.1.01.0001	FORNECEDORES NACIONAIS DIVERSOS	1.620,27 C	0,00	77.011,71	78.631,98 C
	Total do Grupo	1.620,27 C	0,00	77.011,71	78.631,98 C
OBRIGACOES TRABALHISTAS					
2.1.1.04.0001	SALARIOS A PAGAR	8.814,66 C	98.125,06	120.000,00	30.689,60 C
2.1.1.04.0009	INSS A PAGAR	4.989,06 C	5.923,02	10.800,00	9.866,04 C
2.1.1.04.0011	FGTS A PAGAR	3.446,16 C	4.985,06	9.600,00	8.061,10 C
	Total do Grupo	17.249,88 C	109.033,14	140.400,00	48.616,74 C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS					
2.1.1.05.0005	PIS	0,00	3.827,25	131,12	3.696,13 D
2.1.1.05.0006	COFINS	0,00	17.629,68	17.629,68	0,00
2.1.1.05.0016	SIMPLES NACIONAL a Recolher	35.125,02 C	56.381,04	25.125,02	3.869,00 C
	Total do Grupo	35.125,02 C	77.837,97	42.885,82	172,87 C
INTEGRALIZADO					
2.4.1.01.0001	Maria de Jesus Cavalcante Matos da Silv	50.000,00 C	0,00	0,00	50.000,00 C
	Total do Grupo	50.000,00 C	0,00	0,00	50.000,00 C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS					
2.4.3.01.0001	LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO E	295.783,36 C	295.783,36	153.168,44	153.168,44 C
2.4.3.01.0002	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	41.689,44 C	41.689,44	0,00	0,00
	Total do Grupo	337.472,80 C	337.472,80	153.168,44	153.168,44 C
	Total Geral	441.467,97 C	524.343,91	413.465,97	330.590,03 C
RECEITAS					
RECEITA DE VENDAS					
3.1.1.01.0001	Venda de Mercadorias	0,00	0,00	326.740,14	326.740,14 C
	Total do Grupo	0,00	0,00	326.740,14	326.740,14 C
RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVICOS					
3.1.1.02.0001	Prestação de Serviços	0,00	0,00	15.486,79	15.486,79 C
	Total do Grupo	0,00	0,00	15.486,79	15.486,79 C

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21101641815 (02/04/2009)

Balancete de Verificação De 01/01/2021 até 31/12/2021

Conta	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
COMPRA DE MERCADORIA					
3.1.2.01.0001	Compra de Mercadoria	0,00	26.503,11	0,00	26.503,11 D
Total do Grupo		0,00	26.503,11	0,00	26.503,11 D
DESPESAS SERVIÇOS PRESTADOS					
3.2.3.01.0002	Desp. c/ Salarios e Ordenados	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00 D
3.2.3.01.0005	Desp. c/ INSS	0,00	10.800,00	0,00	10.800,00 D
3.2.3.01.0006	Desp. c/ FGTS	0,00	9.600,00	0,00	9.600,00 D
3.2.3.01.0012	Desp. c/ Diversos	0,00	949,00	0,00	949,00 D
Total do Grupo		0,00	141.349,00	0,00	141.349,00 D
IMPOSTOS INCIDENTES					
3.3.1.03.0001	SIMPLES NACIONAL	0,00	25.125,02	0,00	25.125,02 D
3.3.1.03.0004	ISS	0,00	0,00	222,51	222,51 C
3.3.1.03.0005	PIS	0,00	0,00	3.696,13	3.696,13 C
Total do Grupo		0,00	25.125,02	3.918,64	21.206,38 D
Total Geral		0,00	192.977,13	346.145,57	153.168,44 C
DESPESAS					
DESPESAS COM PESSOAL					
4.1.1.01.0001	PRO LABORE	0,00	153.168,44	0,00	153.168,44 D
Total do Grupo		0,00	153.168,44	0,00	153.168,44 D
Total Geral		0,00	153.168,44	0,00	153.168,44 D

ATIVO	330.590,03 D
PASSIVO	330.590,03 C
RECEITAS	153.168,44 C
DESPESAS	153.168,44 D
Resultado	153.168,44 C

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA

CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21101641815 (02/04/2009)

Balço Patrimonial
Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2021

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIVEL

CAIXA GERAL

241.788,88 D

----- 241.788,88 D

REALIZAVEL A CURTO PRAZO

CLIENTES NACIONAIS

2.372,45 D

IMPOSTOS A RECUPERAR

222,51 D

ESTOQUES

77.506,19 D

----- 80.101,15 D

----- 321.890,03 D

ATIVO NAO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

MOVEIS E UTENSILIOS

4.500,00 D

EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

4.200,00 D

----- 8.700,00 D

----- 8.700,00 D

Total Geral do Ativo

330.590,03 D

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

EFETIVAS

FORNECEDORES NACIONAIS

78.631,98 C

OBRIGACOES TRABALHISTAS

48.616,74 C

OBRIGACOES TRIBUTARIAS

172,87 C

----- 127.421,59 C

----- 127.421,59 C

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL

INTEGRALIZADO

50.000,00 C

----- 50.000,00 C

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

153.168,44 C

----- 153.168,44 C

----- 203.168,44 C

Total Geral do Passivo

330.590,03 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo TREZENTOS E TRINTA MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E TRÊS CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

São João dos Patos, 31 de Dezembro de 2021

 MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA
 EMPRESÁRIA - CPF: 245.458.992-34

 LEONEL SILVA SOUSA
 Contador - CRC - 012306
 CPF : 009.351.383-66

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA

CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21101641815 (02/04/2009)

Demonstração do Resultado
Encerrado em 31 de Dezembro de 2021

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			321.020,55C
CUSTO DE MERCADORIAS			
Compra de Mercadoria	26.503,11D	26.503,11D	
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			294.517,44C
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
Despesas Administrativas	153.168,44D	153.168,44D	
RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVICOS			
Prestação de Serviços	15.486,79C	15.486,79C	
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			156.835,79C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO			156.835,79C

São João dos Patos, 31 de Dezembro de 2021

MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA
EMPRESÁRIA - CPF: 245.458.992-34

LEONEL SILVA SOUSA
Contador - CRC 012306 CPF : 009.351.383-66

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA

CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21101641815 (02/04/2009)

Plano de Contas

Conta	Reduzido	Nome	Nível
1	000001	ATIVO	1
1.1	000002	ATIVO CIRCULANTE	2
1.1.1	000003	DISPONIVEL	3
1.1.1.01	000004	CAIXA GERAL	4
1.1.1.02	000010	BANCOS - CONTAS COM MOVIMENTOS	4
1.1.1.03	000021	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	4
1.1.2	000029	REALIZAVEL A CURTO PRAZO	3
1.1.2.01	000030	CLIENTES NACIONAIS	4
1.1.2.02	000041	CLIENTES INTERNACIONAIS	4
1.1.2.03	000052	DESCONTO DE DUPLICATAS	4
1.1.2.04	000058	CONTAS A RECEBER	4
1.1.2.05	000067	(-) PERDAS ESTIMADAS PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	4
1.1.2.06	000069	IMPOSTOS A RECUPERAR	4
1.1.2.07	000084	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4
1.1.2.08	000091	ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	4
1.1.2.09	000096	ESTOQUES	4
1.1.2.10	000106	DEVOLUCOES PARA FORNECEDORES	4
1.1.2.11	000114	DEVOLUCOES DE CLIENTES	4
1.2	000119	ATIVO NAO CIRCULANTE	2
1.2.1	000120	REALIZAVEL LONGO PRAZO	3
1.2.1.01	000121	CONTAS A RECEBER	4
1.2.1.02	000125	DEPOSITOS JUDICIAIS	4
1.2.1.03	000127	EMPRESTIMOS A EMPRESAS COLIGADAS	4
1.2.1.04	000129	EMPRESTIMOS A EMPRESAS CONTROLADAS	4
1.2.1.05	000131	APLICACOES ECONOMICAS	4
1.2.1.06	000134	INCENTIVOS FISCAIS	4
1.2.2	000138	INVESTIMENTOS	3
1.2.2.01	000139	PARTICIPACOES EM EMPRESAS COLIGADAS	4
1.2.2.02	000141	PARTICIPACOES EM EMPRESAS CONTROLADAS	4
1.2.2.03	000143	PARTICIPACOES EM OUTRAS EMPRESAS	4
1.2.2.04	000147	INVESTIMENTOS FINANCEIROS	4
1.2.3	000151	IMOBILIZADO	3
1.2.3.01	000152	EDIFICACOES	4
1.2.3.02	000154	MOVEIS E UTENSILIOS	4
1.2.3.03	000157	VEICULOS	4
1.2.3.04	000159	FERRAMENTAS	4
1.2.3.05	000161	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	4
1.2.3.06	000164	REFLORESTAMENTOS	4
1.2.3.07	000166	BENFEITORIAS E INSTALACOES	4
1.2.3.08	000169	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	4
1.2.3.09	000171	TELEFONIA	4
1.2.3.10	000173	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	4
1.2.4	000183	INTANGIVEL	3
1.2.4.01	000184	CONCESSOES	4
1.2.4.02	000186	MARCAS E PATENTES	4
1.2.4.03	000188	DIREITOS AUTORAIS	4
1.2.4.04	000190	SOFTWARE	4
1.2.5	000192	DIFERIDO	3
1.2.5.01	000193	DESPESAS OPERACIONAIS DIFERIDAS	4
1.2.5.02	000199	(-) AMORTIZACOES	4
2	000202	PASSIVO	1
2.1	000203	PASSIVO CIRCULANTE	2
2.1.1	000204	EFETIVAS	3
2.1.1.01	000205	FORNECEDORES NACIONAIS	4
2.1.1.02	000216	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	4
2.1.1.03	000227	CONTAS A PAGAR	4
2.1.1.04	000231	OBRIGACOES TRABALHISTAS	4
2.1.1.05	000249	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	4
2.1.1.06	000270	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	4
2.1.1.07	000276	ANTECIPACAO DE CLIENTES	4
2.1.1.08	000278	OUTRAS CONTAS A PAGAR	4
2.1.1.09	000285	LUCROS A DISTRIBUIR	4
2.1.2	000291	PROVISOES	3
2.1.2.01	000292	TRABALHISTAS	4
2.1.2.02	000297	TRIBUTARIAS	4
2.2	000301	PASSIVO NAO CIRCULANTE	2
2.2.1	000302	OBRIGACOES A LONGO PRAZO	3
2.2.1.01	000303	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS DE LONGO PRAZO	4
2.2.2	000309	CONTAS A PAGAR - LONGO PRAZO	3
2.2.2.01	000310	ONTAS A PAGAR	4
2.3	000314	RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS	2
2.3.1	000315	RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS	3
2.3.1.01	000316	RECEITAS DE EXERCICIOS FUTUROS	4

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA

CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21101641815 (02/04/2009)

Plano de Contas

Conta	Reduzido	Nome	Nível
2.3.1.02	000320	CUSTOS DE EXERCICIOS FUTUROS	4
2.4	000324	PATRIMONIO LIQUIDO	2
2.4.1	000325	CAPITAL SOCIAL	3
2.4.1.01	000326	INTEGRALIZADO	4
2.4.1.02	000332	SUBSCRITO	4
2.4.2	000333	RESERVAS	3
2.4.2.01	000334	RESERVAS DE CAPITAL	4
2.4.2.02	000343	RESERVAS DE LUCROS	4
2.4.3	000350	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	3
2.4.3.01	000351	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	4
2.4.4	000354	AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	3
2.4.4.01	000355	AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	4
3	000357	RECEITAS	1
3.1	000358	RECEITAS OPERACIONAIS	2
3.1.1	000359	RECEITA BRUTA DE VENDA E PRESTACAO DE SERVICOS	3
3.1.1.01	000360	RECEITA DE VENDAS	4
3.1.1.02	000365	RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVICOS	4
3.1.2	000373	CUSTO DE MERCADORIAS	3
3.1.2.01	000374	COMPRA DE MERCADORIA	4
3.2	000380	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	2
3.2.1	000381	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3
3.2.1.01	000382	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	4
3.2.1.02	000385	VENDAS DE SUCATAS E RESIDUOS	4
3.2.1.03	000388	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	4
3.2.1.04	000391	INDENIZACOES RECEBIDAS	4
3.2.1.05	000393	RECEITA NA VENDA DE BENS DO ATIVO	4
3.2.1.06	000402	RECEITAS DIVERSAS	4
3.2.1.07	000538	RESULTADO POSITIVO DA EQUIVALENCIA PATRIMONIAL	4
3.2.3	000551	DESPEAS	3
3.2.3.01	000552	DESPEAS SERVIÇOS PRESTADOS	4
3.3	000404	(-) DEDUCOES DE RECEITAS	2
3.3.1	000405	(-) DEDUCOES DE RECEITAS	3
3.3.1.01	000406	DEVOLUCOES DE VENDAS E SERVIÇOS	4
3.3.1.02	000411	ABATIMENTOS E DESCONTOS CONCEDIDOS	4
3.3.1.03	000414	IMPOSTOS INCIDENTES	4
4	000422	DESPEAS	1
4.1	000423	DESPEAS OPERACIONAIS	2
4.1.1	000424	DESPEAS ADMINISTRATIVAS	3
4.1.1.01	000425	DESPEAS COM PESSOAL	4
4.1.1.02	000456	DESPEAS GERAIS	4
4.1.1.03	000494	DESPEAS TRIBUTARIAS	4
4.1.1.04	000500	DESPEAS FINANCEIRAS	4
4.1.1.05	000511	DEPRECIACAO E AMORTIZACAO	4
4.2	000521	OUTRAS DESPEAS OPERACIONAIS	2
4.2.1	000522	OUTRAS DESPEAS E CUSTOS	3
4.2.1.01	000523	CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA	4
4.2.1.02	000527	CUSTO DA PRESTACAO DE SERVICOS	4
4.2.2	000529	PROVISOES PARA PERDAS PERMANENTES	3
4.2.2.01	000530	PROVISOES PARA PERDAS PERMANENTES	4
4.2.3	000532	RESULTADO NEGATIVO DA EQUIVALENCIA PATRIMONIAL	3
4.2.3.01	000533	RESULTADO NEGATIVO DA EQUIVALENCIA PATRIMONIAL	4
4.2.4	000546	CONTAS DE RESULTADO	3
4.2.4.01	000547	CONTAS DE RESULTADO DO EXERCICIO	4

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA

CNPJ: 10.760.286/0001-67 -- Registro: 21101641815 (02/04/2009) Diário de 01/01/2021 à 31/12/2021

Praça Senador Neiva, Nº316, CENTRO, CEP:65.665-000, SÃO JOÃO DOS PATOS

Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Microempresa.

Nota 2 - Atividades Empresariais

Serviços de funerárias, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Serviços de cremação, Serviços de sepultamento, Serviços de somatoconservação, Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente. No período em apreço, a maioria das operações foram efetuadas no estado do Maranhão, Tocantins e Piauí.

Nota 3 - Principais Práticas

Contábeis adotadas

3.1-Caixa e Equivalente de Caixa

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

3.2-Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado.

3.3-Contas a Receber e a Pagar

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.4-Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.5-Capital Social

O Capital social integralizado é de R\$ 50.000,00, pertencente ao Titular da Empresa.

BALSAS - MA, 31 de dezembro de 2021.

MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA
EMPRESARIA – CPF:245.458.992-34

LEONEL SILVA SOUSA
Contador – CRC 012306 – MA
CPF:009.351.383-66

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA

CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21101641815 (02/04/2009)

Termo de Encerramento do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL ***25 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE ****1 A ***25 E SERVIU DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 6 DA FIRMA MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA. REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021.

ATIVIDADE : SERVICOS DE FUNERÁRIAS

COM SEDE EM SÃO JOÃO DOS PATOS - MA,
PC SENADOR NEIVA, 316 , CENTRO - Cep: 65.665-000REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21101641815 EM 02/04/2009
CNPJ: 10.760.286/0001-67
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.442.400-7

DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

São João dos Patos, 31 de Dezembro de 2021

MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA
EMPRESÁRIA - CPF: 245.458.992-34

LEONEL SILVA SOUSA
Contador - CRC - 012306
CPF : 009.351.383-66

10.760.286/0001-67
MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
SENADOR NEIVA, 316

CENTRO - 65665000
São João dos Patos - MA

LEONEL SILVA SOUSA
RUA COELHO , 75
A - CENTRO
Balsas - MA Tel.
Contador - CRC - 012306MA - 00935138366



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00935138366	LEONEL SILVA SOUSA
24545899234	MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/05/2022 16:53 SOB N° 20220577722.
PROTOCOLO: 220577722 DE 09/05/2022. NIRE: 21101641815.
MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/05/2022
empresafacil.ma.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA			Protocolo: MAC2302454461
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21101641815	CNPJ 10.760.286/0001-67	Arquivamento do Ato de Inscrição 02/04/2009	Início de Atividade 30/03/2009
Endereço Completo Praça SENADOR NEIVA, Nº 316, CENTRO-São João dos Patos/MA- CEP65665-000			
Objeto SERVICOS DE FUNERARIAS SERVICOS DE CREMACAO SERVICOS DE SEPULTAMENTO ATIVIDADES FUNERARIAS E SERVICOS RELACIONADOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (REMOCAO E EXUMACAO DE CADAVERES, ALUGUEL DE LOCAIS PARA VELORIOS, VENDAS DE TUMBAS E PLANOS DE ASSISTENCIA FUNERAL) COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CAIXOES MOTUARIOS, INCLUSIVE URNAS) SERVICOS DE SOMATOCONSERVACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS.			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 16/09/2022	Número 20221131280	Ato/eventos 002 / 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1- NIRE: 22900447506 CNPJ: 10.760.286/0002-48 Endereço Completo (AVENIDA ULISSES GUIMARAES, Nº S/N , URBANO, Sebastião Leal, PI, CEP:64873000)			
Nome do Empresário: MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA Identidade: 1152807 CPF: 245.458.992-34 Estado civil: CASADO(A) Regime de bens: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/01/2023, às 10:45:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QKKBKQH1H.



MAC2302454461

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302454504	
NIRE 21101641815 CNPJ 10.760.286/0001-67		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo SENADOR NEIVA, Nº 316, xxxxx, CENTRO - São João dos Patos/MA - CEP 65665-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20221131280	16/09/2022	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
310	20220613540	16/05/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20220598100	13/05/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20220479224	09/05/2022	BALANCO
310	20211494593	17/12/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210551240	22/04/2021	BALANCO
002	20210280034	16/03/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20210280034	16/03/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210280034	16/03/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200864637	05/10/2020	BALANCO
223	20190344555	14/05/2019	BALANCO
223	20180324977	25/04/2018	BALANCO
223	20170268608	17/02/2017	BALANCO
901	20160404134	12/01/2017	PROCURAÇÃO
223	20160407320	19/04/2016	BALANCO
315	20150095929	10/02/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
317	20150075448	03/02/2015	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20140875000	07/01/2015	BALANCO
002	20140468269	18/07/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140224262	16/05/2014	BALANCO
223	20130603112	23/08/2013	BALANCO
002	20120055740	01/02/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20090701160	08/01/2010	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20090167392	02/04/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101641815	02/04/2009	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/01/2023, às 10:45:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **05X6RHYG**.



MAC2302454504

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO/MA

Nº 003/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 448.438/2023

Proposta Inicial do Fornecedor



Fornecedor : 06.335.260/0001-02 - CAVALCANTE & MATOS LTDA

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	URNA FUNERARIA POPULAR INFANTIL	20,00	UND	tanabi	tanabi	R\$ 755,00	R\$ 15.100,00
Total:							R\$15.100,00

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
2	URNA FUNERARIA POPULAR ADULTO	40,00	UND	tanabi	tanabi	R\$ 1.125,00	R\$ 45.000,00
Total:							R\$45.000,00

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
3	MORTALHA COMPLETA ADULTO MASCULINA/FEMININA	40,00	UND	marc propria	marc propria	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00
Total:							R\$12.000,00

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
4	COROA DE FLORES ARTIFICIAL TAM. MÉDIO	40,00	UND	marc propria	marc propria	R\$ 385,00	R\$ 15.400,00
Total:							R\$15.400,00

Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
5	SERVIÇO DE TANATO	20,00	UND	marc propria	marc propria	R\$ 1.100,00	R\$ 22.000,00
Total:							R\$22.000,00

Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
6	TRANSLADO DE CORPOS	15.000,00	KM	marc propria	marc propria	R\$ 3,90	R\$ 58.500,00
							Total: R\$58.500,00
							Total Geral: R\$168.000,00



MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO/MA

Proposta Inicial do(s) Lote(s)

Nº 003/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 448.438/2023



ITEM 1

Fornecedor - 10.760.286/0001-67 - MARIANE JESUS C. MATOS DASILVA- ME/EPP Data: 26/02/2023 22:08 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	20.000	UND	URNA FUNERARIA POPULAR INFANTIL	maderit	maderit	R\$ 740,00	R\$ 14.800,00
Total Geral:							R\$ 14.800,00

Fornecedor - 06.335.260/0001-02 - CAVALCANTE & MATOS LTDA- ME/EPP Data: 26/02/2023 22:47 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	20.000	UND	URNA FUNERARIA POPULAR INFANTIL	tanabi	tanabi	R\$ 755,00	R\$ 15.100,00
Total Geral:							R\$ 15.100,00

ITEM 2

Fornecedor - 10.760.286/0001-67 - MARIANE JESUS C. MATOS DASILVA- ME/EPP Data: 26/02/2023 22:08 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	40.000	UND	URNA FUNERARIA POPULAR ADULTO	maderit	maderit	R\$ 1.100,00	R\$ 44.000,00
Total Geral:							R\$ 44.000,00

Fornecedor - 06.335.260/0001-02 - CAVALCANTE & MATOS LTDA- ME/EPP Data: 26/02/2023 22:47 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	40.000	UND	URNA FUNERARIA POPULAR ADULTO	tanabi	tanabi	R\$ 1.125,00	R\$ 45.000,00
Total Geral:							R\$ 45.000,00

ITEM 3

Fornecedor - 10.760.286/0001-67 - MARIANE JESUS C. MATOS DASILVA- ME/EPP Data: 26/02/2023 22:08 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	40.000	UND	MORTALHA COMPLETAADULTO MASCULINA/FEMININA	david confecções	david confecções	R\$ 290,00	R\$ 11.600,00
						Total Geral:	R\$ 11.600,00

Fornecedor - 06.335.260/0001-02 - CAVALCANTE & MATOS LTDA- ME/EPP Data: 26/02/2023 22:47 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	40.000	UND	MORTALHA COMPLETAADULTO MASCULINA/FEMININA	marc propria	marc propria	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00
						Total Geral:	R\$ 12.000,00

ITEM 4

Fornecedor - 10.760.286/0001-67 - MARIANE JESUS C. MATOS DASILVA- ME/EPP Data: 26/02/2023 22:08 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	40.000	UND	COROA DE FLORES ARTIFICIAL TAM. MÉDIO	renascer	renascer	R\$ 360,00	R\$ 14.400,00
						Total Geral:	R\$ 14.400,00

Fornecedor - 06.335.260/0001-02 - CAVALCANTE & MATOS LTDA- ME/EPP Data: 26/02/2023 22:47 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	40.000	UND	COROA DE FLORES ARTIFICIAL TAM. MÉDIO	marc propria	marc propria	R\$ 385,00	R\$ 15.400,00
						Total Geral:	R\$ 15.400,00

ITEM 5

Fornecedor - 10.760.286/0001-67 - MARIANE JESUS C. MATOS DASILVA- ME/EPP Data: 26/02/2023 22:08 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	20.000	UND	SERVIÇO DE TANATO	propria	renascer	R\$ 1.050,00	R\$ 21.000,00
Total Geral:							R\$ 21.000,00
Fornecedor - 06.335.260/0001-02 - CAVALCANTE & MATOS LTDA- ME/EPP Data: 26/02/2023 22:47 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	20.000	UND	SERVIÇO DE TANATO	marc propria	marc propria	R\$ 1.100,00	R\$ 22.000,00
Total Geral:							R\$ 22.000,00

ITEM 6

Fornecedor - 10.760.286/0001-67 - MARIANE JESUS C. MATOS DASILVA- ME/EPP Data: 26/02/2023 22:08 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	15000.000	KM	TRANSLADO DE CORPOS	renascer	renascer	R\$ 3,70	R\$ 55.500,00
Total Geral:							R\$ 55.500,00

Fornecedor - 06.335.260/0001-02 - CAVALCANTE & MATOS LTDA- ME/EPP Data: 26/02/2023 22:47 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	15000.000	KM	TRANSLADO DE CORPOS	marc propria	marc propria	R\$ 3,90	R\$ 58.500,00
Total Geral:							R\$ 58.500,00

MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO/MA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023****PROPOSTA FINAL FORNECEDOR****PROCESSO LICITATÓRIO 448.438/2023****Fornecedor: MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA****CNPJ: 10.760.286/0001-67****Representante:** DOUGLAS PEREIRA**Telefone:** (99) 3551-2906**E-mail:** douglas_rtd@hotmail.com**Endereço:** PRACA SENADOR NEIVA, 316 - , São João dos Patos - Maranhão - 65665-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	20,00	UND	URNA FUNERARIA POPULAR INFANTIL	maderit	maderit	R\$ 630,00	R\$ 12.600,00
2	40,00	UND	URNA FUNERARIA POPULAR ADULTO	maderit	maderit	R\$ 900,00	R\$ 36.000,00
3	40,00	UND	MORTALHA COMPLETA ADULTO MASCULINA/FEMININA	david confecções	david confecções	R\$ 230,00	R\$ 9.200,00
4	40,00	UND	COROA DE FLORES ARTIFICIAL TAM. MÉDIO	renascer	renascer	R\$ 274,00	R\$ 10.960,00
5	20,00	UND	SERVIÇO DE TANATO	propria	renascer	R\$ 790,00	R\$ 15.800,00
6	15.000,00	KM	TRANSLADO DE CORPOS	renascer	renascer	R\$ 3,60	R\$ 54.000,00
						Total R\$ 138.560,00	

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

Assinado de forma digital por:

DOUGLAS PEREIRA - 01251493360

Dados: 27/02/2023 10:49:56

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
10.760.286/0001-67



MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO/MA



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

PROCESSO LICITATÓRIO

448.438/2023

Às 09:01:57 horas do dia 27 de Fevereiro de 2023 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, COROA DE FLORES, TRANSLADO E SERVIÇO DE TANATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA	10.760.286/0001-67	Microempresa
CAVALCANTE & MATOS LTDA	06.335.260/0001-02	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretroatamente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
87265	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA	10760286000167	maderit	maderit	R\$ 740,00	Classificada	--
5256	CAVALCANTE & MATOS LTDA	06335260000102	tanabi	tanabi	R\$ 755,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA	10.760.286/0001-67	R\$ 630,00
2º	CAVALCANTE & MATOS LTDA	06.335.260/0001-02	R\$ 690,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
88300	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA	10760286000167	maderit	maderit	R\$ 1.100,00	Classificada	--
49079	CAVALCANTE & MATOS LTDA	06335260000102	tanabi	tanabi	R\$ 1.125,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA	10.760.286/0001-67	R\$ 900,00
2º	CAVALCANTE & MATOS LTDA	06.335.260/0001-02	R\$ 990,00

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 3**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
1285	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA	10760286000167	david confecções	david confecções	R\$ 290,00	Classificada	--
34240	CAVALCANTE & MATOS LTDA	06335260000102	marc propria	marc propria	R\$ 300,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA	10.760.286/0001-67	R\$ 230,00
2º	CAVALCANTE & MATOS LTDA	06.335.260/0001-02	R\$ 260,00

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 4**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
64	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA	10760286000167	renascer	renascer	R\$ 360,00	Classificada	--
62341	CAVALCANTE & MATOS LTDA	06335260000102	marc propria	marc propria	R\$ 385,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA	10.760.286/0001-67	R\$ 274,00
2º	CAVALCANTE & MATOS LTDA	06.335.260/0001-02	R\$ 350,00

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 5**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
24980	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA	10760286000167	propria	renascer	R\$ 1.050,00	Classificada	--
8342	CAVALCANTE & MATOS LTDA	06335260000102	marc propria	marc propria	R\$ 1.100,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA	10.760.286/0001-67	R\$ 790,00
2º	CAVALCANTE & MATOS LTDA	06.335.260/0001-02	R\$ 1.040,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
41712	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA	10760286000167	renascer	renascer	R\$ 3,70	Classificada	--
92897	CAVALCANTE & MATOS LTDA	06335260000102	marc propria	marc propria	R\$ 3,90	Classificada	--

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA	10.760.286/0001-67	R\$ 3,60
2º	CAVALCANTE & MATOS LTDA	06.335.260/0001-02	R\$ 3,65

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **14:55:04 horas do dia 27 de Fevereiro de 2023** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).


 José Warlen Barbosa Da Silva
 Pregoeiro(a) Oficial


 Isabel De Sousa
 Equipe de Apoio

Autenticação: A14A76241496693C43263CA46D08C6F4



MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO/MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 448.438/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023 referente à *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, COROA DE FLORES, TRANSLADO E SERVIÇO DE TANATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA - 10.760.286/0001-67

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	20,00	UND	maderit	maderit	R\$ 630,00	R\$ 12.600,00	R\$ 946,44	R\$ 18.928,80	33,4347 %	R\$ 316,44
Descrição: URNA FUNERARIA POPULAR INFANTIL										
2	40,00	UND	maderit	maderit	R\$ 900,00	R\$ 36.000,00	R\$ 1.202,67	R\$ 48.106,80	25,1665 %	R\$ 302,67
Descrição: URNA FUNERARIA POPULAR ADULTO										
3	40,00	UND	david confeccoes	david confeccoes	R\$ 230,00	R\$ 9.200,00	R\$ 256,71	R\$ 10.268,40	10,4047 %	R\$ 26,71
Descrição: MORTALHA COMPLETAADULTO MASCULINA/FEMININA										
4	40,00	UND	renascer	renascer	R\$ 274,00	R\$ 10.960,00	R\$ 274,90	R\$ 10.996,00	0,3273 %	R\$ 0,90
Descrição: COROA DE FLORES ARTIFICIAL TAM. MÉDIO										
5	20,00	UND	propria	renascer	R\$ 790,00	R\$ 15.800,00	R\$ 791,68	R\$ 15.833,60	0,2122 %	R\$ 1,68
Descrição: SERVIÇO DE TANATO										
6	15.000,00	KM	renascer	renascer	R\$ 3,60	R\$ 54.000,00	R\$ 6,48	R\$ 97.200,00	44,4444 %	R\$ 2,88
Descrição: TRANSLADO DE CORPOS										
					Subtotal Adjudicado:		Subtotal Orçado:	31,1788 %		R\$ 62.773,60
					R\$ 138.560,00		R\$ 201.333,60			

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 138.560,00	R\$ 201.333,60	31,1788 %	62.773,60

Sucupira do Riachão - Maranhão, 27 de Fevereiro de 2023

Jose Warlen B. da Silva
JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro(a)



MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO/MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 448.438/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERARIAS, COROA DE FLORES, TRANSLADO E SERVIÇO DE TANATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.*

Fornecedor : MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA - 10.760.286/0001-67

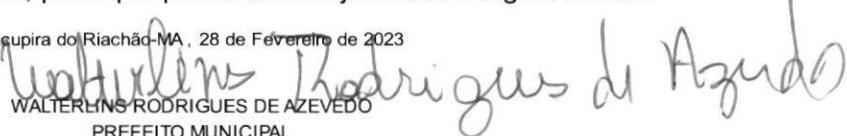
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	20,00	UND	maderit	maderit	R\$ 630,00	R\$ 12.600,00	R\$ 946,44	R\$ 18.928,80	33,43	R\$ 316,44
Descrição: URNA FUNERARIA POPULAR INFANTIL										
2	40,00	UND	maderit	maderit	R\$ 900,00	R\$ 36.000,00	R\$ 1.202,67	R\$ 48.106,80	25,17	R\$ 302,67
Descrição: URNA FUNERARIA POPULAR ADULTO										
3	40,00	UND	david confecções	david confecções	R\$ 230,00	R\$ 9.200,00	R\$ 256,71	R\$ 10.268,40	10,40	R\$ 26,71
Descrição: MORTALHA COMPLETA ADULTO MASCULINA/FEMININA										
4	40,00	UND	renascer	renascer	R\$ 274,00	R\$ 10.960,00	R\$ 274,90	R\$ 10.996,00	0,33	R\$ 0,90
Descrição: COROA DE FLORES ARTIFICIAL TAM. MÉDIO										
5	20,00	UND	propria	renascer	R\$ 790,00	R\$ 15.800,00	R\$ 791,68	R\$ 15.833,60	0,21	R\$ 1,68
Descrição: SERVIÇO DE TANATO										
6	15.000,00	KM	renascer	renascer	R\$ 3,60	R\$ 54.000,00	R\$ 6,48	R\$ 97.200,00	44,44	R\$ 2,88
Descrição: TRANSLADO DE CORPOS										
Subtotal Adjudicado R\$ 138.560,00							Subtotal Orçado: R\$ 201.333,60		31,1788 %	R\$ 62.773,60

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 138.560,00	R\$ 201.333,60	31,1788 %	62.773,60

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sugupira do Riachão-MA, 28 de Fevereiro de 2023


WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL